SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, com base no documento Protocolizado de nº2232/14 de 14/07/2014, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.788, de 11.07.2014, **Claudiane Ferreira da Maia**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8807735-0/Pr, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DA0004D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.795, de 16.07.2014, **Michele Knopik Muller**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Técnico de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10529370-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

MICHELE KNOPIK MULLER
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BF76806

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º20.794, de 16.07.2014, **Julio Cesar Boçoen**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Técnico de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "A" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº9688020-0/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JULIO CESAR BOÇOEN
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB51A96D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, conforme prevê o Artigo nº 125, I,127 e 131 § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 3213/12, de 22.08.2012, com manifestação favorável da Srª Secretária Municipal de Educação, **RESOLVE**:

CONCEDER:
LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE à Servidora **MARIA LEONI LEINEKER OPOLIS,** RG nº 4.100.950-0/PR, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, Grupo Ocupacional Operacional, Classe "B", Referência "4", nomeada em 26.03.1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral, durante **03 (três) meses**, conforme artigo 127, da Lei 2280/08. O período de fruição será de **21.07.2014 até 20.10.2014**. Correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2002 a 31.05.2007.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70530C0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/06

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado como LOCADORES, Heluiza Emilia Magalhães Ribas, professora, portadora da CIRG nº. 1.009.686/PR.,CPF n°. 856.688.269-53, e seu esposo Neiton José Ribas, industrial, portador da CIRG nº. 453.552/PR., ambos brasileiros, inscritos no CPF sob nº. 027.648.579-34, casados entre si pelo regime de "comunhão de bens"(anterior à Lei 6.515/77), residentes e domiciliados à R. Victor Ferreira do Amaral, 662, Lapa, PR.; Vera Beatriz Magalhães Batista, brasileira, professora, portadora da CIRG nº.1.009.285/PR e seu esposo, Miguel Lourenço Horning Batista, comerciante, portador da CIRG nº. 678.358/Pr, inscrito no CPF sob nº. 027.311.939-72, casados sob o regime da "comunhão de bens" (anteriormente à Lei 6.515/77), residentes e domiciliados à R. Barão do Rio Branco, 1995, Lapa, PR.; Eunice do Rocio Cordeiro Magalhães Zarur, brasileira, assistente social, portadora da CIRG nº. 822.823-0/PR., inscrita no CPF sob nº. 254.794.589-49, e seu esposo, com quem é casada pelo regime da "comunhão universal de bens" em 04 de outubro de 1980, Jorge Zarur Júnior, brasileiro, pecuarista, portador da CIRG n°. 2.055.808/PR., inscrito no CPF/MF sob n°. 352.900.139-20, residentes e domiciliados à R. Capitão Souza Franco, 965, ap. 112, Curitiba, PR; Daniel Vittório Vitali, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da CIRG nº. 433.271/PR., inscrito no CPF sob nº. 016.526.309-10, residente e domiciliado à Av. Manoel Pedro, 2390, por si e na qualidade de inventariante no processo de Arrolamento e Partilha Judicial dos bens do Espólio de Lourdes Maria Magalhães Vitali, o qual tramita no Juízo da Comarca da Lapa, PR., sob n°. 688/1997. Maria de Lourdes Bianchini Magalhães, brasileira, casada, professora, portadora da CIRG n°. 831.332-6/PR. e CPF n°. 167.168.509-10, residente e domiciliado no lugar denominado "Chácara Concórdia", na localidade do "Boqueirão", município da Lapa, PR, todos representados neste ato por seu procurador bastante para o ato, HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES**,** brasileiro, casado, pecuarista, portador da CIRG 678.323/PR, inscrito no CPF sob nº. 184.631.779-72, residente e domiciliado no lugar denominado "Chácara Concórdia", na localidade do "Boqueirão", município da Lapa, PR., conforme poderes constantes do instrumento procuratório que fica fazendo parte integrante do presente contrato, e de outro como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO a Solicitação de Recursos ao Comitê de Programação Financeira nº 2163/2014 da Secretaria de Desenvolvimento Local e Parecer Jurídico nº 789/2013, as partes firmam este termo aditivo com o objetivo de reajustar o valor do aluguel do Contrato de Locação de Imóvel Urbano para fins não residenciais nº 001/06, firmado em 02.01.2006, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal do aluguel do Contrato de Locação de Imóvel Urbano para fins não residenciais nº 001/06, passa a ser R$ 1.918,87 (hum mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), valor este reajustado pelo INPC, conforme Cláusula Segunda do instrumento contratual.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/06 ...02

CLÁUSULA SEGUNDA: Deverá ser empenhado o valor de R$ 918,18 (novecentos e dezoito reais e dezoito centavos) para cobrir as despesas com o reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 01.04.2014.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa/PR, 17 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

P/P HENRIQUE MANOEL CORDEIRO MAGALHÃES
Locador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E1F16737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 014/2013

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa CLARO S/A, com sede à Rua Flórida, 1970, Bairro Cidade Moções, São Paulo-SP, CEP 04565-001, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Diretor, Sr. JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS, Mexicano, casado, Contador, carteira de identidade RNE V439245-1 e CPF 231.835.484-67, com escritório à Rua Florida, 1970, Bairro Cidade Moções, São Paulo-SP, CEP 04565-001 e pelo Procurador Sr. ALEXANDRE DE MELLO SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, carteira de identidade M2 902476 SSPMG e CPF/MF 689.098.886-87, com escritório à Rua Florida, 1970 – Bairro Cidade Moções, São Paulo-SP, CEP 04565-001, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 903/2014 e Parecer Jurídico nº 202ª/2014, firmam este termo aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel nº 014/2013, originário do Processo de Inexigibilidade nº 006/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia nº 014/2013, por 12 (doze) meses, estendendo-se de 25.03.2014 até 24.03.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor de R$ 9.801,48 (nove mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato agora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Lapa-PR, 24 de março de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS
Claro S/A
Contratado

ALEXANDRE DE MELLO SILVA
Claro S/A
Contratado

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14147E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/14

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1807, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, ESCOBRINQ LTDA EPP, estabelecida à Rua Edmundo Koch, 1527, B, Nereu Ramos, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89265-260, inscrita no CNPJ sob nº 08.395.310/0001-64, com Inscrição Estadual nº 255.294.875 e Inscrição Municipal n° 29.605, aqui representada por seu sócio, Sr. JONAS TODT, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG nº 3.117.935-5 e inscrito no CPF nº 937.966.769-87, residente e domiciliado à Rua Cecília P. Marquardt, 60, Vila Rau, Jaraguá do Sul-SC, CEP 89.254-330;

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM(NS) 02 E 21, A SEGUIR DISCRIMINADO(S):**

ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
2	unid	40	Aquecedor Painel Eletrônico Timer, 110 volts ou bivolt. Marca: Enxuta	241,21	9.648,40
21	unid	60	Ventilador de coluna 3 velocidades, com no mínimo 40 cm a hélice, 110 volts ou bivolt Marca: Ventisol	89,00	5.340,00
				TOTAL R$	14.988,40

As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 14.988,40 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Gabinete da Sra. Prefeita.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses contado da emissão da Nota Fiscal que a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

JONAS TODT
Escobrinq LTDA EPP
Contratado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E174E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/14

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1807, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME estabelecida à Rua Camões, 971, Conjunto 302, Hugo Lange, Curitiba – Pr, Cep: 80.040.180, inscrita no CNPJ sob nº 12.162.386/0001-17 , aqui representada por seu sócio, Sr. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER, portador da CIRG nº 6.850.989-0/PR e inscrito no CPF nº 027.727.119-35, residente e domiciliado à Rua Antonio Zielonka, Vila Tarumã, Pinhais -Pr, CEP 83.323-210

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM(NS) 19 e 26, A SEGUIR DISCRIMINADO(S):**

ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
19	unid	30	TV monitor LED com no mínimo 24". Entrada HDMI, entrada USB, conversor digital Marca: LG	580,00	17.400,00
26	unid	16	Televisor LCD, com no mínimo 32". 110 volts ou bivolt. Deve possuir fixador/apoio para parede Marca: LG / Multivisão	959,00	15.344,00
				TOTAL R$	32.744,00

As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 32.744,00 (trinta e dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Gabinete da Sra. Prefeita.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses contado da emissão da Nota Fiscal que a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Luiz Fernando Cunha Grenier ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FE8716FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/14

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1807, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, LLV COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida à Av. dos Palmares, 687 – Jd da Liberdade – Maringá – PR, Cep: 87.047-035, inscrita no CNPJ sob nº 08.611.831/0001-01, com Inscrição Estadual nº 903.94154-50 e Inscrição Municipal nº 11311, aqui representada por seu sócio SR. LUIS ANTONIO DE LIMA RAMALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4.055.216-2 SSP-PR e inscrito no CPF nº 628.785.819-20, residente e domiciliado à Av. dos Palmares, 687 – Jd da Liberdade – Maringá – PR, Cep: 87.047-035;

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM(NS) 05, 16 e 20, A SEGUIR DISCRIMINADO(S):**

ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
5	unid	30	Bebedouro e purificador de pressão, 110 volts ou bivolt. Altura mínima de 1,10 m, largura mínima 37 cm, profundidade mínima de 29 cm, capacidade mínima 3,5 litros Marca: Masterfrio	474,00	14.220,00
16	unid	60	Telefone com fio 110 volts ou bivolt Marca: Multitoc	27,00	1.620,00
20	unid	50	TV monitor LED com no mínimo 32". Entradas HDMI e USB Marca: LG	885,00	44.250,00
				TOTAL R$	60.090,00

As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 60.090,00 (sessenta mil e noventa reais), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Gabinete da Sra. Prefeita.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses contado da emissão da Nota Fiscal que a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

LUIS ANTONIO DE LIMA RAMALHO
LLV Comercial LTDA EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1F4D6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/14

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR,

brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1807, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME, estabelecida à Rua Des. Antonio de Paula, 2714 – Loja 8 – Boqueirão – Curitiba - Pr, CEP 81.750-450, inscrita no CNPJ sob nº 16.096.591/0001-82, com Inscrição Estadual nº 90.600660-08, aqui representada por seu sócio, SR. MARCOS AURÉLIO STRAUBE, portador da CIRG nº4.985.430-7 e inscrito no CPF nº 874.454.339-53, domiciliado à Rua Des. Antonio de Paula, 2714 – Loja 8 – Boqueirão – Curitiba - Pr, CEP 81.750-450;

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM(NS) 04, A SEGUIR DISCRIMINADO(S):**

ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
4	unid	30	Bebedouro de água, sistema de refrigeração eletrônico, 110 volts ou bivolt Marca: Ventisol	211,00	6.330,00
				TOTAL R$	6.330,00

As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Gabinete da Sra. Prefeita.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.
9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9.6. O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses contado da emissão da Nota Fiscal que a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

MARCOS AURÉLIO STRAUBE
Smi Tecnologia e Serviços LTDA ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C9854EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/14

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1807, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, AWD COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS

LTDA ME, estabelecida à Rua Theodoro Schneider, 582, Portão, Curitiba – PR, Cep: 81.070-310, inscrita no CNPJ sob nº 17.059.712/0001-89, aqui representada por seu sócio SR. WALTER DYBAS, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 4.850.437-0 SESP-PR e inscrito no CPF nº 872.239.739-34, residente e domiciliado à Rua Theodoro Schneider, 584, Portão, Curitiba – PR, Cep: 81.070-310;

• DO OBJETO

Constitui objeto desta ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, ITEM(NS) 03, 06, 07, 09, 10, 13, 24, 25 e 27, A SEGUIR DISCRIMINADO(S):**

ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$
3	unid	20	Aspirador de pó e líquido, capacidade mínima de 14 l para líquidos e 7 l para sólidos. Com rodinhas, 1400AW potência e 110 volts ou bivolt. Dimensões aproximadamente de 50x35,5x35,5 cm Marca: Eletrolux	288,00	5.760,00
6	unid	40	Climatizador de ar, quente e frio, com timer, com controle remoto 110 volts ou bivolt Marca: Springer	400,61	16.024,40
7	unid	06	Desumidificador potência mínima de 89 w, 110 volts ou bivolt, peso mínimo 1,4 kg Marca: Mondial	122,69	736,14
9	unid	40	Fogão a gás, com 4 bocas, válvula de segurança, forno autolimpante, vidros duplo Marca: Braslar	260,86	10.434,40
10	unid	40	Fogão a gás, com 6 bocas, acendimento automático, bivolt Marca: Braslar	305,66	12.226,40
13	unid	30	Forno microondas com no mínimo 20 litros, 110 volts ou bivolt Marca: Mideia	247,88	7.436,40
24	unid	40	Ventilador de torre, desligamento automático, 110 volts ou bivolt Marca: Cadence	169,00	6.760,00
25	unid	17	Aparelho de DVD, com controle remoto, entrada USB, reprodução DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3 Marca: Mondial	108,00	1.836,00
27	unid	02	Refrigerador com capacidade mínima de 350 litros Marca: Consul	1.369,00	2.738,00
				TOTAL R$	63.951,74

As quantidades constantes do item 1.1. são estimativas de consumo para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.
1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

• DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 63.951,74 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta e hum reais e setenta e quatro centavos), sendo os valores por item os discriminados no item 1.1. desta ata.
2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

• DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

• DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá ao Gabinete da Sra. Prefeita.

• DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Ordem de Fornecimento.
5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor registrado.

• DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

• DOS PAGAMENTOS

7.1. O valor global será pago pela CONTRATANTE 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal correspondente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.
7.1.1. O pagamento poderá ser efetuado pela Administração do Município ou quaisquer órgãos da Administração Indireta que utilizarem o Registro de Preços, de acordo com as obrigações.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais.

• DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.
8.2. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

• DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O objeto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.
9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.
9.3. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
9.6. O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses contado da emissão da Nota Fiscal que a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11.DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentado.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata, se houver interrupção no fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12.DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13.DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

WALTER DYBAS
Awd Comércio De Eletro Eletrônicos LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D0A2087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/14

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2014, MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das proposta apresentada no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela

autoridade competente e publicada no Jornal Oficial do Município nº 1807 RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, EDITORA JORNAL DO ESTADO LTDA, estabelecida à Rua Dr. Roberto Barroso, 22, Centro Cívico, Curitiba-PR, Cep: 80.530-120, inscrita no CNPJ sob nº 76.637.305/0001-70, com Inscrição Estadual nº 906.15914-75 e Inscrição Municipal nº 134342-8, aqui representada por seu sócio Sr. RONEY RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, advogado, portador da CIRG nº 1.918.984 SSP/PR e inscrito no CPF nº 470.195.909-00, residente e domiciliado à Rua Lídia Klínger, 73, Parque São Lourenço – Curitiba – Pr.

DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E ORIENTAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, Lote Único, A SEGUIR ESPECIFICADO:**

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	Cm/coluna	3.000	prestação de serviços de publicação dos atos, programas, serviços de utilidade pública de caráter educativo, informativo e orientação social do município da Lapa-Pr

As quantidades são estimativas de consumo para o período de validade desta ata e de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

DO PREÇO

2.1. O valor global do objeto é de R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais), sendo o valor por centímetro de coluna R$ 9,45 (nove reais e quarenta e cinco centavos).

2.2. Os preços dos produtos são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, fretes, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇAO DA ATA

4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à Secretaria de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.

5.2. A celebração do compromisso de fornecimento será formalizada com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da nota de empenho e Ordem de Compra;

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época do pedido.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora, 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao objeto entregue no mês anterior.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.

7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.4. A detentora da ata obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

8.3. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

8.4. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração desta ata de registro de preço.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 24 (vinte e quatro) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Compra expedida pelo órgão solicitante.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 12 (doze) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da convocação, a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.4.1. Será dado como retirada/recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, email ou recebida pessoalmente.

9.5. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, constando o número da Ata de Registro, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nesta ata se interromper o fornecimento.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação a empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

RONEY RODRIGUES PEREIRA
Editora Jornal do Estado LTDA
Detentora da Ata

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96DA501B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP, estabelecida à Rua São Borja, 960, sala 01, Guarani das Missões – RS, CEP 97.950-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.843.541/0001-70, aqui representada por seu titular, Sr. JAIRO ANTONIO ZANATTA, portador da CIRG nº 2043691571 SSP/RS e inscrito no CPF nº 494.164.300-30, residente e domiciliado à Rua Santo Isidro, 1407, Centro, Guarani das Missões, RS, CEP 97.950-000, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 048/14, para fornecimento de mesa para refeitório para a Secretaria de Inclusão e Ação Social – Programa Crescer em Família, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no item 03 da referida licitação, abaixo discriminado, no valor global de R$ 1.280,00 (hum mil e duzentos e oitenta reais):

Item	Unid	Qtde	Especificação	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
03	unid	01	Mesa p/refeitório, cor a escolher, com 08 lugares, bancos escamoteáveis, individuais, estrutura metal redondo/tampo e bancos em MDF, (tampo medindo aproximadamente 800 x 2400 mm, altura aproximadamente de 800mm e bancos redondos de aproximadamente 300X300mm de diâmetro). Marca Demovelli R9	1.280,00	1.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 10 (dez) dias do seu recebimento. O local de entrega do objeto é na Secretaria de Inclusão e Ação Social, sito à Av. Aloisio Leoni, 154, Centro, Lapa-PR. O responsável pelo recebimento do objeto é a Sra. Marcia Hoffmann Siben, telefone 41 3911-1075, email socialapa@lapa.pr.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia do objeto é de 06 (seis) meses que a CONTRATADA obriga-se a se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 048/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:
10: Secretaria de Saúde e Ação Social
10.06: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0034.2101: Programa Crescer em Família convênio nº 427/11
494:3.3.90.30.00.00.00.00.3887: Material de Consumo
495:3.3.90.30.00.00.00.00.3000: Material de Consumo
496:4.4.90.52.00.00.00.00.3887: Equipamentos e Material Permanente
497:4.4.90.52.00.00.00.00.3000: Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 15 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Município

JAIRO ANTONIO ZANATTA
Jairo Antonio Zanatt EPP
Contratado(a)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E3C8A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 138/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, nº 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA

JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro lado, a empresa CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.419.896/0001-02, estabelecida à Rodovia BR 116, km 171, Bairro Ribeirão Vermelho, Quitandinha-PR, CEP 83840-000, representado pelo seu sócio, Sr. PAULO FRANCISCO CALLIARI, portador da CIRG nº 1.688.751-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 609.162.819-49, residente e domiciliado à Rua João Pontani, 149, apto. 704, Bairro Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP 80050-490, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Nos termos da Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, através do Edital de Tomada de Preços nº 004/2014 (processo 121/2014), Contrato de Repasse nº 309.679-31/2009 – OGU/MCIDADES - Convênio SICONV nº 725296/2009, de execução sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, a preços fixos e sem reajuste, de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente e base em materiais pétreos na Rua Hipólito Alves de Araújo (trecho entre a Rua Souza Naves e Leôncio Correia) no quadro urbano da cidade de Lapa-Pr e em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue anexa ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS CONDICIONANTES QUANTO AO INÍCIO DA OBRA
A CONTRATADA deverá obter junto ao Departamento de Planejamento Urbano, Divisão de Fiscalização de Obras a licença de início de obra, mediante o cumprimento das exigências do referido departamento, constantes no Código de Obras do Município;
A CONTRATADA deverá obter junto ao CREA/PR a ART de execução da Obra a ser apresentado juntamente com a documentação da primeira medição;
A prestação de serviços deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio e recebimento de Ordem de Serviço, quando então, mediante medições, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor global para execução do objeto é de R$ 119.577,16 (cento e dezenove mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), sendo R$ 95.661,73 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) o valor do material e R$ 23.915,43 (vinte e três mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos) o valor referente a mão-de-obra.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato estende-se a partir da data de assinatura deste contrato até 31.12.2014.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Poderá ser admitida a prorrogação dos prazos de execução ou de vigência, com anuência expressa da CONTRATANTE, mediante justificativa por escrito da CONTRATADA devidamente autorizada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente será admitida alteração do prazo nos casos previstos no Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PREVISÃO DE ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL
A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados de acordo com medição mensal, correspondente aos serviços executados durante o mês anterior, sendo que a liberação dos recursos dar-se-á 15 (quinze) dias após o repasse dos recursos e emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DOS CONDICIONANTES AO PAGAMENTO
A liberação das parcelas de pagamento à CONTRATADA fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Obriga-se, ainda, a CONTRATADA, a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, o comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS e cópia da Matrícula da Obra no INSS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder ao mês de competência imediatamente anterior ao da prestação dos serviços. Quando se tratar do último mês da prestação dos serviços (encerramento de contrato), tais cópias deverão ser do mês da execução dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A primeira parcela do pagamento somente será liberada com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução – ART do CREA relativo à execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto deste contrato será formalizado 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Fiscal da Obra na CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao término da obra a empresa deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Por ocasião da assinatura do presente Contrato, depositou a CONTRATADA, a título de garantia de cumprimento de suas cláusulas, a importância de R$ 5.978,86 (cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, representada por Carta Fiança nº 952973 do Banco Pottencial S.A, com vencimento em 31.03.2015, pelo qual garantirá a fiel observância dos termos do contrato, nos termos do art. 56 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA perderá a garantia de execução quando:
da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A devolução da garantia de execução, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:
aceitação pela Prefeitura Municipal da Lapa do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
apresentação da certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.
Atualização monetária, quando prestado em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL
Para efeitos obrigacionais tanto o Edital de Tomada de Preços nº 004/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA SEGURANÇA DA OBRA
A CONTRATADA responderá integralmente pela solidez, estabilidade e segurança da obra, nos termos do artigo nº 618, do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
Compete à CONTRATADA assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT e demais normas em vigor;
b) A CONTRATADA deverá manter o diário de obra para acompanhamento dos trabalhos, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE, o qual deverá ser entregue juntamente com o restante da documentação de cada medição realizada;
c) Permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e/ou fiscais da Caixa Econômica Federal – CEF inspecionem a qualquer tempo a execução da obra e examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir, corrigindo deficiências apontadas pela fiscalização;
d) Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE;
e) Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
A responsabilidade técnica da obra será assumida por Engenheiro Civil com registro no CREA-PR devendo o mesmo acompanhar obrigatoriamente os serviços executados na obra, evitando destarte, possíveis erros que possam ser cometidos por pessoas inabilitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, devendo fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, tornando o seu uso obrigatório e oferecendo treinamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá zelar pela segurança dos funcionários e transeuntes, obedecendo à legislação no que se refere a segurança no local de trabalho e obedecendo às normas da ABNT em vigor quando da realização dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA
São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e sua execução bem como o seguro que se fizer necessário para garantia de pessoas e bens com inteira exclusão de qualquer responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações técnicas atinentes, seguindo rigorosamente os projetos e memoriais descritivos;
b) manter, no(s) local(is) do(s) serviço(s), um seguro sistema de sinalização, isolamento e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
d) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Transportar todos os resíduos resultantes da execução dos serviços até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas;
Disponibilizar equipes e equipamentos necessários ao cumprimento da programação estabelecida, bem como os materiais;
Manter em seu quadro equipe técnica mínima e equipamentos mínimos a serem disponibilizados na obra, exigidos na habilitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATANTE se obriga a:
a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato;
b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato;
c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
Suspensão do direito de participar em licitações/contratos pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
14-Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.03-Departamento de Obras Públicas
15.451.0006.2067-Manutenção do Depto. de Obras Públicas
486:4.4.90.51.00.00.00.00.1000-Obras Públicas
608:4.4.90.51.00.00.1826-Obras Públicas

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DA RESCISÃO
O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
c) Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência, ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Vigésima, letra “a”;
d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
e) demais hipóteses mencionadas na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução (quando houver) sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DO FORO
As dúvidas originadas deste contrato serão resolvidas por arbitramento e, malogrado este, o Foro competente para dirimir qualquer questão dele originada será o da Comarca da Lapa, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que o seja.

E por assim, leram e concordaram com as cláusulas contidas neste instrumento contratual, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa-PR, 17 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

PAULO FRANCISCO CALLIARI
Campina Grande Engenharia e Comércio LTDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
_____
_____

ANEXO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 138/2014
MEMORIAL DESCRITIVO LOTE 01

Rua Hipólyto Alves D’Araújo, trecho entre as Ruas Souza Naves e Leôncio Correia.
I – TERRAPLENAGEM / REFORÇO DO SUBLEITO / BASE

• Regularização e Compactação do Subleito até 20 cm de Espessura

Devido ao tempo de abandono da obra esse subleito deverá novamente ser escarificado até 20 cm de profundidade. Após essa escarificação deverá ser conformado com motoniveladora a fim de recuperar a inclinação para os bordos de acordo com o que preconiza o projeto e será convenientemente compactada, compactação essa que evoluirá dos bordos para o centro com o rolo comprimido sempre meio passada, ou seja, comprima a metade da parte já comprimida anteriormente.
Seguir a NBR 12.307.
A área a ser regularizada é de 1.800 m².

• Reforço do Subleito com Brita 4A (bica corrida) e = 5 cm

A fim de proceder a uma resistência maior ao pavimento, foi prevista uma camada de reforço de apenas 5 cm, pois na época do início da obra já foi feito um reforço nos pontos críticos.
Esse material deve obedecer à especificação P – 05/05 do DER/PR.
Material isento de impurezas e oriundos da britagem de rocha sã.
O volume a ser aplicado é de 90,00 m³.

• Base em Brita Graduada na e = 15 cm Compactada

• Essa base em brita graduada com espessura compactada de 15 cm deve estar rigorosamente a Esp.- P- 05/05 DER/PR.
• É a camada de base composta por mistura em usina apropriada de produtos de britagem apresentando granulometria contínua cuja estabilização é obtida pela ação mecânica do equipamento de compactação. Deve ser constantemente molhada para melhorar o grau de compactação.
• Não se permitirá o espachamento nas seguintes situações:

Sem que o reforço do subleito esteja devidamente compactado e isento de sujeira;
Em dias chuvosos ou que esta esteja iminente;
Que o agregado utilizado seja limpo, durável, livre de impurezas e partículas lamelares;

• Na avaliação de durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos pelo método DNIT – ME – 89/94. Os agregados utilizados devem apresentar perdas inferiores aos seguintes limites:

Agregados graúdos: 12%
Agregados miúdos: 15%

• Os equipamentos a serem utilizados na base em brita graduada são:

Rolos vibratórios lisos e pneumáticos;

A compactação deve atingir grau mínimo de 100% com relação à massa específica aparente seca máxima obtida no ensaio CNIT ME 129/94;
O caminhão pipa deve sempre umedecer a base quando ela estiver seca;
A compactação deve evoluir dos bordos para o centro e cada passada deve recobrir metade da anterior;

II – REVESTIMENTO ASFÁLTICO
1. Imprimação da Base com CM 30
Seguir especificação 17/05 do DER/PR.
A imprimação consiste na aplicação de uma película asfáltica em consistência líquida sobre a superfície da base. Tem como objetivo conferir certa coesão à base, dar certo grau de impermeabilização e promover aderência entre a base e a camada asfáltica. Usar o CM 30 atualmente existente que não agride o meio ambiente e o tempo de cura é de 24:00 horas.
Não deve ser aplicada em dias chuvosos, na iminência desta e em temperatura ambiente inferior a 10°c.
A área de aplicação é de 1.800,00 m².
2. Revestimento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente e = 4 cm, inclusive transporte e aplicação.
Seguir a especificação 21/05 do DER/PR.
O CBUQ é uma mistura usinada a quente em usina apropriada composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (FILLER) e ligante betuminoso (CAP 20/50) espalhado e comprimido a quente.
Será usado o CBUQ de faixa C e a capa, depois de compactada, deverá ficar com 4 cm (considerar um empolamento de 25 a 30%)
Execução:
Espalhada com temperatura ambiente não inferior a 10°c em dias sem chuva ou iminência desta. A temperatura ideal de espalhamento é com a massa a 120°c.
Espalhamento com vibroacabadora, rolamento com rolo pneumático e TANDEN.
Se ocorrer irregularidades, essas devem ser corrigidas imediatamente de maneira manual.
A compressão será iniciada longitudinalmente evoluindo dos bordos para o centro.
Agregados do CBUQ:
Agregado graúdo.....: Pedra britada
Agregado miúdo.....: Areia ou Pó de Pedra
FILLER.....: Minerais finamente divididos tais como: cimento Portland, Cal Extinta, Cinza volante ou Pós Calcários.
Seguir Esp. DNIT ME 083
Serão aplicados 72,00 m³ de CBUQ

III– PAISAGISMO
Calçada (passeio) em Cimento Rústico Fck = 20 Mpa, e = 7 cm, Inclusive Juntas de Dilatação e Preparo do Terreno.

• A largura dos passeios será de 1,50 m;
• Concreto com Fck mínimo de 20 Mpa;
• Espessura do concreto: 7 cm;
• Preparo do terreno com lastro de brita 1” na e = 3 cm;
• A cada 2 m deverá haver uma junta de dilatação com sarrafo de pinho de 1” x ½”;
• O concreto deverá obedecer a NBR 12.654 e 12.655.

A área de passeios é de 840,00 m².
Rampas de Acessibilidade de acordo com a NB 9050/94 com Piso Tátil nos Bordos e Pintura do Símbolo Universal
Estão previstas 7,00 rampas aos PNE com delimitação dos bordos em piso tátil. Os locais estão indicados no projeto bem como os detalhes.
A inclinação máxima é de 8,33% e levarão a pintura do símbolo universal de PNE.
Serão executadas em lastro de concreto simples e = 7 cm, concreto Fck = 20 Mpa e seguindo a NBR 9050/94.
Estão previstas construção de 7 rampas

IV – SINALIZAÇÃO VIÁRIA
1. Placa de sinalização Vertical Tipo R-2 (preferencial)
Placa padrão seguindo as normas de trânsito para área urbana;
Forma de triângulo em chapas de 1,50 m com lado de 75 cm, fundo branco e orla de 10 cm em cor vermelha. Placas em aço galvanizado.
Fixação nos passeios, locais indicados em projeto; Fixação com canos de ferro galvanizados com Ø = 2 ½”, fixas a 2 m de altura em relação ao nível do passeio;
Não poderão interferir na circulação dos PNE.
Placas semi-reflexivas ABNT NBR 14.644.
São previstas duas placas do tipo R-2.

• Placa de Denominação de Rua

• A sinalização obedecerá ao Código Nacional de Trânsito;
• A tinta a ser usada será à base de resina acrílica com a aplicação de micro-esferas de vidro;
• Os detalhes e dimensões da pintura estão no projeto de sinalização.

Será aplicado um total de 134,80 m² de sinalização horizontal.
OBSERVAÇÃO INPORTANTÍSSIMA
A CONTRATADA obriga-se, às suas expensas, apresentar os laudos tecnológicos e o resultado dos ensaios realizados dos materiais e serviços atendendo às normas do DNIT, sob pena de não receber a última parcela da medição.
Normas do DNIT: WWW.dnit.gov.br

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB8767C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/14

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Av. Dr. Manoel Pedro, n° 2011, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA, estabelecida à Rua Maranhão, 1395, Centro, Cascavel-PR, CEP 85.801-050, inscrita no CNPJ sob nº 05.128.703/0001-13, aqui representada por seu sócio, Sr. JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CIRG nº 7.945.062-6 e inscrito no CPF nº 054.776.609-29, residente e domiciliado à Rua Samambaias, 1606, Bairro Guarujá, CEP 85.803-360, Cascavel-PR, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, através do Edital de Tomada de Preços nº 003/2014 (processo nº 027/2014), para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e realização de Concurso Público para provimento de vagas de cargos do quadro de pessoal do Município da Lapa-PR, a preços fixos e irreajustáveis, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses ali objetivados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão prestados para realização de concurso público para os seguintes cargos:

Ordem	Cargo	Vagas	Carga Horária
1	Advogado	CR	20
2	Procurador Fiscal	CR	20
3	Turismólogo	1	40
4	Bibliotecário	1	40
5	Engenheiro Civil	CR	40
6	Enfermeiro	CR	30
7	Médico gineco-obstetra plantonista presencial	CR	24
8	Médico anestesista plantonista presencial	CR	24
9	Médico clínico geral plantonista presencial	CR	24
10	Médico clínico geral diarista	CR	8
11	Médico psiquiatra diarista	CR	8

12	Médico Neonatologista Plant. Sobreaviso	CR	24
13	Médico Pediatra Diarista	CR	8
14	Médico Gineco-obstetra diarista	CR	8
15	Médico Psiquiatra	1	20
16	Médico Clínico-Geral (40horas)	1	40
17	Psicólogo	CR	30
18	Assistente Social	2	40
19	Farmacêutico-Bioquímico	CR	40
20	Contador	CR	40
21	Terapeuta Ocupacional	1	30
22	Secretária	2	40
23	Educador Social	3	40
24	Atendente de Museus /Atendente de informações turísticas	4	40
25	Técnico em Teatro	CR	40
26	Auxiliar de Enfermagem	CR	40
27	Auxiliar de Odontologia	CR	40
28	Auxiliar Administrativo	CR	40
29	Recepcionista	CR	40
30	Técnico em Segurança do Trabalho	1	40
31	Cuidador Social	CR	40
32	Técnico de enfermagem	CR	40
33	Coveiro	1	40
34	Lubrificador e lavador	1	44
35	Operador de Máquina Rodoviária	CR	44
36	Mecânico de veículos leves	CR	44
37	Mecânico de máquinas pesadas	CR	44
38	Auxiliar de Mecânico	1	44
39	Agente Comunitário de Saúde – ESF São Bento I	1	40
40	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Distrital Mato Preto	1	40
41	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Distrital Mato Preto Machado	1	40
42	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Distrital 2º Faxinal	1	40
43	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Distrital Alves	CR	40
44	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Distrital São João Caíva.	1	40
45	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Distrital Passa Dois	1	40
46	Agente Comunitário de Saúde –Feixo	2	40
47	Agente Comunitário de Saúde- Centro	CR	40
48	Agente Comunitário de Saúde- Vista Alegre	CR	40
49	Agente Comunitário de Saúde – Unidade Distrital 1º Faxinal	1	40
50	Agente Comunitário de Saúde-Olaria	CR	40
51	Agente Comunitário de Saúde-Engenho	CR	40
52	Agente Comunitário de Saúde-Dom Pedro	CR	40
53	Agente Comunitário de Saúde-Boqueirão	CR	40
54	Agente Comunitário de Saúde-Campina Prestes	CR	40
55	Agente Comunitário de Saúde-Mato Preto Paiol	CR	40
56	Agente Comunitário de Saúde-Ronda	CR	40
57	Agente Comunitário de Saúde-Lagoa Gorda	CR	40
58	Agente Comunitário de Saúde-Tamanqueiro	CR	40
59	Agente Comunitário de Saúde-Cascata	CR	40
60	Agente Comunitário de Saúde-Baixo da Lapa	CR	40
61	Agente Comunitário de Saúde-Lagoão	CR	40
62	Agente Comunitário de Saúde-Bairro Esplanada	CR	40
63	Agente Comunitário de Saúde-Alto da Cruz	CR	40
64	Agente Comunitário de Saúde-Caracol	CR	40
65	Agente Comunitário de Saúde-Mato Preto Povinho	CR	40
66	Agente Comunitário de Saúde-Wilson Montenegro	CR	40
67	Agente de Controle de Zoonoses	CR	40
68	Educador Infantil	8	40
69	Pedagogo	11	20
70	Professor	65	20

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, o CONTRATADO, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços citados na Cláusula Primeira, empregando seus melhores esforços e a mais recomendável técnica na realização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, compreendendo o resultado final do concurso com as listagens de candidatos em duas vias, impressas e em meio magnético, conforme discriminado a seguir:

a) Habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

b) Habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) Lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) Relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

e) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

f) Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição, RG e/ou CPF, deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da CONTRATADA.

g) As provas deverão ser realizadas na cidade da Lapa-PR.

h) Após o recebimento da Ordem de Serviço a empresa terá 05 (cinco) dias para iniciar a prestação dos serviços e 10 (dez) dias para divulgação do Edital.

i) Para a elaboração do Edital a empresa vencedora deverá observar juntamente com a Comissão de Concursos o Regulamento dos Concursos Públicos do Município, disposto no Decreto 11.942 de 14 de setembro de 2006.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cronograma de execução do concurso público será elaborado pela CONTRATADA e submetido à aprovação da CONTRATANTE, entretanto deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes etapas:

Ordem	**Discriminação das Etapas**	**Período mínimo para conclusão das Etapas**
01	Elaboração do Edital	No máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço
02	Abertura das Inscrições	02 (dois) dias a partir da publicação do edital no órgão oficial.
03	Prazo das Inscrições	15 (quinze) dias.
04	Homologação das Inscrições.	02 (dois) dias após o encerramento do prazo para recursos dos inscritos.
05	Indicação do local de realização das provas e do ensalamento.	05 (cinco) dias após a homologação das inscrições.
06	Realização das provas objetivas	No mínimo 30 (trinta) dias corridos após a publicação do edital.
07	Divulgação do Gabarito	No máximo no 1º dia após a realização das provas.
08	Prazo para recurso do Gabarito.	02 (dois) dias úteis.
09	Divulgação Oficial do Resultado da prova objetiva.	Em até 10 dias da realização das provas
10	Chamamento dos aprovados na prova objetiva para a prova prática/de títulos para os cargos que exigem	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais da prova objetiva.
11	Divulgação Oficial do Resultado Geral do Concurso	No prazo de 10 (dez) dias após a aferição da prova prática/de títulos para os cargos que exigem.
12	Prazo para recurso	02 (dois) dias úteis.
13	Homologação Final	Após a tramitação e a observância dos prazos recursais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para fins de cumprimento das etapas elencadas no caput deste artigo, a CONTRATADA deverá se submeter e atender ao contido a seguir:

1 – Elaboração de modelos de Ficha de Inscrição.
2 – Disponibilizar as inscrição e impressão de boletos on-line;
3 – Deferir e indeferir as inscrições do Concurso Público.
4 – Elaborar e divulgar relatório com o deferimento e indeferimento das inscrições, após aprovação da Comissão do Concurso.
5 – Elaborar provas especiais para candidatos portadores de deficiência, indicados no formulário de inscrição.
6 – Elaboração de atas e listas de presença em todas as fases do certame.
7 – Assessoria técnica e jurídica em relação ao objeto deste contrato;
8 – Mapeamento, Preparação, Inspeção e Organização dos locais de provas.
9 – Responsabilizar-se pela contratação dos locais onde serão realizadas as provas.
10 – Elaboração e aplicação de Provas Objetivas.
11 – Elaboração das Provas Práticas (quando for o caso).
12 – Designação e avaliadores e realização das provas práticas.
13 – Aplicação de Prova de Títulos, com a consequente avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos para concorrer a esta etapa.

14 – Fornecimento do gabarito oficial no prazo máximo de 24 horas após o término de aplicação das provas objetivas;
15 – Emissão, em sistema informatizado, de relatórios parciais em todas as fases do certame;
16 – Montagem de dossiê e entrega à CONTRATANTE, contemplando todos os atos decorrentes da realização do concurso público, incluindo relatório final para fins de entrega junto ao Tribunal de Contas.
17 – Correção eletrônica das Provas por meio de leitura óptica;
18 – Elaborar, e submeter a aprovação da CONTRATANTE, o cronograma de atividades, o edital, extratos, regulamentos, programa das disciplinas, normas necessárias para realização do Concurso Público, bem como ofertar apoio na elaboração dos demais atos oficiais necessários a realização do Concurso.
19 – Contatar com a agência bancária indicada pela Contratante para o perfeito recebimento e processamento de inscrições via internet com emissão de documento bancário (ficha de compensação) para arrecadação da taxa de inscrição aos cofres da CONTRATANTE;
20 – Tomar todas as providências cabíveis dos procedimentos técnicos para viabilizar a perfeita execução e pagamento das inscrições pelos candidatos;
21 – Prestar informações sobre o Concurso Público ao público em geral e aos interessados via telefone e por e-mail;
22 – Disponibilizar pessoal de apoio em todas as etapas necessárias para o bom desenvolvimento do Concurso Público;
23 – Disponibilizar endereço eletrônico para confirmação das inscrições, contendo os dados cadastrais do candidato e o local, data e horário para realização da prova Teórica.
24 – Garantir o sigilo, a lisura e a segurança no serviço de elaboração das questões objetivas.
25 – Outros serviços que se fizerem necessários para o bom andamento do concurso
26 – Disponibilizar os cadernos da prova Teórica, em número suficiente aos candidatos inscritos.
27 – Disponibilizar os cartões respostas personalizados, em número suficiente aos candidatos inscritos.
28 – Disponibilizar listas de presença, por sala de aplicação da prova Teórica.
29 – Disponibilizar lista de mural, e folhas de porta para aplicação da prova Teórica.
30 – Disponibilizar relatórios em ordem alfabética geral dos candidatos inscritos.
31 – Disponibilizar relatórios para divulgação dos candidatos classificados na prova Teórica, com desempenho;
32 – Disponibilizar outros relatórios contendo dados cadastrais dos candidatos, solicitados, ou que se fizerem necessários para o bom desempenho do concurso.
33 – Montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de provas e cartões resposta, em quantidade suficiente às necessidades do concurso público, em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável;
34 – Transportar e guardar os cadernos de provas e cartões resposta em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.
35 – Utilizar detectores de metal nos banheiros, e nos corredores e nas salas de prova se necessário;
36 – Organizar os locais para aplicação da prova Teórica com os materiais necessários;
37 – Dispor de equipe de pessoal qualificado para as funções de coordenação, fiscais, segurança, serventes, porteiros e pessoal de apoio (inclusive para acompanhar candidatos (as) que necessitem ir ao BWC);
38 – Emitir relatório de acompanhamento das inscrições pagas;
39 – Emitir demanda candidato/vaga das inscrições pagas;
40 – Realimentar o processo com as correções decorrentes das confirmações de inscrição;
41 – Cadastrar os candidatos isentos da taxa de inscrição;
42 – Cadastrar os locais e salas de prova;
43 – Avaliar a prova Teórica por processamento eletrônico, através de leitura ótica de cartões-resposta;
44 – Calcular média da Prova Teórica, a qual dará a classificação Final dos candidatos, aplicando o critério de desempate, caso ocorra;
45 – Emitir relatórios finais e de análise técnica;
46 – Disponibilizar cópia física e em meio magnético de todos os relatórios emitidos;
47 – Responsabilizar-se pela análise e emissão de parecer dos recursos em até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação formal, - quanto ao indeferimento da isenção das inscrições, indeferimento das inscrições, questões da prova Teórica e ao gabarito divulgado;
48 – Divulgar na internet, os Editais, Programa das Disciplinas, resultados e demais normas referentes a todas as etapas do concurso público;
49 – Divulgar os gabaritos da prova Teórica, e resultado final do Concurso Público, obedecendo rigorosamente os prazos e as normas previstas no Edital;
50 – Divulgar pela internet o boletim de desempenho individual do candidato em todas as etapas do Concurso Público.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SEXTA: Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), fixo e sem reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA: O pagamento será efetuado em 03 parcelas, sendo 30, 60 e 90 dias após emissão da Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA obriga-se a apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os seguintes documentos: comprovante de recolhimento de INSS e FGTS, cópia de GPS quitada, do FGTS quitado e cópia da Relação de Empregados (RE) do FGTS, acompanhadas da Declaração de Fidelidade aos Originais, como condição para o pagamento das faturas. Tais cópias deverão corresponder à competência do serviço prestado (mês em que o serviço foi prestado).

CLÁUSULA OITAVA: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

1 – Designar Comissão de Concurso, para acompanhar a execução dos serviços**;**
2 – Informar a descrição, especificações, nível de escolaridade e remuneração inicial dos cargos;
3 – Supervisionar a execução do contrato;
4 – Aprovar o edital e homologar o concurso;
5 – Efetuar o pagamento do objeto do presente termo de referência no prazo e condições estipulado;
6 – Fornecer informações necessárias à empresa vencedora;
7 – Fiscalizar a qualidade e condições de entrega dos serviços, comunicando a empresa das não conformidades encontradas.
8 – Informar a legislação aplicada para a contratação de pessoal do quadro da Prefeitura Municipal da Lapa.

CLÁUSULA NONA: Constituem obrigações da CONTRATADA:
1 – Atender às determinações da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas decorrente das averiguações quanto à qualidade dos serviços.
2 – Manter entendimento com a CONTRATANTE objetivando evitar interrupções, paralisações ou falhas durante o processo de planejamento, organização e execução dos serviços.
3 – Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste objeto;
4 – Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o objeto contratado.
5 – Dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das

questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.
6 – Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo o material de consumo necessário à realização das atividades deste objeto, bem como responsabilizar-se por todo e qualquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do presente termo de referência.
7 – Arcar com todos os ônus decorrentes de quaisquer danos pessoais ou materiais, causados ao município ou a terceiros, por ações e omissões de seus empregados, na execução dos serviços contratados;
8 – Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.
9 – Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.
10 – A CONTRATADA arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.
11 – As provas serão realizadas na cidade da Lapa-PR, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a contratação dos locais onde deverão ser realizadas todas as etapas, entretanto, a CONTRATANTE poderá emprestar gentilmente os locais desde que a CONTRATADA se responsabilize por eventuais danos que possam ocorrer com o patrimônio público.
12 – Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.
13 – Os locais escolhidos devem ser preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cumprimento do objeto a CONTRATADA deverá satisfazer às demais condições seguir:
1 – A jornada de trabalho e remuneração será estabelecida no Edital conforme legislação vigente.
2 – O cargo de Agente Comunitário de Saúde será regido pelo regime celetista e não fará parte do quadro único de servidores, devendo, portanto, constar esta informação no edital;
3 – Para a elaboração do Edital, a empresa vencedora deverá observar, juntamente com a Comissão, o Regulamento dos Concursos Públicos do município, disposto no Decreto 11.942 de 14 de setembro de 2006.
4 – Serão criados cadastros reserva (CR) de candidatos para todos os cargos referidos na tabela do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA.
5 – A Comissão responsável pelo concurso deliberará, juntamente com a CONTRATADA, o número de vagas que serão destinadas aos candidatos portadores de necessidades especiais, observadas as determinações da Lei Municipal 1980/06.
6 – Os valores das taxas de inscrição serão deliberados pela Comissão de Concursos Públicos.
7 – Os valores decorrentes da cobrança das taxas de inscrição deverão ser recolhidos aos cofres da Prefeitura Municipal da Lapa – PR sendo depositados em conta bancária especial indicada pela mesma.
8 – As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de 15 (quinze) dias e serão realizadas por meio da *internet*, no endereço eletrônico da vencedora da licitação, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição.
9 – Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição e nem será possível a sua devolução.
10 – As inscrições observarão as disposições que se seguem:
a. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá;
b. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
c. Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.
11 – Caberá à CONTRATADA garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:
a. Elaborar e submeter à aprovação prévia da CONTRATANTE, os editais e comunicados de todas as etapas do certame.
b. Publicar comunicados relativos aos editais de convocações para as provas objetivas, e de títulos, locais e anúncios de que os resultados provisórios e finais estão disponíveis nos endereços eletrônicos da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
12 – O Concurso Público compreenderá das seguintes etapas:
a. 1ª Etapa - Provas objetivas - com questões de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
b. 2ª Etapa - Avaliação de títulos de caráter classificatório;
c. 3ª Etapa –. Prova prática para os casos específicos contidos no edital.
13 – As provas objetivas serão realizadas para todos os cargos e deverão conter questões inéditas abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.
14 – As provas objetivas deverão ter 50 questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) e uma única resposta certa. Cada questão valerá 0,20, para obter essa pontuação o candidato deverá marcar somente uma alternativa da folha de respostas.
15 – A composição da prova objetiva será elaborada pela CONTRATADA e submetida à aprovação da Comissão de Concursos.
16 – A prova de Títulos será regulamentada pelo edital.
17 – A CONTRATADA deverá elaborar provas especiais para candidatos portadores de deficiência, indicados no formulário de inscrição.
18 – O conteúdo programático será elaborado pela CONTRATADA, e submetida à aprovação da Comissão do Concurso.
19 – As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.
20 – As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura óptica e sistema de processamento de dados.
21 – O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade.
22 – Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
23 – Caberá a CONTRATADA montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
24 – A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da CONTRATADA.
25 – As situações nas quais será admitido recurso, com observância ao item 1.15, serão oportunamente definidas pela CONTRATADA em conjunto com a Comissão.
26 – Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição CONTRATADA, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.
27 – As provas deverão ser abertas na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.
28 – Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em face da natureza pessoal e técnica dos serviços contratados, fica expressamente estabelecida a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO pelos danos e consequências causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: São, igualmente, de inteira, responsabilidade do CONTRATADO, todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes do contrato e de sua execução, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, sendo vedado qualquer tipo de reembolso, exceto o contido no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Por qualquer forma de inadimplência a CONTRATADA dá garantia total dos serviços executados, sem prejuízo do previsto no contrato, e das responsabilidades administrativas, civil e criminal, observado o competente processo e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. No momento da entrega, a fiscalização do objeto deste contrato será realizada por representantes da CONTRATANTE, aos quais a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento não será liberado enquanto a CONTRATADA não fizer prova do recolhimento da importância correspondente a multa que lhe for aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato poderá ser rescindido na forma dos artigos 55, inciso IX, 77 e 78, da Lei nº 8666/93, mediante processo administrativo, garantidos ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação abaixo discriminada:

05 – Secretaria de Administração.
05.02 – Departamento de Recursos Humanos.
04.128.0002.2007 – Manutenção de Pessoal.
19: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

05.06 – Departamento de Desenvolvimento de Pessoal.
04.128.0002.2013 – Manutenção Departamento Desenvolvimento Pessoal.
51: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Tomada de Preços nº 003/2014, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa –PR, 18 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JOÃO ANTONIO PASTORINI NETO
Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber LTDA
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:437AA7B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 161/09

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação, de um lado como LOCADOR, a SRA. MARIA PAULINA VICENTE VENGE, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 1.009.324/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 604.957.319-00, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio, 1092, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000 e de outro como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, CONSIDERANDO as Solicitações de Recursos ao Comitê de Programação Financeira n°s 1810/2014 (Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente), 1860/2014 (Secretaria de Educação, Esporte e Lazer) e 2109/2014 (Secretaria de Administração) e Parecer Jurídico nº 332/2014 que autorizou tanto a prorrogação constante do 8º Termo Aditivo quanto o reajuste ora firmado, resolvem reajustar o valor mensal do aluguel do Contrato nº 161/09, firmado em 01.06.2009, originário do Processo nº 073/09-DIL, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica com nova redação a CLÁUSULA TERCEIRA do contrato supra aludido, com o objetivo de reajustar o valor contratual, passando a vigorar da seguinte maneira:

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal será correspondente a R$ 3.993,90 (três mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos), totalizando o valor global anual de R$ 47.926,80 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Deverá ser empenhado o valor complementar de R$ 3.485,76 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para as despesas com o reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os efeitos financeiros deste termo aditivo retroagem a 01.06.2014.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato agora aditado.

E para firmeza e validade do que aqui foi avençado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Lapa-PR, 16 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Locatário

MARIA PAULINA VICENTE VENGE
Locadora

Testemunha:_____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D84A7FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PREST DE SERV DE TRANSPORTE Nº 195/10

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa MARIA DA GLÓRIA LOURENÇO SCHARNOVEBER, inscrita no CNPJ sob nº 07.267.422/0001-77, com Inscrição Estadual nº Isenta e Inscrição Municipal nº 31.980, estabelecida à Av. Dr. Manoel Pedro, 1979, Centro, Lapa-PR, aqui representada por sua sócia titular, Sra. MARIA DA GLÓRIA LOURENÇO SCHARNOVEBER, brasileira, empresária, estabelecida à Rua Duque de Caxias, 565, bairro Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG nº 6.872.341-8/PR e inscrita no CPF nº 026875619-83, CONSIDERANDO o requerimento da CONTRATADA protocolado nesta administração sob nº 1647/2014, CI nº 161/2014 da Secretaria de Inclusão e Ação Social e Parecer Jurídico nº 423/2014, resolvem firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de substituir o veículo objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 195/10, originário do Pregão Presencial nº 031/2010, para prestação de serviços de transporte para Secretaria de Inclusão e Ação Social e Conselho Tutelar, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O veículo a serviço, objeto do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte n° 195/10, passa a ser: Veículo Celta LS ano/modelo 2011/2012, bicombustível, placas EQL-0210.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 21 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

MARIA DA GLÓRIA LOURENÇO SCHARNOVEBER
Contratado(a)

Testemunha:_____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03ACD90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852, de 28.06.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

A Servidora **VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA,** RG nº 9.349.496-2/PR, ocupante do Cargo de EDUCADOR INFANTIL, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "C", Referência "1", nomeada em 09.05.2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 dias, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Jane M. Scartezini, CRM-PR 5669, no período de 10.07.2014 até 05.01.2015, devendo retornar ao trabalho dia 06.01.2015.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6F64A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008, alterada pela Lei nº 2852, de 28.06.2013, **RESOLVE**:

C O N C E D E R:

A Servidora **ANGELA BATISTA SCHUSTER,** RG nº 7.323.971-0/PR, ocupante do Cargo de PROFESSOR, Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "1", nomeada em 14.02.2011, lotada na Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr. Pedro Passos Leoni, **LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE**, durante 180 dias, conforme atestado médico fornecido pela Dra. Suellen V. de França M. CRM-PR 27.380, no período de 12.07.2014 até 07.01.2015, devendo retornar ao trabalho dia 08.01.2015.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3D04E5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 11 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69, Inciso XXVIII, combinado com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, e considerando o Comunicado Interno nº 498/2014 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, de 15.07.2014, **RESOLVE:**

ALTERAR
A PORTARIA Nº 221/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014, da Secretaria Municipal de Administração, que DESIGNOU o servidor Talles Baumgartner Xavier para o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS em substituição à Servidora Thais Cristina Suplicy Castilho**.**

ONDE SE LÊ:
"no período compreendido entre 03.02.2014 a 31.08.2014"

LEIA-SE:
"no período compreendido entre 03.02.2014 a 02.09.2014"

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A9331A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13729 de 06.08.2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01.07.2014, e seu anexo I – pág. 11, e considerando o Comunicado Interno nº 501/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 16 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 17.07.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), aos servidores abaixo mencionados:
JULIO CEZAR BOÇOEN
RG Nº: 9.688.020-0/PR
TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHELE KNOPIK MULLER
RG Nº: 10.529.370-4/PR
TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE A REFERÊNCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE0A16EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 18 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13.729 de 06.08.2008 e seu anexo I – pág. 14, e considerando o Comunicado Interno nº 505/2014, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 01.07.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), à servidora **ROSILDA RAMOS MARTINS**, RG Nº 4.516.671-6/PR, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "5", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 18 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B16F0FDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, o candidato abaixo relacionado para que compareça neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ANGELICA SORAYA KRZYZANOVSKI	PSICÓLOGO

Lapa, 22 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B31C16E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
RAFAEL COELHO DAMASCENO	ENFERMEIRO

Lapa, 22 de julho de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DB81522

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 03, DE 17 DE JULHO DE 2014 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova a Normatização para Inscrição dos Programas de Instituições Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o artigo Nº 48 da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;

Considerando o artigo 7º da Lei Nº 8.842/1994 - Política Nacional do Idoso;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 17/07/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os critérios para inscrição dos Programas das Entidades Governamentais e Não Governamentais que executam serviços voltados as Pessoas Idosas, no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), no Município de Lapa/PR.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso deve proceder as inscrições dos Programas de Entidades Governamentais e Não Governamentais após apresentação dos seguintes documentos:

1) Registro da Entidade, via CNPJ;
2) Licença (ou Registro) da Vigilância Sanitária;
3) Vistoria do Corpo de Bombeiros;
4) Comprovante de endereço;
5) Descrição dos objetivos estatutários da Entidade;
6) Apresentação do Plano de Trabalho que beneficie Pessoas Idosas;
7) Termo de Responsabilidade do representante legal da Instituição;

PARÁGRAFO ÚNICO: Estes requisitos de funcionamento possibilitam a entidade a concorrer com seus Projetos, para captação de recursos, junto ao Fundo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

...2
Art. 3º - Após análise da documentação acima e não havendo impedimento legal, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso expedirá o Certificado de Inscrição do Programa da Instituição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Julho de 2014.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:451728AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 04, DE 17 DE JULHO DE 2014 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto de Reforma da estrutura dos telhados, pisos e banheiros das instalações destinadas ao Abrigo dos Idosos da Entidade do Lar de Idosos São Vicente de Paulo – Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o artigo Nº 3º inciso 1º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

Considerando a Resolução N° 02, de 20 de Março de 2014 - CMDI/LAPA-PR,

Considerando o Ofício Nº 79, da Entidade do Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos para o Banco de Projetos datado em 07 de Julho de 2014;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 17/07/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto de Reforma da estrutura dos telhados, pisos e banheiros das instalações destinadas ao Abrigo dos Idosos da Entidade do Lar de Idosos São Vicente de Paulo – Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R$ 10.702,61 (dez mil, setecentos e dois reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Julho de 2014.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:803B2E98

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇAO N° 05, DE 17 DE JULHO DE 2014 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto Mobiliar e Equipar o Complexo Berneck / Vicentinos destinados ao Abrigo dos Idosos da Entidade do Lar de Idosos São Vicente de Paulo – Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

Considerando o artigo Nº 3º inciso 1º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

Considerando a Resolução N° 02, de 20 de Março de 2014 - CMDI/LAPA-PR;

Considerando o Ofício Nº 81, da Entidade do Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

Considerando o Parecer da Comissão de Avaliação de Projetos para o Banco de Projetos datado em 07 de Julho de 2014;

Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 17/07/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos para o Projeto Mobiliar e Equipar o Complexo Berneck / Vicentinos destinados ao Abrigo dos Idosos da Entidade do Lar de Idosos São Vicente de Paulo – Lapa/PR, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, no valor de R$ 44.000,40 (quarenta e quatro mil e quarenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 17 de Julho de 2014.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B9B5A48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0008239/2014.
Objeto: Contrato nº 074/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e A CORDEIRO E R CORDEIRO LTDA ME.**
Finalidade Prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, acessórios originais de reposição para atender a frota de veículos pesados pertencentes ao Município de Almirante Tamandaré, seguindo os procedimentos de trocas de peças em decorrência do desgaste por seu uso. Prazos: A prestação dos serviços será parcelada, sem limite de quantitativos, conforme a conveniência e as necessidades da Administração, e deverão ser executados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da requisição do setor responsável pelos veículos pesados do Município. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Valor: O valor será de R$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais). Data de Assinatura: 27.06.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.785.0005.2.036	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.39.00 - 1000	Material de Consumo
08.02	Secretaria Municipal de Obras
26.785.0005.2.036	Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2014

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:4AD4A145

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011182/2014.
Objeto: Contrato nº 093/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e ONE UP DO BRASIL LTDA.**
Finalidade Fornecimento Parcelado de Papel Sulfite A4 Branco.
Prazos: Os prazos de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato Valor: O valor será de R$ 58.080,00 (cinqüenta e oito mil e oitenta reais).
Data de Assinatura: 14.07.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.01	Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria e Comunicação Social
04.122.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
06.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Previdência
04.122.0004.2.014	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
08.01	Secretaria Municipal de Obras
04.122.0004.2.029	Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
09.01	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0015.2.048	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 - 1303	Material de Consumo
10.01	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
08.244.0010.2.056	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.080	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 - 1103	Material de Consumo
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.30.00 - 1102	Material de Consumo
13.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
20.606.0030.2.103	Serviços de Agricultura
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo
13.02	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
18.541.0027.2.108	Manutenção dos serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 - 1510	Material de Consumo
16.01	Secretaria Municipal do Trabalho
11.334.0017.2.121	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 22 de julho de 2014

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:32EA8501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
P O R T A R I A N.º 022/2014

Considerando o Recesso Parlamentar do período de 18 a 31 de julho de 2014, visando sempre à necessária contenção de despesas.

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR o recesso administrativo da Câmara Municipal de Andirá no período de 22 a 31 de julho de 2014, sendo o retorno das atividades no dia 01 de agosto de 2014.

Cumpra-se
Publique-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 21 de julho de 2014.

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:F36C334A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.710 DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** na Dotação orçamentária abaixo especificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008 – Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.22.00.00.1000 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058 – Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.1.71.70.00.00.3511 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3511 – Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008 – Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	9.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:80FD1668

GABINETE DO PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 64/2014 – PMA) LEI Nº. 2.534 DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.292,40 (onze mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	
3.3.90.30.00.00. 3762 – MATERIAL DE CONSUMO	577,93
3.3.90.30.00.00. 3769 – MATERIAL DE CONSUMO	1.069,54
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	
3.3.90.30.00.00. 3736 – MATERIAL DE CONSUMO	230,44
2.094 – Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00. 3748 – MATERIAL DE CONSUMO	414,49
2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.91.13.00.00. 3771 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3736 – Programa Bolsa Família, no valor de R$ 230,44 (duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), da fonte 3748 – PBT – Piso Básico de Transição, no valor de R$ 414,49 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), da fonte 3762 – Programa Projovem, no valor de R$ 577,93 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), da fonte 3769 – PBV II – Serviço de Proteção Básica ao Idoso, no valor de R$ 1.069,54 (um mil sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), da fonte 3771 – CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduos, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.800,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0009 – Difusão Cultural	1.200,00	1.200,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar	1.800,00	1.800,00
0023 – Assistência Social	8.292,40	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	1.200,00	1.200,00
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	1.800,00	1.800,00
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	1.647,47	

2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	230,44	
2.094 – Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF - CRAS	414,49	
2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família – PAEFI	6.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:F0145158

GABINETE DO PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 65/2014 – PMA) LEI Nº. 2.535 DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais		50.000,00
0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	50.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:40706792

GABINETE DO PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 68/2014 – PMA) LEI Nº. 2.536 DE 21 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Altera a alínea "a" do inciso II, do § 2º, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.474 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no Município de Andirá, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A alínea "a" do inciso II, do § 2º, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.474 de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Para fins dessa Lei, o território do Município fica subdividido em Áreas Urbanas, Áreas de Preservação Permanente, Áreas Non Aedificandi, Áreas de Urbanização Específica e Áreas Rurais.
(...)
§ 2º - Consideram-se Áreas de Preservação Permanente as áreas necessárias para preservação e/ou recuperação da cobertura florestal, e enquadradas nos seguintes casos:
I I – quando localizadas em área Urbana:
a – áreas situadas ao longo dos cursos de água corrente e dormente, em lotes já parcelados para fins urbanos, com largura mínima de 30 (trinta) metros para cada lado do curso de água, contada a partir da margem, sendo os primeiros 15 (quinze) metros destinados a preservação e/ou recuperação cobertura florestal e os 15 (quinze) metros restante, para implantação de uma via pública margeando a área" .

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:DBF31DA2

GABINETE DO PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 69/2014 – PMA) LEI Nº. 2.537 DE 21 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
5.001 – Ampliar e Reformar o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	7.900,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003 – Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – Assistência Social	7.900,00	7.900,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
5.001 – Ampliar e Reformar o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	7.900,00	
6.003 – Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB		7.900,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:FDCF1E27

GABINETE DO PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 63/2014 – PMA) LEI Nº. 2.532 DE 17 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Autorização para CONCESÃO DE DIREITO REAL DE USO ao ESTADO DO PARANÁ de imóvel para as instalações do Pelotão da Polícia Militar do Estado do Paraná no Município de Andirá.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José Ronaldo Xavier, Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, na forma do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 271, de 28 de Fevereiro de 1967, a proceder a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO ao ESTADO DO PARANÁ, de um imóvel com 1.515,10 metros quadrados, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Andirá – PR, esquina da Rua Guaicurus com a Rua XV de Novembro, com as demais medidas e confrontações especificadas na matrícula n.º 4.841, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do Município de Andirá (cópia em anexo).
Art. 2º - A concessão será destinada à instalação do Pelotão da Polícia Militar do Estado do Paraná.
Parágrafo Único – A concessão será realizada através de Dispensa de Licitação, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93, em seu art. 17, §2º, inc. I.
Art. 3º - O prazo da presente concessão é de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação da presente Lei.
Parágrafo Único – A presente concessão poderá ser prorrogada, por igual período, desde que obtida a autorização expressa do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2014, 71° ano da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:C8160CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 061/2013, firmado pelas partes em 23/12/2013, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23/07/2014 e com término para o dia 22/01/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/07/2014.

TOMADA DE PREÇOS 006/2013

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JOÃO CÉSAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:2D6B2E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/12

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 018/12, firmado pelas partes em 01/08/2011, fica prorrogado até 31/07/2015 a contar de 01/08/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 22/07/2014

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JEAN LEBOIS
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:546783EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório:	018/2014
Tomada de Preços:	001/2014
Contrato:	017/2014
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Contratada:	Publitech Softwares Ltda.
Cnpj:	07.252.028/0001-65
Objeto:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de sistema integrado e informatizado de gestão administrativa, fiscal e contábil para o CISLIPA.
Justificativa:	22, II, §2 e 23, "b", ambos da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:	01.001.04.122.0902.2001.3.3.90.39.00.00
Valor da contratação:	R$ 67.416,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo:	12 meses
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Assinatura:	22/07/2014

Paranaguá, 22 de julho de 2014

JEMIMA ALIANO
Diretora Exeutiva

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:3D06A46B

CISLIPA
TESTE SELETIVO Nº 001/2014 - EDITAL Nº 024/2014 - NÃO COMPARECIMENTO NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 20/2014, candidato que não compareceu, candidato que não entregou a documentação exigida, do Teste Seletivo nº 01/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 001/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, por não entrega da documentação exigida, conforme Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados Teste Seletivo nº 01/2014 conforme Edital nº 01/2014 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**
Moabi Rodrigues De Figueiredo	37200284	**Assistente Administrativo**

2 – NÃO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA :

NOME	CLASS	**EMPREGO PÚBLICO**	PENDENCIAS
Wescley Leandro Rodrigues	37200632	**Auxiliar de Serviços Gerais**	Ausência: Requisitos Exigidos no Edital de Convocação 20/2014: **item 03 subitens:** VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia. X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas **pela 1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos). XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório – Ensino Fundamental Completo. XII – Comprovante de endereço.

Paranaguá, 22 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:B0502049

CISLIPA
TESTE SELETIVO 001/2014 - EDITAL 025/2014 - CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 01/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 01/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis consecutivos, conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentosdeverão ser entregues, **nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2014 das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoralde Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado do **Unidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentaros documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
INSC	NOME	CLASS
37200041	Helen Cunha Barcelos	4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSC	NOME	CLASS
37200065	Adrielle Do Rocio Santos Alves	4
ENFERMEIRO		
INSC	NOME	CLASS
37200335	Renato Do Prado	8
37200362	Angela Maria Berbert	9
MÉDICO INTERVENCIONISTA		
INSC	NOME	CLASS
37200609	Anderson Matsubara	10
MÉDICO REGULADOR		
INSC	NOME	CLASS
37200034	Erickson Danilo Padovani	12
37200450	Sidney Mano Junior	13

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.

VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **1 - Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, receberáda Diretoria de Recursos Humanos, encaminhamento para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
24/07/2014 (quinta-feira)	09:00 hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs
29/07/2014 (terça-feira)	09:00 hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 001/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, **fica prevista para os dias 30 e 31 de julho de 2014 – impreterivelmente e será informado juntamente com o edital de aptidão**.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 22 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D19F3E7A

CISLIPA
TESTE SELETIVO 002/2014 - EDITAL 010/2014 - CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Teste Seletivo nº 02/2014 do Edital nº 01/2014, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO N.º 02/2014 no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2014, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação n.º 09/2014 a comparecer no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis consecutivos, conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 02/2014 e no presente Edital.

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos convocados do Teste Seletivo nº 01/2014 conforme aprovação Edital nº 09/2014;

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 23, 24 e 25 de julho de 2014 das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, na Central de Regulação do SAMU 192 Litoral de Paranaguá à Rua Domingos Peneda, s/n, Bairro Itibere, Município de Paranaguá (ao lado do **Unidade de Saúde 24H Balduína Andrade Lobo – Dona Baduca**).

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Será eliminado do Teste Seletivo o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à entrega para análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA		
INSC	NOME	CLASS
63	SANDRO CARLOS MARQUES	1
30	VAGNER GIL RAPP	2
47	EURIPDES TADEU DOS SANTOS	3
61	FERNANDO CORDEIRO GONÇALVES	4
106	SEBASTIÃO ALVES	5
90	ALTENIR BATISTA DA SILVA	6
28	DIEISON LEVI GOMES DE ANDRADE	7
59	JOÃO DIAS CAMPOS FILHO	8
73	JULIMAR CARVALHO	9
31	THIAGO MENDES DE PAULA	10
34	ADILSON MIQUELASSO	11
53	JULIO CEZAR GROSSI CARDOSO	12
101	FABIANO CARVALHO	13
100	ANA PAULA TRABAQUINI	14
97	MARCOS PAULO VIANA	15
66	EDUARDO GONÇALVES DE MATOS	16
RÁDIO OPERADOR		
INSC	NOME	CLASS
19	FABIO LEONARDI	1
56	PETERSON WILIAN DE OLIVEIRA	2
58	GILBERTO MOROSKI MACHADO	3
110	MARCOS DELAMARY DA SILVA	4
TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA - TARM		
INSC	NOME	CLASS
21	MARLENE VIANA GONÇALVES	1
60	ANNA ROBERTA FONTES GONÇALVES	2
88	MARCIA REGINA PACANHAM	3
102	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA	4
38	CLAUDIANE MARIA RIBEIRO FONTES	5
24	DIEGO PEREIRA DA VEIGA	6
42	SERGIO MENDES PIRES	7

104	ARIELE BORBA DA SILVA	8
39	ANDRE ALEXANDRE JALEWICZ DA LUZ	9
20	MARIA APARECIDA SOBRINHO PINTO	10
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
INSC	NOME	CLASS
35	AURÉLIO COUTINHO	1
22	CHANDERLEI XAVIER	2
85	ROZANE SALETE DE LIMA	3
50	MARCELO MARQUES	4
29	MIRIAN FERREIRA MARTINS	5
74	ROSIANE DENISE BASILIO	6
43	DINANCI FRANCO	7
TÉCNICO DE INFORMÁTICA		
INSC	NOME	CLASS
69	RENNAN MOTTA BERBEL	1

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade e fotocópia.
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral).
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
VI – Registro no órgão da classe original e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
VII – Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VIII – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
IX – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
X – Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela **1 -Justiça Estadual** (Fórum da Comarca do Município de residência nos últimos 5 anos) e **2 - Justiça Federal** Certidão on-line (no site http://www.trf4.jus.br);
XI – Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia para autenticação no local ou autenticada em cartório.
XII – Comprovante de endereço.
XIII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no local).
XV- declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse(formulário próprio no local), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992).
XVI – Certificado e ou Diploma de Curso de Socorrista para autenticação no local ou autenticada em cartório. (quando for o caso)
XVII – Carteira de Habilitação Categoria D (quando for o caso).
XVIII – Consulta Histórico de Pontuação do Condutor, o condutor com habilitação do Paraná poderá efetuar a consulta através do site do Detranhttp://www1.detran.pr.gov.br/detran_novo/consultas/habilitacao/cons_pontuacao.html (quando for o caso).
XIX – Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista).

DA PERÍCIA MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida, receberáda Diretoria de Recursos Humanos, encaminhamento para realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, que será realizado na Central de Regulação do SAMU de Paranaguá à Rua Domingos Peneda s/n, no município de Paranaguá, nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
24/07/2014 (quinta-feira)	09:00 hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs
29/07/2014 (terça-feira)	09:00 hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs

O candidato receberá, após a realização da Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com resultado de APTO ou INAPTO.

Será considerado ELIMINADO o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local agendado para a avaliação;
A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

A Avaliação Médica/Perícia Médica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura 001/2014 do Teste Seletivo 002/2014.

A relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida e foram considerados Aptos na Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional será divulgado através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná www.pontaldoparana.pr.gov.br. A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, **fica prevista para os dias 30 e 31 de julho de 2014 – impreterivelmente e será informado juntamente com o edital de aptidão**.

Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Perícia Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Teste Seletivo.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 22 de julho de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:95A9CD0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 ID 1474

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Ubirajara Lopes, brasileiro, casado, CPF nº. 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG n.º 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR, no uso de suas atribuições, em consideração à solicitação de cancelamento de registro de preços por motivo de força maior, fato superveniente devidamente demonstrado no **Procedimento Licitatório 089/2013 – PREGÃO 56/2013**, que pode comprometer a fiel execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar, a partir da presente data, o registro da Fornecedora **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54,** da Ata de Registro de Preços nº 007/2014, que visa o eventual fornecimento de medicamentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O efeito do cancelamento do registro alcança tão somente o **item 19** da Ata de Registro de Preços nº 007/2014.

Art. 3º - Exceto quanto aos itens cancelados por este termo, ficam mantidos os efeitos da Ata de Registro de Preços nº 007/2014.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registra-se
publica-se e

cumpra-se.

Antonina, 22 de Julho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:25C61D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 038/2014
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MOLINA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA 800 METROS DE FECHAMENTO EM CHAPA GALVANIZADA COM ALTURA DE 2,30M E 100 METROS DE GRADIL EM METALÃO PARA ISOLAMENTO NA ALTURA DE 1,10M PARA O 10º ATALAIA RODEIO FESTIVAL A SER REALIZADO NOS DIAS 25 A 27/07/2014 NO PARQUE DE EVENTOS PIONEIRO ATILIO SIROTI, REFERENTE AO 54º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**.**
Valor: R$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais).
Vigência: Julho e Agosto/2014.
Dotação: Unidade: 10003154520008210333390390000.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:A89FDEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA nº.: 039/2014
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: VAGNER CAVALCANTE DE ALMEIDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE PINTOR EM DIVERSOS PROPRIOS DESTE MUNICÍPIO**.**
Valor: R$ 7.935,00 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência: Julho a Dezembro/2014.
Dotação: Unidade:
06002133920004205233390390000,
06002133920004205433390390000,
07001082410005212133390390000,
07002082430005206033390390000 e
10003154520008208933390390000.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - P.J.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8368F2B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 055/2014

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Servidor da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS,** nos dias 23/07/2014 a 25/07/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/07/2014 e retorno no dia 25/07/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de julho de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D11CE4AD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 056/2014

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Servidora da Câmara Municipal a Sra. **LUCIANA BARBOSA CARDOSO** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS,** nos dias 23/07/2014 a 25/07/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/07/2014 e retorno no dia 25/07/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de

22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de julho de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0C1325D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 057/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias a Servidora da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS,** nos dias 23/07/2014 a 25/07/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 23/07/2014 e retorno no dia 25/07/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 21 de julho de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DCA78D9B

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I)	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (B)
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	665.693,64	0,00
Pessoal Ativo	665.693,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
(-)Despesas não Computadas (art.19, §1º da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	665.693,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DPT (IV) = (III a + III b)		665.693,64
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)		21.581.075,30
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL – DTP SOBRE A RCL(VI) = (IV/V) * 100		3,08
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,0 %		1.294.864,52
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre o limite máximo		1.230.121,29
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF) 90%		1.165.378,07

FONTE: Sistema Informatizado – Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – 22/jul/2014 – 16h e 45 m
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da lei. 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Barbosa Ferraz-Pr., 22 de Julho de 2.104

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC/PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno
CPF/MF. 043.673.459-12

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B88E8026

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 052/2014

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***CLEUZA PEREIRA FERREIRA,*** portadora do Rg nº 4.843.318-9

SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Atendente Infantil com admissão em 13.02.1986, a partir de 21 de Julho de 2014 a 20 de Outubro de 2014, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz Pr, 21 de Julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:101BF63B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 055/2014 - PREGÃO N.º 047/2014

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **04/08/2014** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a Prestação de serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do Município de Bituruna - PR, compreendendo a troca/substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, reles, luminárias, bocal, braços, LM 1 e LM 3, postes ornamentais e superpostes em todo o perímetro urbano e rural. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:0D70D270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 99

De, 22 de julho de2014.

Dispõe sobre prorrogação do pagamento do IPTU 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Artigo 1º. Fica prorrogada para trinta de julho de 2.014 (30/07/2014) a data final para o pagamento à vista, do IPTU 2014 do Município de Bom Sucesso.
Parágrafo Único: O pagamento efetuado até a data acima referida gozará do desconto de 20% (vinte por cento).
Artigo 2º. As datas de vencimentos do pagamento parcelado permanecerão as mesmas.
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, em 22 de julho de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:C9E61AA6

SECRETARIA GERAL
LEI 1462/2014

DE 21 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014;

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Bom Sucesso, para o exercício de 2014, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, mediante as seguintes providências;

06. – SECRETARIA DE OBRAS
06.016 – DIVISÃO DE OBRAS
06.016.27.812.0012.1008 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRA COBERTA E GINÁSIO DE ESPORTES
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos – 159 Secretaria de Estado e Infra. Logística - Paraná Edificaçoes 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES..... 50.000,00

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

2.4.7.2.99.99.03 - Fonte de Recurso 159 – Secretaria de Estado e Infra. Logística - Paraná Edificaçoes

TOTAL EXCESSO 50.000,00

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação. 0,00

Bom Sucesso, 21 de Julho de 2014.

MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:D8B8F323

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 100/2014

CNPJ 75.771.261/0001-04
PRAÇA PARANÁ, 77 – FONE (43) 3442-1460
CEP 86940-000 – BOM SUCESSO - PARANÁ

Decreto nº 100/2014 de 22/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1454/2014 de 26/06/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 197.100,00 (Cento e noventa e sete mil e cem reais), destinado ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPAIS
06.019 – DIVISÃO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA
06.019.15.452.0006.1.009 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS
574 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso – 158 Pavimentação Asfáltica – Ministério das Cidades R$ 197.100,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R$ 197.100,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.7.1.99.99.03 - REPASSE CONVÊNIO MIN. DAS CIDADES – PAV. ASFÁLTICA
Fonte de Recurso – 158 Pavimentação Asfáltica – Ministério das Cidades R$ 197.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, 22 de Julho de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:69D5502B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	405.902,12	0,00
Pessoal Ativo	405.902,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	405.902,12	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		405.902,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.411.998,09	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	624.719,89	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	593.483,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	562.247,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.411.998,09
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,90
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		624.719,89
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		593.483,89
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		562.247,90

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:CC9D3E12

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	405.902,12	3,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	624.719,89	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	593.483,89	5,70
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.665.919,69	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	728.839,87	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:3A2C5869

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.785.920,07	10.411.998,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:F567A399

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1121/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$8.000,00-(Oito mil reais)- conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.2045-Manutenção da Divisão de Obras Publicas Municipais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc.P.Juridica – fonte 000 R$ 8.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 8.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0010.2061-Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P.Fisica – fonte 000 R$ 8.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 8.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 22 de julho de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:8EEC32C4

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 0,80 X 1,00 - PB PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
R.J.TUBOS SANTA FÉ LTDA CNPJ Nº 12.352.507/0001-93
VALOR: R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
DATA: 22/07/2014

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A96626B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1535/2014

SÚMULA: Acrescenta ao Perímetro Urbano de Califórnia, os imóveis: Lote n° 21-145-3 objeto da matrícula 17.745, com área de 81.454,01m², situado na Gleba Barra Nova; Lote de Terras nº 21-A e 22 objeto da matrícula 9.599, com área de 27.462,77m², situado na Gleba Fazenda Três Bocas, distrito e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1° - Passa a fazer parte integrante do Perímetro Urbano desta cidade de Califórnia, Estado do Paraná, os seguintes imóveis:

- Lote n° 21-145-3 objeto da matrícula 17.745, com 81.454,01m², iguais a 8,145401 hectares, ou seja, 3,365 alqueires paulistas, situado na Gleba Barra Nova; Município de Califórnia; Comarca de Marilândia do Sul – Paraná, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens: "Partindo de um marco de madeira, segue em curva confrontando com a Faixa de Domínio da Estrada de Ferro Sul-Atlântica sentido a Curitiba, mede-se 443,58 metros, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 21-A e 22, mede-se 167,92 metros no rumo 04º21'17" SW, indo encontrar outro marco; deste deflete-se a direita, segue com a mesma confrontação, mede-se 148,26 metros no rumo 10º40'38" SW, indo encontrar um ponto no eixo da Estrada Municipal da Boa Sorte; deste deflete-se a direita, segue pela estrada sentido ao Bairro Boa Sorte e confrontando com o Lote nº 21-145-2, mede-se 133,29 metros no rumo 44º25'50" NW, indo encontrar outro ponto; deste deflete-se a esquerda, segue pela estrada sentido ao Bairro Boa Sorte e confrontando com o Lote nº 21-145-2, mede-se 22,89 metros no rumo 89º37'22" SW, indo encontrar outro ponto; deste deflete-se a direita, segue confrontando com o Lote nº 21-145-1, mede-se 587,21 metros no rumo 09º28'54" NW, indo encontrar o ponto de partida."

- Lote de Terras nº 21-A e 22 objeto da matrícula 9.599, com área de 1,13 alqueires paulistas, ou seja 27.462,77m², iguais a 2,74has, situado na Gleba Fazenda Três Bocas, no distrito e município de Califórnia, comarca de Marilândia do Sul/PR, com as seguintes dividas, confrontações e metragens: " Partindo de um marco cravado na faixa de E.F.F.S.A, que fica a 15,00mts, do eixo; daí segue confrontando com terras de Rubens Fernandes Campos, nos seguintes rumos e distâncias: NE 48°05'SW, com 64,94mts; NE 33°07'SW, com 25,57mts; NE 16°13'SW, com 76,70mts, até outro marco; daí segue confrontando com terras de Manoel Clemente da Silva, nos seguintes rumos e distâncias: NE 01°58'SW, com 11,34mts; NW 11°28'SE, com 13,75mts; NW 29°27'SE, com 11,60mts; NW39°27'SE, com 39,66mts; NW 60°06'SE, com 75,40mts; NW 69°16'SE, com 19,38mts; NW 75°47' SE, com 95,36mts, até outro marco cravado na faixa da E.F.F.S.A, com 15,00mts, do eixo; daí segue confrontando com a faixa de domínio da E.F.F.S.A no rumo SE 24°57'NW, com 300,00mts, até o ponto de partida".

Art. 2º - O Lote n° 21-145-3 objeto da matrícula 17.745, com 81.454,01m² e uma parte ideal com 15.345,99m², do lote de Terras nº 21-A e 22 objeto da matrícula 9.599, compreende elemento de desapropriação desta municipalidade com objetivo de Implantação de um Centro de Eventos e Parque Industrial; fincando a área remanescente objeto da matrícula 9.599 lote de Terras nº 21-145-2 com 12.116,78m² propriedade de quem é de direito.

Art. 3º - As faixas de terras mencionadas estão descrita e confrontada no mapa e memorial descritivo inclusos, que integram a presente Lei na forma de Anexo I.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 22 dias do mês de julho de 2014.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B31AB545

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2014 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 004/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção para Execução Parcial da Creche Tipo B – Proinfancia/FNDE.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 051/2014 que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção para Execução Parcial da Creche Tipo B – Proinfancia/FNDE,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: Rosenildo Mendes – Construções ME
CNPJ/CPF: 19.419.234/0001-04

OBRA: CRECHE TIPO B
LOCAL: ÁREA INSTITUCIONAL – CALIFÓRNIA
ÁREA: 1118,48m2

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 051/2014, **na modalidade**, ***Tomada de Preço***: n**º** 004/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:0041C330

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080/ 2014

SÚMULA: Nomeia o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Califórnia-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.

Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos técnicos e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Membros:
Nilza Ney Costa
Vânia Aparecida Alves
Eliane de Fatima Vanzela

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO e COMUNICAÇÃO
Membros:
Daniela Aparecida Blum Gimenes
Mariza Soares Martins
Fátima Aparecida Delecrode da Silva
Siomara Cristina dos Santos Landgraff
Alice Maria da Fonseca Bueno de Oliveira
Josiane do Prado
Valdirene de Jesus dos Santos
Daniel Lucas Santos Mattos
Marinês Sinkos Lemos
Maria Vicentina Tomaz
Lilian Leite Miquelim Bernardo
Fátima Aparecida de Paula
Lucia Maria Sasso
Valter Junior Ravaneda

SECRETARIA DE SAÚDE
Membros:
Leide Aparecida Pazine Bueno
Marli Tardivo Simplicio
Pâmela Tatiane Takeda
Daniela Stefânia Fernandes Gomes de Oliveira
Edilucia Lazaretti
Maria Inês Gomes de Lima
Titular: Aleciane Gasparetto
Suplente: Luzinete Marques Delecrode Ravaneda

SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Membros:
Aparecida Maria Boencio
Maria de Fátima de Lima Ferreira

DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E COMUNICAÇÃO
Membros:
Wagner Cardoso de Aguiar
Renato Henrique Soares Martins

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Membros:
Paulo Abílio da Silva
Antonio Roberto de Souza

ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Membros:
Eloiza Pereira da Silva
Maria Horbal Costa

ÁREA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Membros:
Jandra Esméria Matos
Verônica Voltarelli de Souza

ÁREA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Membros:
Luiz Augusto Ferreira
Romeu Suzuki

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 025/2013, de 14/02/2013 publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.607 de 15/02//13.

Paço Municipal, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BDEE8C56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 079/2014

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Califórnia-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:
DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento do Município e gerenciar a execução do Programa.

Art. 2º - O Comitê Municipal é composto pelos técnicos e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Sandro Esildo Camargo
Suplente: Andréia Regina Alexandrino

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, LAZER, TURISMO e COMUNICAÇÃO
Titular: Maria Stela dos Santos
Suplente: Adriana Canovas Matias Cassins

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Artur Antonio de Oliveira Neto
Suplente: Thais Carreira Miranda e Souza

SECRETARIA DE FOMENTO AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Antonio de Pádua Gerônimo
Suplente: Luiz Augusto Ferreira

DEPARTAMENTO DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E COMUNICAÇÃO
Titular: Renato Henrique Soares Martins
Suplente: Wagner Cardoso de Aguiar

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Geraldo Carlos Fornel
Suplente: Paulo Abilio da Silva

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020/2013, de 01/02/2013 publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 6.597 de 02/02//13.

Paço Municipal, aos 15 dias do mês de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:22BF79CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 83/2014 DE 22/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.011.00.000.0000.0.000.		Departamento de Transporte	
04.011.26.782.0037.2.021.		Manutenção do Pátio de Maquinas e Veículos	
122-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saúde	
144-3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.018.		Manutenção do Aterro Sanitário, Coleta de Lixo e Resíduos Sólidos	
114-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.026.		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
165-3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
		Total Redução:	**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 22 de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:71577631

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2014
Nº e tipo de Licitação: **TOMADA DE PREÇO 02/2014**
Contratado: **TELEFÔNICA BRASIL S/A**
Objeto: Contratação de serviços de telefonia celular móvel, conforme especificações descritas no anexo único do contrato.
Dotação Orçamentária: 33.90.05.00.
Valor máximo total global: R$ 11.264,40 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: até 21/07/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de assinatura: 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:453FC30F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

RGF/Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO- PODER LEGISLATIVO		
CNPJ: 01.645.691/0001-43		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.049.911,21	0,00

Pessoal Ativo	2.049.911,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.049.911,21	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		2.049.911,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		48.362.733,54
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,23861734
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		

REINALDO NOEL RUY
Contador

AGOSTINHO CONSTANTINO
Presidente

ARATRON BEENO ERDEMAN
Controlador Interno

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:D7803E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 03/2014
Processo: Dispensa de Licitação nº 06/2014
Partes: Colombo Previdência e Four Info Desenvolvimento de Software Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento da licença de uso de software de cálculos previdenciários.
Valor: Pagará o contratante à contratada, o valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo pago mensalmente o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 24 de julho de 2014 e término em 23 de julho de 2015.
Data: 22 de Julho de 2014.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1C79A258

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
EXTRATO DE EMPENHO

Nº. Empenho 269/2014
Data: 10/06/2014
Valor do Empenho: R$ 208,00 (duzentos e oito reais).
Processo de Inexigibilidade Nº: 01/2014.
Contratado: Água Viva Comércio de Purificadores Ltda ME.
Contratante: Colombo Previdência.
Objeto: Aquisição de refis para os filtros de purificadores de água da Colombo Previdência.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:F0171483

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 433/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal **Roberto Luiz Bestel**, portador do RG nº 3.479.903-2, para atuar como Fiscal dos Contratos nº 171/2014 e 172/2014, Processo Pregão nº 070/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas para atendimento das demandas Municipais, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 15 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C4D5A0DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 432/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Simone Soppa Alberti,** portadora do RG nº 5.162.992-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 173/2014, Processo Licitatório Dispensa nº 050/2014, que tem por objetivo a Locação do imóvel situado a Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 – Centro, Colombo/PR, utilização da Agencia do INSS, atendendo as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 15 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:700E222F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 429/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal **Anderson José Rosa**, portador do RG nº 5.127.207-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 170/2014, Processo Licitatório Pregão nº 054/2014, que tem por objetivo a Contratação de seguros para veículos que compõem a frota pública do Município, atendendo as necessidades de todas secretarias.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo

Em 15 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:95EDB6C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 427/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – **Designar** o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, portador do RG nº 2.069.304-5, para atuar como Fiscal do Contrato Ata nº 169/2014, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 071/2014, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais reciclados de construção civil, sendo pó, pedrisco e graduada, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 14 de Julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:A341C67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 012/2014

Tomada de Preços n° 012/2014
Processo Administrativo nº. 1165859
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de ampliação reforma e readequação do Pronto Atendimento Alto Maracanã para Unidade de Pronto Atendimento - Porte II, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital
Proponente: **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
Valor: **R$ 511.602,49 (Quinhentos e onze mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**
Serviços: **Constantes no Edital**.
Prazo de Execução: **180** (cento e oitenta) **dias** a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: **Conforme informações constantes no Edital**.

Colombo, 22 de julho de 2014.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A4B4392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 060/2014
Concurso Público 001/2010
A Secretaria Municipal da Administração convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Priscila de Camargo Smolarek	27º	Dentista	001/2010
Daniele Costa Bocheko	28º	Dentista	001/2010
Giovana Tiburski	29º	Dentista	001/2010

Colombo, 23 de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B9C1017A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Iveco Latin America Ltda
CNPJ: 01.844.555/0005-06

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo Ônibus Rural Escolar – ORE 1, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 60114, Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC

Valor estimado Contratual: R$ 157.740,00

Período de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Fundamentação Legal: Art. 22, Decreto Federal nº 7.892/2013; Inciso I, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D8B8AA33

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Man Latin America Ind. E Com. De Veículos Ltda
CNPJ: 06.020.318/0001-10

Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo Ônibus Rural Escolar – ORE 2, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 60114, Pregão Eletrônico nº 63/2013/FNDE/MEC

Valor estimado Contratual: R$ 244.500,00

Período de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Fundamentação Legal: Art. 22, Decreto Federal nº 7.892/2013; Inciso I, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:31DF6F9F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RÔMULO NONATO DA SILVA JÚNIOR - EPP
CNPJ: 11.377.888/0001-00

Objeto: Aquisição de 60 (sessenta) ventiladores escolar, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 60112, Pregão Eletrônico nº 33/2013/FNDE/MEC

Valor estimado Contratual: R$ 4.894,80

Período de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Fundamentação Legal: Art. 22, Decreto Federal nº 7.892/2013; Inciso I, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9968D8C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2014

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO EPP
CNPJ: 02.419.903/0001-37

Objeto: Aquisição de 30 (trinta) Conjunto Professor / CJP-01, através de processo de "carona", com recursos do FNDE/MEC, através da solicitação nº 60113, Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC

Valor estimado Contratual: R$ 5.391,00

Período de Fornecimento: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Fundamentação Legal: Art. 22, Decreto Federal nº 7.892/2013; Inciso I, Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4C30ED3E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de veículo "ambulância" para simples remoção, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS do Governo do Paraná e da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor unitário, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 067/2014.

Vencedor: Provence Veículos Ltda
Valor Unitário: R$ 130.000,00
Item: 1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FC3AD638

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 067/2014

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 067/2014, que tem por objeto a **Aquisição de veículo "ambulância" para simples remoção, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS do Governo do Paraná e da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Provence Veículos Ltda
Valor Unitário: R$ 130.000,00
Item: 1

Fernandes Pinheiro, em 16 de julho de 2014.

ANA SABRINA TULLIO CAPPELLETTI PERRELLI
Pregoeira

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F31418A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 143/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o Servidor Sr. **ALCEMIR DE PAULA**, inscrito no RG nº 6.206.517-6 e no CPF nº 937.895.059-00 para atuar como leiloeiro oficial do Município no Processo Licitatório nº 186/2013, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2°- A presente portaria vigora a partir desta data.

General Carneiro – PR, 21 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C53FE0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/14 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/14

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/14
CONTRATADO: RIVAIR DE FRANÇA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE REFERENTE
TRANSPORTES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GENERAL CARNEIRO.

VALOR DA DESPESA: R$ 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e
vinte reais)
DATA: 22/07/14 -

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:51C6F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 201/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: RIVAIR DE FRANÇA
Valor.....: 35.420,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 22/07/2014 Término: 22/07/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 113/2014
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE REFERENTE TRANSPORTES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 22 de Julho de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA **-**
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D17BA6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2.014
CONTRATADO: F. P. GARALUZ - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 89.139,90 (oitenta e nove mil cento e trinta e nove reais e noventa centavos)
DATA: 22/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7BDFE6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2.014
CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE EXPEDIENTE e FESTIVIDADE, para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assist Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 107.991,08 (cento e sete mil novecentos e noventa e um reais e oito centavos)
DATA: 22/07/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:2CCF8169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA

Na Edição nº 0515 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 12 de junho de 2014, no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2014, na página 108.
Onde se lê:
Ivonete Aparecida Moreira Segatto Ferreira
Leia-se:
Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira

Goioerê-Pr, 22 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7732B720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA

Na Edição nº 0518 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 17 de junho de 2014, no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 025/2014, na página 30.
Onde se lê:
Ivonete Aparecida Moreira Segatto Ferreira
Leia-se:
Ivete Aparecida Moreira Segatto Ferreira
Goioerê-Pr, 22 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:5150376F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADITIVO 3 CONTRATO 18/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 03 ao contrato nº 018/2013, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e insumos para impressoras, decorrente de Pregão Presencial 013/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a SOUZA & PEDRONE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.483.808/0001-28, aditivam o contrato com a finalidade de Dilatar o Prazo de Vigência, sendo seu término em 31 de dezembro de 2014 nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 30 de junho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F05CBB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADITIVO 4 CONTRATO 18/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 04 ao contrato nº 018/2013, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos e insumos para impressoras, decorrente de Pregão Presencial 013/2013, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a SOUZA & PEDRONE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.483.808/0001-28, aditivam o contrato na importância de R$ 9.279,11 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e onze centavos) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 22 de julho de 2014
JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E461325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADITIVO 01 CONTRATO 12/2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 01 ao contrato nº 012/2014, objetivando a Contratação de empresas para fornecimento de equipamento de Informática, decorrente de Convite 002/2014, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a EVEREST INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.316.449/0001-87, aditivam o contrato na importância de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 22 de julho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2A999178

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2014

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

OBJETO: PLANO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS - PAM - CBUQ para o Parque Industrial de Guaraci.

DATA DE ABERTURA: 21 DE JULHO DE 2014

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: LICITAÇÃO DESERTA.

GUARACI, 21 DE JULHO DE 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2BE52052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADITIVO 05 CONTRATO 50/2012

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 05 ao contrato nº 050/2012, objetivando a Contratação de cobertura de seguros para um veículo Fiat Palio Weekend zero quilometro, dois veiculo Fiat Uno Vivace zero quilometro e uma Kombi volkswagem zero quilometro, decorrente de Pregão Presencial 027/2012, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a MAFRE SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, aditivam o contrato na Dilatação do prazo de vigência término em 17/07/2014 com a finalidade dos serviços continuados nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 22 de julho de 2014

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:56F28A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 041/2014, Processo de Registro de Preços nº. 033/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a recarga de cartuchos e cartuchos originais, recarga de toners e toners originais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: DETONI E DALMAGRO LTDA, CNPJ: 007.333.846/0001-92, situada a Avenida Rio Grande do Sul, nº. 500, Bairro: Centro, cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420.000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do CPF: 024.605.509-01 e RG: 7.368.769-1 SSP-PR, à saber:

LOTE 002
Itens que compõe o Lote
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 25, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060.
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 93.479,62

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu,18 de julho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B1EAA2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2014

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano 2014, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 041/2014, Processo de Registro de Preços nº. 033/2014, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a recarga de cartuchos e cartuchos originais, recarga de toners e toners originais.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ANDERPEL PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.514.214/0001-39, situada a Rua Pernambuco, nº. 1582, Bairro: Centro, Cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.810-021, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Angelo Luiz Anderle, portador do CPF: 492.996.039-87 e RG: 3.220.069-9 SSP-PR, à saber:

LOTE 001
Itens que compõe o Lote
001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 25, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048.
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 19.249,41

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.

Iguatu,18 de julho 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D4638884

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 068/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 05/08/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Lote, para **Registro de Preços para eventual aquisição de peças para veículos ônibus e máquinas da Prefeitura Municipal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4347942F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 535/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6814BB9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 536/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SHEILA CRISTINA PIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de julho de 2014, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SHEILA CRISTINA PIVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.618.437-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.866.699-43, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **NUTRICIONISTA**, nomeada através da Portaria nº. 140/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9436AE98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 101/2014

APOSENTA A SERVIDORA ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTRO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, com paridade a partir de 23 de julho de 2014, a Servidora **ELIETE CERQUEIRA SOUZA NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 977.883 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.333.329-91 residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, contratada através da Portaria 009/1990 de 19/02/1990, concedendo o benefício garantido no Art. 6ª da Emenda Constitucional 41/2003 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia **C-10** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 1.543,08 (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e oito centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 26% (vinte e seis) por cento, no valor de R$ 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos), totalizou o montante de R$ 1.944,28 (hum mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Iporã-(PR), 22 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7C0B2E76

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 108/2014 - PMI
PREGÃO: 038/2014
PROCESSO: 067/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A.J.S. BICUDO & CIA LTDA - ME.
DOMICILIO LEGAL: RODOVIA PR -323 KM - 220, nº. 358 LOTE RURAL 358-A, ZONA 11A, CIANORTE-PR CEP 87.211-400,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 499.800,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/01/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

A.J.S. BICUDO & CIA LTDA - ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E75FA0F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 043/2014-PMI
PROCESSO Nº 077/2014-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de geomembrana instalada, no aterro sanitário desta municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 01 de agosto de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 21 de julho de 2014

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
PREGOEIRA SUBSTITUTA

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2A614F32

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 107/2014 - PMI
PREGÃO: 037/2014
PROCESSO: 066/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VIAÇÃO TRANSDUTRA LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA RAPOSO TAVARES, nº. 201 Bairro CENTRO, ARUJÁ-SP CEP 07.400-000,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE (03) TRÊS ÔNIBUS, USADOS, PARA REDE ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO, ANO DE FABRICAÇÃO MÁXIMO DE 2006.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 22/10/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

VIAÇÃO TRANSDUTRA LTDA
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A258E985

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

PROCESSO Nº. 047/2014
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014-PMI
OBJETO: contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de melhoria a infraestrutura turística de parques no município de Iporã com construção de uma unidade temática ecológica e dois quiosques em alvenaria – Convênio 7151111
A Prefeitura Municipal de Iporã Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas No Objeto do Processo Licitatório nº. 047/2014, Tomada de Preços nº 008/2014.

Iporã-Pr, 03de Junho de 2014.

JOÃO PEDRO GÉA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BC0BBF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 008/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TELEFONE SEM FIO MAIS RAMAL DE COR PRETO E 01 TELEFONE FIXO COM FIXAÇÃO NA PAREDE DE COR PRETO, PARA CÂMARA MUNICIPAL.
FORNECEDOR: NORTE PRINT CARTUCHOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 266,00
DATA: 16/07/2014

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:14D6E27E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO no lote 05 da Quadra 21 (registro de Imóvel n. R9-M-5811) À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 06 (seis) Meses, totalizando assim R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS AMARAL, brasileiro, Agricultor, portador do RG n. 4.570.155-7 e inscrito no CPF/MF n. 635.624.309-06, residente e domiciliada na Saída p/ Altamira, s/n, Sítio, Laranjal – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:29FF0208

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 072/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO no lote 05 da Quadra 21 (registro de Imóvel n. R9-M-5811) À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 06 (seis) Meses, totalizando assim R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS AMARAL, brasileiro, Agricultor, portador do RG n. 4.570.155-7 e inscrito no CPF/MF n. 635.624.309-06, residente e domiciliada na Saída p/ Altamira, s/n, Sítio, Laranjal – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de

instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4BD296D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2014
Procedimento Licitatório nº 072/2014
Dispensa de Licitação nº 022/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: JOÃO CARLOS AMARAL, brasileiro, Agricultor, portador do RG n. 4.570.155-7 e inscrito no CPF/MF n. 635.624.309-06, residente e domiciliada na Saída p/ Altamira, s/n, Sítio, Laranjal – PR. denominado simplesmente **LOCADOR**.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – SALA COMERCIAL, LOCALIZADO no lote 05 da Quadra 21 (registro de Imóvel n. R9-M-5811) À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.
DATA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, pelo período de 06 meses, totalizando assim o importe de 3.000,00 (Três Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:D07CBA12

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – LOCALIZADO no lote 01 da Quadra 26 À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.
VALOR: R$ 724,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) mensais, pelo período de 06 (seis) Meses, totalizando assim R$ 4.344,00 (Três Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.
CONTRATADO: UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA – Filial Laranjal, representada por Laudecir Miotto Mazzo, Brasileiro, casado, administrado, portador do RG n. 5.225.335-7, e Inscrito n. 775.157.069-53, residente e domiciliado em Curitiba – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:611E2B92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 074/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – LOCALIZADO no lote 01 da Quadra 26 À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.
VALOR: R$ 724,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) mensais, pelo período de 06 (seis) Meses, totalizando assim R$ 4.344,00 (Três Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

PAGAMENTO: Mensal, através de depósito bancário.
CONTRATADO: UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA – Filial Laranjal, representada por Laudecir Miotto Mazzo, Brasileiro, casado, administrado, portador do RG n. 5.225.335-7, e Inscrito n. 775.157.069-53, residente e domiciliado em Curitiba – PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, X, da Lei n. 8666/93, pela necessidade de instalação da secretaria de Assistência Social, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 22 Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:49532121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2014
Procedimento Licitatório nº 074/2014
Dispensa de Licitação nº 023/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: UNIÃO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA – Filial Laranjal, representada por Laudecir Miotto Mazzo, Brasileiro, casado, administrado, portador do RG n. 5.225.335-7, e Inscrito n. 775.157.069-53, residente e domiciliado em Curitiba – PR.
OBJETO: LOCAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL URBANO – LOCALIZADO NO LOTE 01 DA QUADRA 26 À SER UTILIZAÇÃO EXCEPCIONALMENTE COMO SALA DE AULA, POSTO QUE A ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS ENCONTRA-SE EM REFORMA E A MANUTENÇÃO DOS

ALUNOS NAQUELE LOCAL DEIXAM OS MESMO EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE.
DATA DO CONTRATO: 22 de Julho de 2014.
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses
VALOR TOTAL: R$ 724,00 (Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais) mensais, pelo período de 06 meses, totalizando assim o importe de R$ 4.344,00 (Quatro Mil e Trezentos e Quarenta Reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:3B71577B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 068/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA ON-OFF ROAD. 0 km, MODELO NO MÍNIMO 2014/2014; CHASSI PRODUZIDO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA; COR: VERMELHA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU GASOLINA E ÁLCOOL; CILINDRADA MÍNIMA DE 149 CM3; MOTOR 04 TEMPOS; ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA OU CARBURADOR; LUBRIFICAÇÃO FORÇADA; PARTIDA ELÉTRICA OU A PEDAL; FREIO DIANTEIRO: DISCO; FREIO TRASEIRO: TAMBOR OU DISCO; SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA MÍNIMO DE 05 AH E 12 V; . EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN.**

DATA DE ABERTURA: 30 de Julho de 2014 às 10h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por lote
VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS ITENS): R$ 10.730,00 (Dez Mil Setecentos e Trinta Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 21 de Junho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:08A31EC8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 035/2014
Procedimento Licitatório nº 071/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E OS PROGRAMAS HIPERDIA E SIS-PRÉNATAL, VIGIA SUS E AP. SUS, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES.**

DATA DE ABERTURA: 04 de Agosto de 2014 às 09h00min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Lote.
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 32.331,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos e Trinta e).
Um Reais)

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 21 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BE86E1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013 - PML

TERMO DO ADITIVO Nº. 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

Aos dezessete (17) dias do mês de julho (07) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, nº 1587, Telefone: (44) 3425-1035, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº 76.971.597/0001-83, neste ato representada por sua sócia-administradora, Senhora Lenadir de Fátima Nobre Barbosa, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Marília, nº 166, Bairro Alto da Glória, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.117.716-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 107.208.868-13, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual locação de caçamba estacionária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda. As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, no item 01.1 da Ata de Registro de Preço descrita acima e, por oportunidade e conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, acrescendo 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade do item, conforme a seguir:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Quant. Aditivada (25%)	Vlr Unit. Registrado R$	Vlr Total R$

1	500	UNID	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA PARA ADICIONAR ENTULHOS OU LIXO, SENDO A MESMA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, E DEVERÁ TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 4M3, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ LEVAR A CAÇAMBA EM LOCAL DETERMINADO PELA CONTRATANTE E A RETIRAR QUANDO ESTIVER CHEIA OU ATINGIR UM PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS APÓS A LOCAÇÃO	125	59,00	7.375,00

Sendo que com o referido acréscimo na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) ao item acima descrito à Ata de Registro de Preço nº 079/2013 – PML, importará em um aumento de R$ 7.375,00 (sete mil trezentos e setenta e cinco reais) ao valor da referida Ata de Registro de Preços, passando o valor contratual de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais) para R$ 36.875,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 079/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais Para Construção Catanduva LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7EA8DB2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 048/2013-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 048/2013-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a empresa EDILEUZA ZORZENON - IDIOMAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aramis Accorsi, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da RG nº 244.511-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 004.529.809-25, e a Empresa **EDILEUZA ZORZENON - IDIOMAS**, com sede na Avenida Des. Munhoz de Mello, nº 1553, Centro, Telefone: (44) 3425-2074, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.775.198/0001-97, neste ato representada por sua titular, Senhora Edileuza Zorzenon, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, 312, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.758.512-2 , e do CPF/MF nº 570.736.009-34, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao Contrato nº 048/2013-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem a finalidade de aditivar o Contrato nº 048/2013 – PML, o qual tem por objeto a contrataçao de empresa especializada no ensino de idioma inglês (fala, leitura e escrita), para a inclusão de 50 (cinquenta) alunos de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de nove anos da rede Municipal de Ensino, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 048/2013-PML.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes em comum acordo, por conveniência administrativa e com respaldo no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e, na Cláusula Sexta (Da Vigência e Execução do Contrato), resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 048/2013-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (Valor Contratual), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no percentual de 6,3751% (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste) do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor mensal que era R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), passará a ser de R$ 2.925,31 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R$ 35.103,72 (trina e cinco mil cento e três reais e setenta e dois centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Portanto, a Cláusula Terceira – Do Valor Contratual passará de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), valor este referente ao contrato original para R$ 68.103,72 (sessenta e oito mil cento e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 048/2013-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 21 de julho de 2014.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
EDILEUZA ZORZENON
Edileuza Zorzenon – Idiomas

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:90C3C0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CC 003/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-PML
PROCESSO Nº. 091/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos Produtos.

ABERTURA: 26 de agosto de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 563.575,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:772EAFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 061/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 61/2014-PML
PROCESSO Nº. 99/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de uma placa vibratória uni-direcional, com motor de no mínimo 5.5. HP, a gasolina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de agosto de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3789EB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 059/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 59/2014-PML
PROCESSO Nº. 97/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de agosto de 2014, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 651.599,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08C13868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 060/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 60/2014-PML
PROCESSO Nº. 98/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa comercial de radiodifusão nas frequências AM e FM, com potência de alcance e com grande audiência em todo território do município de Loanda, para eventual confecção e inserção de mensagens institucionais dos atos administrativos de utilidade pública, além de campanha educacionais e informativas para atender as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de agosto de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 57.150,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 21 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15CDA053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 023/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 23/2014-PML
PROCESSO Nº. 087/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos professores de educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda.

ABERTURA: às 13:30 horas, do dia 25 de agosto de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

Valor máximo global do lote de nº 01 é de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 02 é de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 03 é de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 04 é de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 05 é de R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 06 é de R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
Valor máximo global do lote de nº 07 é de R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
Valor máximo global do lote de nº 08 é de R$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais);
Valor máximo global do lote de nº 09 é de R$ 20.115,00 (vinte mil cento e quinze reais);
Valor máximo global do lote de nº 10 é de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 11 é de R$ 22.350,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 12 é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
Valor máximo global do lote de nº 13 é de R$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais);
Valor máximo global do lote de nº 14 é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.12.361.0009.2.094.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31132 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.365.0010.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.12.361.0009.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.006.12.361.0009.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.12.361.0009.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 17 de julho de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0B522892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 038/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014-PML
DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Shopping Jurídico Ltda.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada em fornecer diariamente por meio de correio eletrônico e website, boletim de publicações de interesse desta municipalidade, objetivando atender os interesses das unidades administrativas.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 85,55 (oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo 12 (doze) meses o valor global de R$ 1.026,60 (um mil e vinte e seis reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados imediatamente após a assinatura do contrato e, serão realizados na sede da empresa contratada e enviados a Secretaria solicitante desta municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração e na forma da Lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 15 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MAURO JORGE NETO RIBEIRO
Shopping Jurídico Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E60072C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: ANTONIO MANOEL FERREIRA ME - CNPJ sob nº. 05.758.947/0001-80
CONTRATO N.º 024/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:CONCORRÊNCIAPUBLICA Nº. 001/2014.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE 02(DOIS) GALPÕES, SENDO GALPÃO 3 E 4, MEDINDO CADA UM 99,075 M2, PARTE IDEAL DO LOTE K1, LOCALIZADO NA AV. PRESIDENTE VARGAS, 669-A, CENTRO, NESTA CIDADE DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 02 (DOIS) ANOS.
DATA: 22.07.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FEB51FF7

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

CONTRATANTE: FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL DE LOBATO - CNPJ 09.145.493/0001-22
CONTRATADO: GPREV – CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ sob nº. 06.258.972/0001-67
CONTRATO N.º 001/2014.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO PROFISSIONAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPENSAÇÃO

PREVIDENCIARIA, JUNTO AO MPAS, REFERENTE AS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DO MUNICIPIO, APOSENTADOS PELO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2014.
DATA: 24.06.2014.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3A553DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 036/2014, REGISTRO DE PREÇOS 022/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Perfuração e detonação de 1.200 (hum mil e duzentos) metros lineares de cascalho na bancada, na pedreira do Lajeado, neste Município com locação dos equipamentos necessários.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/08/2014 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 23/07/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 22/07/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:12E8C8B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 037/2014** com as seguintes características:

OBJETO: Aquisição de veículo novo (tipo van) para utilização do Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde deste município no deslocamento de pacientes para tratamento fora domicílio.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 05/08/2014 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 23/07/2014.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 22/07/2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6A5CA61D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LUCIA HREÇAY & CIA LTDA - ME, CNPJ: 15.618.015/0001-95**, domiciliado Rua XV de Novembro, nº 454, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.745,00 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, relativos à **aquisição de eletro eletrônico para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C9D7D78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ: 12.047.744/0001-40**, domiciliado Sitio Grenteski e Tomal, nº s/n, Bairro Colônia Quatro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)**, relativos ao **fornecimento de gêneros alimentícios para reunião do APSUS (Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde).**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B7678900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE MALLET, CNPJ:**

12.047.744/0001-40, domiciliado Sitio Grenteski e Tomal, nº s/n, Bairro Colônia Quatro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais)**, relativos à **aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento na palestra de combate ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes (22/07) e encerramento dos cursos ministrados pelo SENAI (29/07).**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3AF3F2CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB - ME, CNPJ: 11.565.492/0001-89**, domiciliado Rua Major Estevão, nº 380, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 4.763,43 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos)**, relativos à **aquisição de gêneros alimentícios para serem servidos em encontros do Dia Bem Estar Social.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A4553D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 004.2014 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS MALLET - PR

RESOLUÇÃO N.º 004/2014

Súmula: Aprova o Termo de Aceite de Responsabilidades de gestão e compromissos para a oferta do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria,

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mallet, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 978/09 de 24 de novembro de 2009 e, considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 17 de julho do ano de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite de Responsabilidades de gestão e compromissos para a oferta do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de julho de 2014.

JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO
Presidente do CMAS

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite de Responsabilidades de gestão e compromissos para a oferta do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria,
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de julho de 2014.

JULIANA MARUCHIN BARSKI MACHADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F9D9A084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 300.2014

DECRETO N.º 300 de 14 de julho de 2014.

Súmula: Revoga Decreto que atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 226 de 06 de maio de 2014 que atribuía Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, referente a 100% (cem por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MICHELE TAQUES FERREIRA, cargo Dentista, nível A-24, por prestar serviços extraordinário, a partir do mês de julho de 2014.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3E1B9B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 301.2014

DECRETO N.º 301 de 14 de julho de 2014.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 108,82 (cento e oito reais e oitenta e dois centavos) referente a 10% (dez por cento) de seu vencimento base, ao funcionário (a) MARIA CRISTINA SKREPETZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível A-09, a partir do mês de

julho de 2014, por prestar serviços extraordinários junto ao Setor de Epidemiologia, como também prestar serviços de alimentação dos programas e declarações referentes a óbitos, ficando consequentemente revogado o decreto nº 053 de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:494E3055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 302.2014

DECRETO N.º 302 de 14 de julho de 2014.

Súmula: Concede licença ao servidor por motivo de doença da família, conforme amparo no artigo 82, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida licença por motivo de doença da família a servidora ELZA KARVOSKI KOVALEK, cargo efetivo de Professora, admitida em 01.02.1984, nível J-III, pelo período de 14 de julho de 2014 a 13 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos acima citado.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:176BCD4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 304.2014

DECRETO N.º 304 de 14 de julho de 2014.

Súmula: Revoga decreto que atribuía Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado decreto n.º 164 de 24 de março de 2014 que atribuía Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, ao funcionário (a) LEOMAR PAPPIS, ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de julho de 2014, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:96BEEE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 305.2014

DECRETO N.º 305 de 16 de julho de 2014.

Súmula: Cancela licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada, licença para tratamento de saúde JANE ZOLONDEK DE FREITAS, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 16/07/2014, através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:99C99DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 306.2014

DECRETO N.º 306 de 16 de julho de 2014.

Súmula: Exonera servidora efetiva por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1 º - Fica exonerada, por motivo de aposentadoria, a funcionária municipal MATILDE CZUCZMAN JAREMKO, RG nº. 4.520.918-0 PR, do cargo de Professora, admitida em 26.03.1990, Nível I - I, a partir de 16 de julho de 2014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mais com efeitos a partir de 16 de julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 16 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AA419306

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 308.2014

DECRETO N.º 308 de 18 de julho de 2014.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo provimento em comissão de Supervisor Regional, Simbologia SUP., RICARDO KUJASKI, portador do RG nº 6.865.466-1 PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1F2BD4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 309.2014

DECRETO N.º 309 de 18 de julho de 2014.

Súmula: Nomeia do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo provimento em comissão de Diretor de Agropecuária e Abastecimento, Simbologia DIR., RICARDO KUJASKI, portador do RG nº 6.865.466-1 PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:92A80870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 041.2014

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme amparo no artigo 207, da Lei 632/99 de 30 de dezembro de 1999;

R E S O L V E:
Conceder Licença Gestante a ELIANE LACHMAN WODONIS, a mesma pertence ao cargo de Professora, admitida em 13/02/2004 no primeiro padrão e em 01/09/2009 no segundo padrão como Professora, sendo que a licença será no período de 15/07/2014 a 11/11/2014.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 17 de Julho de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:76671951

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO DEM SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	(121.147.087,28	21.147.087,28	11.026.582,33	52,14
Impostos Líquidos	1.818.187,28	1.818.187,28	771.186,50	42,42
Impostos	1.818.187,28	1.818.187,28	771.186,50	42,42
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	109.900,00	109.900,00	98.487,25	89,62
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	109.900,00	109.900,00	98.487,25	89,62
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	19.219.000,00	19.219.000,00	10.156.908,58	52,85
Da União	9.709.000,00	9.709.000,00	5.048.994,52	52,00
Do Estado	9.510.000,00	9.510.000,00	5.107.914,06	53,71
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	888.597,72	888.597,72	840.439,52	94,58
Da União para o Município	873.597,72	873.597,72	654.597,03	74,93
Do Estado para o Município	15.000,00	15.000,00	185.842,49	1.238,95
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	8.843.454,00	8.843.454,00	3.405.230,84	38,51
Outras Receitas Orçamentárias	8.843.454,00	8.843.454,00	3.405.230,84	38,51
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	3.850.800,00	3.850.800,00	2.031.381,04	52,75
TOTAL	27.028.339,00	27.028.339,00	13.240.871,65	48,99
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	5.225.846,44	5.591.207,14	2.331.885,95	41,71
Pessoal e Encargos Sociais	3.201.000,00	3.201.000,00	1.094.252,33	34,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.024.846,44	2.390.207,14	1.237.633,62	51,78
DESPESAS DE CAPITAL	63.100,00	1.205.137,58	665.418,45	55,22
Investimentos	63.100,00	1.205.137,58	665.418,45	55,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	63.100,00	1.205.137,58	665.418,45	55,22
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.288.946,44	6.796.344,72	2.997.304,40	44,10
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e) (e)/ despesas	% com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.288.946,44	6.796.344,72	2.997.304,40	44,10
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	890.097,72	1.952.978,14	986.849,88	32,92
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	890.097,72	893.458,42	349.821,56	11,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.059.519,72	637.028,32	21,25
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.398.848,72	4.843.366,58	2.010.454,52	67,08
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios		Cancelados em Anteriores 2014 (f)

RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VII)			25.321,23	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>2 [(VI - (f)) / I]				18,23
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	100,00	1.002.137,58	559.877,33	18,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	268.000,00	352.000,00	158.391,69	5,28
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.030.746,44	4.222.107,14	1.628.117,10	54,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	990.100,00	1.220.100,00	650.918,28	21,72
TOTAL	5.288.946,44	6.796.344,72	2.997.304,40	100,00
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde				2.146,20
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial				0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303				0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber				0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE				2.008.308,32
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				18,21

MALLET , 15/07/2014

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

ELAINE NOVAK
Controladora Interna

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:91B213D3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO VI DEM RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.770.639,00	4.055.963,19	12.301.721,44	11.136.059,73
Receita Tributária	2.122.287,28	306.631,50	804.114,58	1.052.709,30
I.P.T.U.	397.188,00	0,00	120,11	275.424,10
I.S.S.	793.999,28	192.960,88	536.095,11	321.022,55
I.T.B.I.	300.000,00	53.236,59	108.570,57	65.754,59
I.R.R.F.	327.000,00	47.504,59	126.400,71	144.776,03
Outras Receitas Tributárias	304.100,00	12.929,44	32.928,08	245.732,03
Receita de Contribuição	291.000,00	7.598,04	23.301,02	49.301,71
Outras Contribuições	291.000,00	7.598,04	23.301,02	49.301,71
Receita Patrimonial Líquida	24.500,00	3.590,82	10.554,11	10.924,40
Receita Patrimonial	82.200,00	43.124,41	123.104,07	42.698,59
(-) Aplicações Financeiras	57.700,00	39.533,59	112.549,96	31.774,19
Transferências Correntes	21.186.451,72	3.573.552,64	11.197.967,06	9.957.718,04
F.P.M.	7.645.000,00	1.323.101,18	4.010.367,35	3.580.710,77
I.C.M.S.	6.960.000,00	1.216.466,30	3.599.558,88	3.414.722,36
Convênios	511.000,00	99.985,66	326.287,53	227.788,80
Outras Transferências Correntes	6.070.451,72	933.999,50	3.261.753,30	2.734.496,11
Demais Receitas Correntes	146.400,00	164.590,19	265.784,67	65.406,28
Dívida Ativa	33.000,00	21.762,67	37.401,76	18.430,15
Diversas Receitas Correntes	113.400,00	142.827,52	228.382,91	46.976,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,00	220.493,86	826.600,25	332.363,34
Operações de Crédito (III)	3.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	220.493,86	826.600,25	332.363,34
Convênios	0,00	220.493,86	483.931,45	332.363,34
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	342.668,80	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	220.493,86	826.600,25	332.363,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	23.770.639,00	4.276.457,05	13.128.321,69	11.468.423,07
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.766.332,78	3.902.152,38	10.417.571,15	8.607.620,28
Pessoal e Encargos Sociais	12.985.560,10	1.902.810,18	5.610.871,59	5.363.753,92
Juros e Encargos da Dívida (IX)	95.000,00	5.255,40	17.481,03	33.867,74
Outras Despesas Correntes	10.685.772,68	1.994.086,80	4.789.218,53	3.209.998,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	23.671.332,78	3.896.896,98	10.400.090,12	8.573.752,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.006.791,42	469.793,66	1.024.911,32	352.437,88
Investimentos	8.463.111,42	403.052,63	792.526,01	35.404,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	543.680,00	66.741,03	232.385,31	317.033,78
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.463.111,42	403.052,63	792.526,01	35.404,10
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	85.000,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	32.219.444,20	4.299.949,61	11.192.616,13	8.609.156,64
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-8.448.805,20	-23.492,56	1.935.705,56	2.859.266,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

MALLET , 21/07/2014

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:6A5EE0E8

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	3.200.000,00	0,00		3.200.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.006.791,42	1.024.911,32	0,00	7.981.880,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	9.006.791,42	1.024.911,32	0,00	7.981.880,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.806.791,42	-1.024.911,32		-4.781.880,10
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:570A4939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TATIELLE ADAMS RODRIGUES

TERMO DE DESISTÊNCIA

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado no período de 13 de janeiro a 05 de fevereiro de 2014, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Prefeitura Municipal, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.
Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 22 de julho de 2014.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Desistente

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:996E85D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.159 DE 22/07/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 191.810,71

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.597 de 20/12/2013,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 191.810,71 (cento e noventa e um mil, oitocentos e dez reais e setenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.165. Pagamento de salários e encargos sociais, contratação de estagiários e de
contratos de terceirização.

- 3.3.90.39.00.00. 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA 150.000,00

14.001.10.301.0022.6.170. Consórcio Intermunicipal de Saúde – Exames complementares de
diagnósticos, terapia e consultas médicas.

- 3.3.71.70.00.00. 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
41.810,71

Total Suplementação: 191.810,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.6.167. Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde

- 3.3.50.43.00.00. 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 150.000,00
- 3.3.50.43.00.00. 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 41.810,71

Total da Redução: 191.810,71

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:6E46687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.547 DE 22/07/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - EDIR HAVRECHAKI

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo nº 2659/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem para a Argentina nos dias 26/07/2014, 27/07/2014, 28/07/2014, 29/07/2014, 30/07/2014, 31/07/2014 e 01/08/2014 para participar de missão sobre Desenvolvimento Local e Regional, pela Associação dos Municípios do Paraná.

a**) Edir Havrechaki** – CPF nº 028.032.159-77 – Prefeito do Município de Palmeira, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), equivalente a 05 (cinco) diárias;

Previsão orçamentária: 02.001.04.122.0002.2.056.3.3.90.14.00.00
Fonte: 01000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:0B9F85D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 064/2014
INEXIGIBILIDADE N.º 003/2014
Processo carona do Pregão Eletrônico n.º 63/2013, Ata de Registro de Preços n.º 22/2014, Processo Administrativo n.º 23034.005578/2013-93 do Ministério da Educação/FNDE. Termo de Adesão n.º SIGARP 59533.
OBJETO: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, ou seja, 02 (dois) ônibus Rural Escolar – ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Comissão Municipal de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:

CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29
Do valor:
O valor é de R$ 518.500,00 (Quinhentos e dezoito mil e quinhentos Reais).
Fundamentação:
Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
Recursos Orçamentários:
0701 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.101011.09.01.06 (343) – Manutenção do Transporte Escolar
Vigência: 24 de abril de 2015.

Paula Freitas, 18 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:9DAC6DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 064/2014

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2014
Processo carona do Pregão Eletrônico n.º 63/2013, Ata de Registro de Preços n.º 22/2014, Processo Administrativo n.º 23034.005578/2013-93 do Ministério da Educação/FNDE. Termo de Adesão n.º SIGARP 59533.
OBJETO: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, ou seja, 02 (dois) ônibus Rural Escolar – ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – PR.
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. - CNPJ sob nº 59.104.273/0001-29
Do valor:
O valor é de R$ 518.500,00 (Quinhentos e dezoito mil e quinhentos Reais).
Fundamentação:
Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93.
Recursos Orçamentários:
0701 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.101011.09.01.06 (343) – Manutenção do Transporte Escolar
Vigência: 24 de abril de 2015
.
Paula Freitas, 17de julho de 2014.

JOSÉ EDEGAR KMITA
Presidente

RODOLFO LOTH JÚNIOR
Secretário

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

SANDRO ZBITKOWSKI
Membro
Comissão Municipal de Licitação, instituída através do Decreto n.º 1.203/2014 de 07 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:22F87948

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.266/2014 - DE 22 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.051	*Programa de Atenção Integral á Família – PAIF*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.300934.09.06.06	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso superávit financeiro do exercício de 2013 na fonte 1753 – Programa de Atenção Integral á Família – PAIF no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:9EEFF8FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.206, 18 DE JULHO DE 2014

Origem: Projeto de Lei nº 014/2014.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
12. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
12.001. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
09.272.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN DE PIEN
31.90.08.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados recursos de remanejamento/cancelamento conforme dotações abaixo descritas:
12. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
12.001. INSTITUTO DE PREV SOCIAL SERV PUB MUN DE PIEN
09.272.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUN DE PIEN
31.90.05.00.00 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR .....R$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º Com base nas alterações desta Lei, compatibiliza-se os Planos orçamentários LDO e PPA para o presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 18 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:9CF74BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 21/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2010

EDITAL 21/2014 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto nº 37/2011, de 25 de março de 2011,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Praça do Expedicionário, nº 104 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **23 de julho de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
43º	ROSMERI MARIA TABORDA RIBEIRO

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:61185B27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8018/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	Classif.	Nome
239495	7	REGINALDO THULER TORRES

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2B7968F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8021/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **14/07/2014** da licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria Nº. 7855/2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **EUNICE DE LIMA VOMUEL**, portadora RG. nº 4.530.234-2 e inscrita no CPF nº 942.519.249-91, matricula funcional nº. 5437-2, cargo Professora II Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:2C38CE3C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 8020/2014

Aplicação de Penalidade

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o art. 40 em seus incisos XI e XXVII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013.
RESOLVE:
1. Demitir a servidora ROSICLER SOUZA SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 5623-5, do cargo de profissional do nível elementar, função Agente Operacional, do quadro de pessoal do município de Piraquara, por infringência ao disposto nos artigos 154 e 148 inciso III da Lei 863/2006.
2. Publique-se.
Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:27441979

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2014 A 06/2014

LRF, ART 53, INCISO II – ANEXO V

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

PREVIDENCIÁRIAS	INCIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	8.416.000,00	8.416.000,00	2.446.767,81	6.599.513,87
RECEITAS CORRENTES	8.416.000,00	8.416.000,00	2.446.767,81	6.599.513,87
Receitas de Contribuições dos Segurados	4.700.000,00	4.700.000,00	746.669,62	2.176.701,09
Pessoal Civil	4.700.000,00	4.700.000,00	746.669,62	2.176.701,09
Ativo	4.700.000,00	4.700.000,00	746.669,62	2.176.701,09
Receita Patrimonial	3.692.000,00	3.692.000,00	1.700.098,19	4.422.812,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	3.692.000,00	3.692.000,00	1.700.098,19	4.422.812,78
Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	6.000.000,00	6.000.000, 00	944.973,94	2.251.628,06
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	14.416.000,00	14.416.000,00	3.391.741,75	8.851.141,93

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	3.023.000,00	3.023.000,00	257.154,90	589.613,91
ADMINISTRAÇÃO	323.000,00	323.000,00	25.931,87	61.023,14
Despesas Correntes	303.000,00	303.000,00	25.931,87	61.023,14
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.310.000,00	2.310.000,00	231.223,03	528.590,77
Pessoal Civil	2.310.000,00	2.310.000,00	231.223,03	528.590,77
Aposentadorias	2.310.000,00	2.310.000,00	149.758,67	341.484,48
Pensões	390.000,00	390.000,00	81.464,36	187.106,29
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	3.023.000,00	3.023.000,00	257.154,90	589.613,91
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA	11.393.000,00	11.393.000,00	3.134.586,85	8.261.528,02

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
05/2014 A 06/2014

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	60.074.842,87	63.257.023,21	55.482.040,15
Outros Bens e Direitos	4.888,00	4.888,00	4.888,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	6.000.000,00	944.973,94	2.251.628,06
Receitas de Contribuições	6.000.000,00	6.000.000,00	944.973,94	2.251.628,06
Patronal	6.000.000,00	6.000.000,00	944.973,94	2.158.295,72
Pessoal Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	944.973,94	2.158.295,72
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	944.973,94	2.158.295,72
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	93.332,34
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.000.000,00	6.000.000,00	944.973,94	2.251.628,06

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:257EFF79

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NO. 4301/2014

CRIA A COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO DE CENTROS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Provisória de Avaliação de Centros Cirúrgicos Veterinários, que será composta pelos membros abaixo relacionados:

Nome	Matrícula
MICHELE DE LIMA KOWALCZUK	Nº 5491-7
ELIZABETE BALBINO JAVOUROSKI	Nº 4992-1
ANA CAROLINE GIORDANI	Nº 6451-3

Art. 2º A presente Comissão será incumbida de realizar a avaliação dos centros cirúrgicos e dos protocolos anestésicos das clínicas ou hospitais veterinários que participarão do processo de credenciamento para realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos.

I- A Comissão emitirá um atestado de aprovação ou não dos estabelecimentos que estão solicitando o credenciamento, embasando a instituição na contratação das interessadas.

II- Esta Comissão será extinta após o término do processo de credenciamento das clínicas e hospitais veterinários junto a Prefeitura Municipal de Piraquara.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de julho de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:0DFDCB6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2010

Contratante: Município de Piraquara.
Contratado: Clínica Médico Cirúrgica de Piraquara SS Ltda
Objeto: *prorrogação do contrato administrativo nº 128/2010, com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 6 (seis) meses.*
O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 6 (seis) meses, contados a partir de 13 de junho de 2014. As demais disposições contratuais mantêm-se inalteradas.

Piraquara, 13 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:942D3D4E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho/2014				
LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	-		-
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-		-
TOTAL	-	-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i)=(b)-(e+f)		SALDO ATUAL (j)=(h+i)
		-		-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 45m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:9F157ECF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho				
LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo IX				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	-		24.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	57.833.236,86	4.713.552,65		53.119.684,21
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	57.833.236,86	4.713.552,65		53.119.684,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-33.833.236,86	-4.713.552,65		-29.119.684,21
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 13h e 19m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:58E9AC44

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em 30/Jun/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.245.043,49	6.683.232,29	6.215.024,62
DEDUÇÕES(II)	14.507.459,31	16.000.382,06	14.198.493,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.516.393,29	18.010.269,24	16.678.834,18
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.008.933,98	2.009.887,18	2.480.340,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-7.262.415,82	-9.317.149,77	-7.983.468,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-7.262.415,82	-9.317.149,77	-7.983.468,86
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	1.333.680,91		-721.053,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS			
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			122.678,92
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013	Em 30/Abr/2014	Em 30/Jun/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 42m.			

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B4A6F949

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho		
LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	-	201.420.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	201.420.000,00
Receitas Realizadas	24.121.934,60	74.427.741,29
Déficit Orçamentário		-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	194.597.000,00
Créditos Adicionais	-	10.040.321,46
Dotação Atualizada	-	204.637.321,46
Despesas Empenhadas	30.423.899,06	83.356.197,51
Despesas Liquidadas	24.799.809,21	66.642.987,04
Superávit Orçamentário		7.784.754,25
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	30.423.899,06	83.356.197,51
Despesas Liquidadas	24.799.809,21	66.642.987,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		144.643.326,97
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)

	Fiscais da LDO (a)			
Resultado Nominal	122.678,92	-598.984,05		-488,25
Resultado Primário	5.523.000,00	10.865.369,88		196,73
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.008.933,98	0,00	411.935,36	596.998,62
Poder Executivo	831.577,61	0,00	411.935,36	419.642,25
Poder Legislativo	177.356,37	0,00	0,00	177.356,37
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.846.095,61	0,00	5.161.934,94	5.684.160,67
Poder Executivo	10.846.095,61	0,00	5.161.934,94	5.684.160,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.855.029,59	0,00	5.573.870,30	6.281.159,29
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE	15.546.239,58	25%	29,49	
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	7.630.313,43	60%	49,78	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		24.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.713.552,65		53.119.684,21	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA / Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)	11.445.186,05	16.982.622,90	19.097.959,49	13.080.451,05
Despesas Previdenciárias (V)	753.360,00	4.278.969,12	16.800.295,90	20.434.795,06
Resultado Previdenciário (IV-V)	10.691.826,05	12.703.653,78	2.297.663,59	-7.354.344,01
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.615.153,42	15%	22,04	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 51m.				

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:10CEC7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRAQUARA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Piraquara-/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Sr. **BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA** renunciou no dia 18 de Julho do corrente ano o cargo de Conselheiro Tutelar.

Piraquara, 22 de Julho de 2014.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:FE12401D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PIRAQUARA

Súmula: O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a candidatura de **ELIANE BORGES,** a quinta suplente da lista a qual deverá tomar posse no Conselho Tutelar no dia 01 de Agosto do corrente ano.
Parágrafo Único: A Conselheira deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piraquara/PR até o dia 01/08/2014 para regularização do exercício da sua função.
Art. 2º - A referida Conselheira assumirá o mandato no lugar de **BRUNO CESAR KAEFER PEREIRA**, que renunciou o mandato no dia 18/07/2014, conforme, Resolução 013/2013 do CMDCA.

Piraquara, 22 de Julho de 2014.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:8C3D8B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001 - CONTRATO 098 (GRÁFICA CAMPO LARGO)

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 098/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF -sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GRÁFICA EDITORA CAMPO LARGO LTDA, empresa estabelecida na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, sito a Rua Generoso Marques, n° 2.099, Centro, CEP: 83.601-050, inscrita no CNPJ sob nº 76.743.442/0001-90, neste ato representada por sua sócia-administradora ALAIR SOARES WOHL, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 708.858.429-87, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 4.288.919-9 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua 1, nº 46, Jardim Padre Anchieta, Vila Elizabete, em Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.600-970, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido no Art. 57, inciso I da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade Pregão Presencial n° 017/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida através do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2013, formalizado em 16 de julho de 2013, com vigência até a data de 15/07/2014, que terá sua data de vigência prorrogada por igual período até 15/07/2015, e um consequentemente um acréscimo em seu valor equivalente a R$ 28.512,00 (vinte e oito mil quinhentos e doze reais), permanecendo as demais Cláusulas inalteradas.
Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 15 de julho de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

ALAIR SOARES WOHL
Sócia-administradora

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1359E0AD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2013 A JUNHO/2014		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS RESTOS A PAGAR (a)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.665.328,68	0,00
Pessoal Ativo	5.634.083,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.245,37	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	68.084,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	68.084,30	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	44.755,12	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	44.755,12	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	5.552.489,26	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		5.552.489,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.656.529,79	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	5.754.526,09	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	5.466.799,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%	517.907,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		10.656.529,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		52,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		5.754.526,09
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		5.466.799,78
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 4,9%		517.907,35

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B53C286B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.398.069,92	2.163.551,47	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	203.884,68	137.320,25	0,00
Dívida Interna	203.884,68	137.320,25	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.194.185,24	2.026.231,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	826.373,17	1.654.321,06	0,00
Demais Haveres Financeiros	630.891,57	976.804,26	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(263.079,50)	(604.894,10)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	203.884,68	137.320,25	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	10.302.204,62	10.656.529,79	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	13,57	20,30	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	11,59	19,01	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	43.153,54	23.156,46	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	43.153,54	23.156,46	0,00
Previdenciárias	43.153,54	23.156,46	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	53.921,04	405.913,51	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0E90359B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.302.204,62	10.656.529,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:93C8506C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	10.656.529,79	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.705.044,77	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	745.957,09	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D73F0B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.872.330,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.872.330,00
Receitas Realizadas	2.044.714,46	2.044.714,46
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	13.872.330,00
Créditos Adicionais		467.453,88
Dotação Atualizada	0,00	14.339.783,88
Despesas Empenhadas	1.732.881,33	1.732.881,33
Despesas Liquidadas	1.536.924,03	1.536.924,03
Superávit Orçamentário	311.833,13	311.833,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.732.881,33	1.732.881,33
Despesas Liquidadas	1.536.924,03	1.536.924,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.956.403,84	1.956.403,84
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(19.100,80)	(437.115,60)	2.288,00 %
Resultado Primário	(759.204,00)	333.891,61	(43,98 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	211.998,98	0,00	149.816,99	62.181,99
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	51.080,51	0,00	531,00	50.549,51
TOTAL	263.079,49	0,00	150.347,99	112.731,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	400.669,83	25% / 18%	21,06 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	240.260,28	60%	64,40 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	394.347,72	15%	20,73 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2C73662C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2014				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2013	Jan à Jun

				2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.312.909,00	1.877.747,37	5.530.852,61	5.159.759,96
Receita tributária	1.206.815,00	166.599,93	498.449,48	455.638,27
IPTU	332.000,00	32.655,51	145.645,88	130.024,40
ISS	678.834,00	103.583,70	286.178,04	274.745,37
ITBI	47.000,00	3.322,93	6.529,61	8.382,04
IRRF	114.000,00	12.520,88	34.107,07	29.679,46
Outras receitas tributárias	34.981,00	14.516,91	25.988,88	12.807,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	27.985,00	2.912,94	9.345,06	3.907,80
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	27.985,00	2.912,94	9.345,06	3.907,80
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	27.457,00	3.005,18	41.725,18	8.027,83
Receita patrimonial	52.471,00	9.746,08	58.682,76	41.752,89
(-)Aplicações financeiras	25.014,00	6.740,90	16.957,58	33.725,06
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.893.240,00	1.685.708,60	4.928.667,93	4.621.549,98
FPM	8.728.500,00	1.241.832,90	3.481.359,00	3.298.329,42
ICMS	2.248.250,00	397.204,23	1.164.228,64	1.103.375,59
Convênios	45.624,00	12.440,60	21.902,33	31.539,07
Outras transferências correntes	870.866,00	34.230,87	261.177,96	188.305,90
Demais receitas correntes	157.412,00	19.520,72	52.664,96	70.636,08
Dívida Ativa	60.835,00	7.432,83	28.011,23	19.238,92
Diversas receitas correntes	96.577,00	12.087,89	24.653,73	51.397,16
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	534.407,00	0,00	125.533,05	398.017,75
Operações de crédito(III)	349.801,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	87.450,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	87.451,00	0,00	125.533,05	398.017,75
Convênios	30.416,00	0,00	0,00	398.017,75
Outras transferências de capital	57.035,00	0,00	125.533,05	0,00
Outras receitas de capital	9.705,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	97.156,00	0,00	125.533,05	398.017,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	13.410.065,00	1.877.747,37	5.656.385,66	5.557.777,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Jun 2013	Jan à Jun 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.677.746,60	1.685.607,69	4.845.936,82	4.820.026,25
Pessoal e encargos sociais	6.861.535,58	886.748,45	2.673.610,92	2.464.085,42
Juros e encargos da dívida (I)	47.970,00	2.330,00	7.877,12	13.602,17
Outras despesas correntes	5.768.241,02	796.529,24	2.164.448,78	2.342.338,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.629.776,60	1.683.277,69	4.838.059,70	4.806.424,08
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.523.314,28	19.888,44	66.373,22	642.887,76
Investimentos	1.352.350,28	0,00	2.552,94	585.149,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	170.964,00	19.888,44	63.820,28	57.737,79
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.352.350,28	0,00	2.552,94	585.149,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	138.723,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	14.120.849,88	1.683.277,69	4.840.612,64	5.391.574,05
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(710.784,88)	194.469,68	815.773,02	166.203,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	467.453,88	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(759.204,00)

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1323526A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2012 (a)	Em 30/04/2013 (b)	Em 30/06/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	203.884,68	157.208,69	137.320,25
DEDUÇÕES (II)	615.100,19	1.089.871,62	1.242.934,19
Disponibilidade de caixa bruta	826.373,17	1.433.285,45	1.654.321,06
Demais haveres financeiros	726,00	3.926,76	4.966,89
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	211.998,98	347.340,59	416.353,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(411.215,51)	(932.662,93)	(1.105.613,94)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	43.153,54	27.707,42	23.156,46
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(454.369,05)	(960.370,35)	(1.128.770,40)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Jun (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(168.400,05)	(674.401,35)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(19.100,80)

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8BADA25C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	5.552.489,26	52,10
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.754.526,09	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	5.466.799,78	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.705.044,77	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	745.957,09	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A13A4CC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
69/2014

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES PLACA AXQ 4351, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **INGÁ VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 01.994.951/0001-96.
Onde se lê: Valor*: R$ 2.920,20 (Dois Mil, Novecentos e Vinte Reais e Vinte Centavos).*
Leia-se: Valor*: R$ 1.526,31 (Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).*

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D0098106

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 40/2014

LICITAÇÃO Nº 123/2014 - DISPENSA Nº 71/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TECNOMOYA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA – CNPJ 14.896.545/0001-32**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILAIZADA NA INSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO COMPLETO NA UNIDADE PRIMÁRIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA (UAPSF) DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.650,00(Dois Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (Sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E13D8237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 832, DE 17 DE JULHO DE 2014

Designa a médica Lilian Gomes Leite da Silva para exercer atividade de auditora nos serviços do SUS local.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e Decreto Federal nº. 1.651, de 28 de setembro de 1995,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica designada a médica LILIAN GOMES LEITE DA SILVA, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.064.548.865/SSP/SP, CRM/PR nº 14.429, para exercer, sem prejuízo do exercício das funções do seu cargo, a atividade de auditora nos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS prestados pela Administração Pública Municipal, com as atribuições funcionais previstas no art. 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e no Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 807, de 27 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, em 17 de julho de 2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:DF9142B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA N.º 022/06/2014

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Vereadora Valéria Minervino Aguilar, nos termos do artigo 281, inciso II, do Regimento Interno e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. **GASPAR SOARES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento por licença maternidade, protocolado sob o nº 2160, de 17 de julho de 2014, da Vereadora Valéria Minervino Aguilar,

CONSIDERANDO que o primeiro suplente de vereador a ser convocado é o Sr. Augusto de Souza Campos,

R E S O L V E:

I - Fica concedido a Vereadora VALÉRIA MINERVINO AGUILAR, licença maternidade por 04 (quatro) meses conforme solicitado, nos termos do artigo 281, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

II - Em virtude da presente Licença, fica convocado o suplente AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, para assumir a vaga da Vereadora licenciada, a partir desta data.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, 21 de julho de 2014.

GASPAR SOARES DE MELO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:729C757F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **CHAMADA PUBLICA nº 01/2014**, que tem por Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, às Unidades da Rede Municipal de Ensino. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 04/08/2014 ÀS 8:30h (oito horas e trinta minutos).** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS Nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3973-8048, e-mail: licitarbs@gmail.com.

Rio Branco do Sul, 22 de julho de 2014.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2D984572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.095/2012

Referente à Concorrência Nº 007/2012

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Brasil, Nº 40, Centro, na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná, CEP 86.870-000, cadastrada no CNPJ/MF sob n° 77.979.490/0001-44, neste ato legalmente representada pelo Senhor **SIDNEY BOTELHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.619.363-0 SSPO/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 327.178.739-53, residente e domiciliado a Rua Jacarezinho, nº 180, centro, na cidade de Ivaiporã - PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda, da vigência, alterando-se o prazo de 02/06/2014 para **02/10/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Maio de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSVALE - CONSTRUTORA VALE DO IVAI LTDA
Contratada
Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG n.º 13.093.443-9 – SSP - PR

Ana Regina Zubiolo
RG n° 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8FCFBE78

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7.483, DE 27 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe as Leis Municipais nºs 2660/98 e 3470/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o **CEXETRAN -CONSELHO EXECUTIVO MUNICIPAL DO TRÂNSITO**, como segue:

ELLEN APARECIDA DOS SANTOS, como Secretária Municipal de Serviços Públicos;
ANA REGINA ZUBIOLO, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
MARCOS DELONGUI, como representante da Câmara Municipal;
PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO, como representante da Associação Comercial e Empresarial de Rolândia – ACIR;
JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA, como representante do PLANO DIRETOR;
RANGEL LUIS BAYERL, como representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Rolândia;
SINTIA MARIA BERNARDY DE LIMA, indicada pelo Prefeito e representante da CIRETRAN de Rolândia;
SGT. NEWTON CÉSAR SIMÕES, indicado pelo Prefeito e representante do Corpo de Bombeiros;
SD. ALVARO LUIS HERNANDEZ, como representante da Polícia Militar.

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Junho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5AC597A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Abertura e Sessão de Lances: 01/08/2014 às 13:00 horas..
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia/PR., no horário 12:00 às 18:00, através do site: www.rolandia.pr.gov.br, e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 21 de julho de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9B517834

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 25/2014

PROCESSO 43/2014
DISPENSA nº 12/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM BATERIA, 350 W RMS/2 MICROFONES SEM FIO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, empresa: **FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA,** com sede à Rua Pref. José Mario Junqueira nº 265, na cidade de Bandeirantes PR - CNPJ 10.343.326/0001-75.

Item	Especificação do material ou serviço	Preço Total
01	Aquisição de Caixa Amplificada com bateria, 350 w RMS/ 2 microfones sem fio, alto falante de 12 polegadas.	RS 649,00
	TOTAL	**R$ 649,00**
Valor total Homologado é de R$ 649,00 (Seiscentos Quarenta e Nove Reais)		

HOMOLOGO A PRESENTE DISPENSA.

Santa Amélia 22 de julho de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B2A97A33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2014

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **REVOGAR** a partir de 28 de abril de 2014, a portaria nº 159/2013, onde concedia ao servidor público municipal Sr. **MANOEL MARQUITO** o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, referente a encargos especiais.

Art. 2º **DESIGNAR** a partir de 28 de abril de 2014, o servidor público municipal Sr. **MANOEL MARQUITO** para prestar serviços junto a secretaria municipal de saúde.

Art. 3º **CONCEDER** o adicional de 90% (noventa por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58 parágrafo único da Lei n. 1.108/2005.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir de 28 de abril de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de junho de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5EFE157F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E R R A T A AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

Verificando que houve erro material no AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 29/2014, no que diz respeito ao VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO, publicado dia 22 de julho de 2014, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

(...) no **valor máximo de R$ 141.964,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)...**

Leia-se:

(...) no **valor máximo de R$ 163.324,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais)**...

Santa Lúcia-Paraná, em 22 de julho de 2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:795D9D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 583/2014

DATA: 22/07/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 535/2013 o seguinte projeto:
Órgão: 09. – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: 5 – Ação Social
Código Sub fução Tipo Descr da Ação/pro Unidade de Medida
275 243 Piso Básico Variável – SCFV 180
Unidade de Medida: População
Função: 8
Meta: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças adolescentes e idosos. Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 519/2013(Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2014 o seguinte projeto:
Órgão: 09. – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: 5 – Ação Social
Código Sub fução Tipo Descr da Ação/pro Unidade de Medida
275 243 Piso Básico Variável – SCFV 180
Unidade de Medida: População
Função: 8

Meta:
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 538/2013), no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função 08.243.00056-275 Piso Básico Variável - SCFV
Cat.Econ. 4715-33.90.39.00.00 – R$: 27.000,00
777 – Recursos públicos federais
Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Fonte 777 Recursos públicos federais
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:15C8AC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico para Atendimento na Atenção Básica à Saúde, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ 372.825,00 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais),** por um período de **12 Meses,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 05/08/2014, às 10:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 22/07/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:8648F1D9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 585/2014, DE 22 DE JULHO DE 2014.

"Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 579/2014 (PROREFIM), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 579, de 08 de julho de 2014, que passa a conter a seguinte redação:
"Art. 1º. **Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal de Santa Lúcia – PROREFIM, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a débitos tributários ou não tributários, com vencimentos até 30 de junho de 2014 e anteriores, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não."**
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:48116144

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 584/2014

De 22 de Julho de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 41.800,00. (Quarenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função 08.243.00056-275 Piso Básico Variável - SCFV
Cat.Econ. 4712-33.90.30.00.00 – R$: 41.800,00
777 – Recursos públicos federais
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Julho de 2014.

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172134991200 –Transferências Piso Básico Variável - SCFV R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172134991200 –Transferências Piso Básico Variável - SCFV R$ 41.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172134991200 –Transferências Piso Básico Variável - SCFV R$ 41.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 22 de Julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4FE1F394

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2014 DATA: 22/07/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias a Servidora ELISANGELA DOS SANTOS PEREZ, referentes aos dias 25 e 26 de julho de 2014, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para participar de Curso representando o Conselho Municipal de Saúde.

Santa Lucia, PR, em 22 de Julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:504D4702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº11, DE 14 DE JULHO DE 2014.

Referenda o **Termo de Convênio Nº 114/2014-SEDU,** Celebrado pelo Poder Executivo Municipal com o Estado do Paraná, Através da Secretaria de Estado Do Desenvolvimento Urbano, e o Serviço Social Autônomo Paranacidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o **Termo de Convênio Nº 114/2014-SEDU** celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o Estado do Paraná Através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e o Serviço Social Autônomo Paranacidade, objetivando Aquisição de uma Minibus-Van.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:E927CA17

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014 GABARITO OFICIAL

1	D
2	B
3	C
4	**A**
5	B
6	C
7	B
8	D
9	D
10	B
11	C
12	E
13	D
14	C
15	E
16	**A**
17	B
18	C
19	**A**
20	D

FRENANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:81A53BE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº10, DE 11 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165 – MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo			6.000,00
01.031.0001.2.165 – MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PF			8.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.1.168 – IMPLEMENTAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente			2.000,00
01.031.0001.2.170 – PESSOAL E PREVIDENCIA SOCIAL LEGISLATIVO 3.1.90.05.55.0000 – Salário Família de Segurados			4.000,00
01.031.0001.2.170 – PESSOAL E PREVIDENCIA SOCIAL LEGISLATIVO 3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			8.000,00
TOTAL			**14.000,00**

Art. 3o – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 11de Julho de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:3CCB95BC

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 071, EM 22 DE JULHO DE 2014.

Designa Membros para Comporem Comissão Permanente de Avaliação de imóveis urbanos e rurais e dá outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados os Senhores, **VALCIR FERNANDES**, **LUCAS BAZOTTI** e **ALESSANDRA TRINDADE DIAS**, para sob a Presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Avaliação de bens imóveis urbanos e rurais.

Parágrafo Único. A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto avaliará os imóveis para efeitos de cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.

Art. 2º Os imóveis serão avaliados nas seguintes situações:

I - Mediante protocolo de iniciativa do contribuinte interessado;
II - Quando na solicitação da emissão da ITBI, para efeitos de registro dos imóveis.
Parágrafo Único. Nos termos do inciso II deste artigo, ficará a Comissão obrigada a avaliar o imóvel de que trata a ITBI.

Art. 3º Para efeito de avaliação de imóveis rurais ou urbanos fica o contribuinte obrigado a apresentar certidão da matrícula atualizada do imóvel em questão.

Art. 4º Ao final dos trabalhos a Comissão expedirá Laudo de Avaliação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 011 de 25 de fevereiro de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:F9DD0883

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 788, DE 17 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências**.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015.

Art. 2º O orçamento do Município de São Pedro do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as metas, riscos fiscais e passivos contingentes;
II - as prioridades e metas da administração;
III - a estrutura dos orçamentos;
IV - as diretrizes para elaboração e a execução do orçamento;
V - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VI - as disposições sobre despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre as alterações na legislação tributária; e
VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS, RISCOS FISCAIS E PASSIVOS CONTINGENTES

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública e os riscos fiscais e passivos contingentes, para os exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 estão identificadas no Anexo VII – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, que integra esta Lei.

Art. 4º Os riscos fiscais e passivos contingentes, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

Parágrafo único. Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais e passivos contingentes concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

CAPÍTULO III
AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
Parágrafo único A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias nos Anexos do Plano Plurianual, poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes, ficando o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 8º A proposta orçamentária para 2015 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.

Art. 9º A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias do SOF/STN e em Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO V
AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 10 O orçamento para 2015 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e, da transparência.

Art. 11 Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 12 O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2015 será de, no mínimo, 0,5% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo único. Caso não se concretizem, riscos fiscais e passivos contingentes, até o dia 10 de novembro de 2015, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizado, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 13 Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo Municipal:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II - desdobrará, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 14 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§2º Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 15 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:
I - redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
II - obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;
III - redução dos empenhos com despesas de consumo.

Art. 16 O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 17 A transferência de recursos do Tesouro municipal ao setor privado, beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportivo, Comunitário, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§1º Estarão aptas a receber os recursos de que trata o "caput" do Artigo 18 desta Lei as entidades que:
I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentada.

§2º A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.
Art. 18 Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Federal n. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Art. 19 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 20 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes de julho de 2014.

Art. 21 O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2015, destinará recursos para atender prioritariamente:
I - ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2014;
II. - às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. - ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
IV - aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
V - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
VI - à manutenção das atividades e dos bens públicos;
VII - a outras despesas com custeios administrativos.

Art. 22 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, por Decreto, no orçamento da administração direta, até o limite de 10% (dez por cento) do seu Orçamento.

§1º O manejo orçamentário a que se refere o "**caput"** deste artigo será realizado na forma de transferência, transposição e remanejamento de recursos.

§2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos de um órgão/unidade para outro, em programas de trabalho previstos na lei orçamentária.

§3º Poderá ainda o Executivo Municipal abrir por Decreto o saldo do Superávit Financeiro recalculado de Exercícios anteriores.
§4º Excluem-se do limite de que trata o "**caput"** deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 23 O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento serão realizados com a criação de centros de custos contábeis.

Art. 24 Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI
AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25 A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

Art. 26 Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de Portarias e Resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27 No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 28 Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o

percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.

Art. 29 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 30 Ressalvadas a hipótese do artigo 37, inciso X da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2015, Legislativo e Executivo obedecerá aos limites prudenciais de 5,70% e 51, 30% da Receita Corrente Líquida, respectivamente, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 31 Os poderes Legislativo e Executivo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

Art. 32 A terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal", e estarão compreendidos nos limites das despesas de pessoal de que trata o artigo 18 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

CAPÍTULO VIII
AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 34 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o artigo 14, § 3º da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 35 A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

CAPÍTULO IX
AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36 A proposta orçamentária para o exercício de 2015, do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até dia 31 de julho de 2014.

Art. 37 Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições da Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 38 Caberá à Secretaria de Administração e Planejamento, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2015 e controle da execução do orçamento.

Art. 39 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 40 Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas próprias dotações, observado o limite de 20% (vinte por cento), por Resolução.

Art. 41 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, 17 de julho de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:9C47E0CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12/2014

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 104/1990, que nomeou o Servidor Sr Angelino Coutinho da Rocha, RG nº 1.362.447 e CPF nº 069.895.449-34, para o cargo de Outros Pedreiros (cargo em extinção), aprovada no Concurso Público nº 01/1990.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 de junho de 2014.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Domingues de Paula
Código Identificador:A7BD412C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP ,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.148.964/0001-60 , para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à revitalização de mina d'água , localizada na Rua Palmeirinha , zona urbana do Município de Sengés, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 4.125,40 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de Julho de 2014.
ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:A6D746A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados ao assentamento de meio fio pré-moldado de concreto, nas Ruas Anísio Paes e Manoel de Melo, localizadas na Vila São Pedro; e na Rua João Emiliano Silva, localizada no Jardim Bela

Vista, zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR: SANTEX GLOBAL COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 59.320,65 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

HOMOL/ADJ: 22/07/2014.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 22 de Julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
p/SMA

Publicado por:
Celso Fernando Wolf Barbosa
Código Identificador:69F1FF33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 554/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta reais) e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º DA LEI 058/2013 DE 29/10/2013.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.350,00 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-023 – MANT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
006370- 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 8.500,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-072 – MANT. DA PROTEÇÃO SOCIAL CASA LAR
006220- 000- 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 7.000,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-023 – MANT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
006360-000 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física .....R$ 8.000,00
10 **– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.00162-2026 – MANT. DIV. FMS VIG SANITÁRIA
005810-497 – 4.4.90.52.00.00 – Eq. Material permanente ..... R$ 850,00

Artº. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 **– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
002– DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
10.304.00162-2026 – MANT. DIV. FMS VIG SANITÁRIA
005780-497 – 3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica .....R$ 850,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00172-004 – MANT. DO CONSELHO TUTELAR
006120-000-3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoa Civil .....R$ 3.000,00
006160-000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 500,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00172-024 – MANT. DIV. ADMINISTRATIVA
006070-000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 1.000,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-073 – MANT. DO PROJETO PIA
006280-000 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 1.000,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.00172-023 – MANT. DIV. AUX. PROM. CURSOS E EVENTOS
006400-000-4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 3.000,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-072 – MANT. DA PROTEÇÃO SOCIAL CASA LAR
006210-000-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
11 **– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
001– DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00176-073 – MANT. DO PROJETO PIA
006250-000-3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R$ 8.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 22 de julho de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0C4AD1F9

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 105/2014

Súmula:- Altera as disposições do Item III, do Artigo 4º, e exclui o ítem II do Artigo 5º, da Lei 037/2013 de 07/08/2013 que dispõe sobre a criação do PROGRAMA CIDADE CONECTADA, conforme especifica e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica alterado o do Inciso III, do Artigo 4º, da Lei 037/2013 de 07/08/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"**Art. 4º. –** ...
I - ...;
II - ...;
III - Possuir renda familiar igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos;
IV - ....

Art. 2º. – Fica excluído o item II do Art, 5º da Lei nº 037/2013, de 07/08/2013, passando o item III a vigorar como item II.

Art. 3º - Ficam inalterada as demais disposições constantes da Lei nº 037/2013 de 07/08/2013.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-07-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:39F9994E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 106/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de parceria com a SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, com o objetivo de executar a construção da Estação Elevatória no Loteamento Bela Vista, neste Município, e revoga a Lei nº 038/2013 conforme especifica e dá outras providências.

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Parceria com a **SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ –** com o objetivo de executar os serviços de construção da Estação Elevatória no Bairro Belo Vista, no Município de Sengés.
Art. 2º - O custo estimado para a execução dos serviços de que trata o artigo anterior é de até R$ 367.157,94 (trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), referentes à mão de obra e insumos necessários a execução da Elevatória, de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único - O valor de R$ 367.157,94(trezentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), mencionado no caput deste artigo, de responsabilidade do Município, serão pagos posteriormente pela Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná, em encontro de Contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução das obras mencionadas nesta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial e Lei nº 038/2013 de 13 de agosto de 2013.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-07-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6DBF0E8A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 107/2014

Súmula:- Revoga as disposições das alíneas “a” e “b”, do item III, Parágrafo Único, do Art. 20, alteradas pelo Artigo 1º da Lei nº 038/2009, de 09/07/2009, mantendo a redação original constante do Plano Diretor do Município de Sengés, instituído pela lei nº 027/2008-C, 027/2008-D; 027/2008-E e 027/2008-F, dando outras providências.

Art. 1º - Por força desta Lei, ficam revogadas as disposições constantes das alíneas “a” e “b”, item III, do Parágrafo Único, do Artigo 20, alteradas pelo Artigo 1º, da Lei nº 038/2009, de 09 de julho de 2009.

Art. 2º - As alíneas “a” e “b”, item III, Parágrafo Único, do Artigo 20, permanecem com a redação original constantes da Lei do Plano Diretor do Município de Sengés, instituído pela Lei nº 027/2008-C, 027/2008-D; 027/2008-E e 027/2008-F, conforme segue:-
“Art. 20 - ...
Parágrafo Único –
I - ...;
II - ...;
III - ...:
– quando localizada em meio de quadra: testada e largura média mínimas de 6,00 m (seis metros) e área mínima de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados);
- quando localizada em esquina: testada e largura média mínimas de 9,00 m (nove metros) e área mínima de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados).
Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei do Plano Diretor do Município de Sengés, instituído pela Lei nº 027/2008-C, 027/2008-D; 027/2008-E e 027/2008-F e as demais alterações e modificações constantes da Lei nº 038/2009, de 09 de julho de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-07-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:49583551

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 108/2014

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder o direito de uso real na forma legal, à Mitra Diocesana de Jacarezinho, Capela São Jose, do imóvel localizado no Bairro Serraria Velha, com a área total de 1.949,53 m²,e revoga a Lei 029/1999 de 11/11/1999, conforme especifica e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o direito de real uso, na forma legal, pertencente ao Município, localizado no Bairro Serraria Velha, com área de 1949,53 m²(um mil novecentos e quarenta e nove metros e cinquenta e três decímetros quadrados), à Mitra Diocesana de Jacarezinho, Capela São Jose, inscrita no CNPJ 78.212.669/0034-04, situado com as seguintes medidas e confrontações:

FRENTE: De quem da Rodovia PR 151, olha para o imóvel, com uma extensão de 45,70(quarenta e cinco metros e setenta decímetros quadrados).
LATERAL DIREITA: De quem da Rodovia PR 151 olha para o imóvel, fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sengés, com uma extensão de 36,00(trinta e seis metros).

LATERAL ESQUERDA: De quem da Rodovia PR 151 olha para o imóvel, fazendo divisa com a propriedade do Sr. João Aparecido Garcia, com uma extensão de 56,00(cinquenta e seis metros).
FUNDOS: De quem da Rodovia PR 151 olha para o imóvel, com uma extensão de 15,00(quinze metros), defletindo a direita por uma extensão de 12,70(doze metros e setenta decímetros quadrados) e por ultimo defletindo á esquerda por uma extensão de 27,00(vinte e sete metros) sempre fazendo divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sengés.

Parágrafo Único – O imóvel é objeto de regularização de cessão de uso, para a Igreja e salão de festas já construídos desde o ano de 1999.

Art. 2º - O imóvel será gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e reverterá ao patrimônio público, em qualquer tempo, no caso de extinção da donatária ou desvio de finalidade, sendo que a sua eventual transferência para outra Instituição sucessora será sempre condicionada a autorização legislativa e mediante as mesmas condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - O prazo de concessão do direito de uso, de que trata esta Lei, é de 20 (vinte) anos.

Art. 4º- Revogam –se as disposições em contrario, e em especial a Lei nº 029/1999 de 11 de novembro de 1999, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-07-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1364D876

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 109/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do COMTUR – Conselho Municipal do Turismo e Institui o FUMTUR-Fundo Municipal de Turismo, como especifica e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Sengés – COMTUR/Sengés – é órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e orientador, cuja finalidade é integrar e dar participação comunitária junto à administração pública, na implantação das políticas públicas municipais de turismo.

Art. 2º - Conselho Municipal de Turismo – COMTUR atuará junto ao Órgão Municipal de Turismo e em conjunto com a Administração Municipal.

Art. 3º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – terá as seguintes atribuições:

I - Elaborar seu Regimento Interno;
II - Cumprir e fazer cumprir seu Regimento Interno;
III - Coordenar e incentivar as políticas públicas do turismo no Município, orientar quanto à melhoria da infraestrutura turística e áreas turísticas inexploradas;
IV - Propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas e profissionais liberais e autônomos;
V - Colaborar na elaboração do calendário de eventos do Município;
VI - Promover ações para captação de novos investimentos para o setor;
VII - Implementar o *marketing* turístico;
VIII - Aprovar diretrizes e normas para gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
IX - Aprovar a aplicação e liberação de recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
X - Promover campanhas de defesa do patrimônio turístico, cultural, histórico e ambiental, após seu cadastramento;
XI - Captar recursos de outros órgão e esferas administrativas para o setor;
XII - Incentivar e apoiar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao turismo;
XIII - Aprovar os convênios firmados com Instituições de ensino relacionadas ao turismo para realizar estudos e contratar estagiários;
XIV - Participar da elaboração do Plano Municipal de Turismo.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - A Diretoria Executiva do Conselho será composta pelos seguintes cargos:

• Presidente
• Vice-Presidente
• Secretário

Art. 6º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR - será composto de:

I - 07 (sete) representantes do Executivo Municipal, e igual número de suplentes sendo:
a) - 01 (dois) da Secretaria Municipal de Indústria Comércio;
b) - 02 (um) da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
c) - 01 (um) da Secretaria de Obras, Habitação e Saneamento.
d) - 02 (dois) da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
e) - 01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

II - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Sengés-Pr.

III - 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Sengés – ACAIS;
IV - 01 (um) representante de Bares e Restaurantes atuantes no Município;
V - 01 (um) representante de Pousadas e Hotéis atuantes no Município;
VI - 03 (três) profissionais liberais ou autônomos com atividades focadas no Turismo e executadas no Município;
VII - 03 (três) representantes da iniciativa privada, sociedade civil organizada e entidade ligada ao turismo, sediadas no Município.

§ 1º - Os Conselheiros não receberão remuneração pelos serviços prestados e terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, com indicação das entidades ou setores que representam, exceto os representantes do executivo municipal que poderão ser reconduzidos automaticamente para mais um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Diretoria Executiva do Conselho.

§ 3º - A Diretoria Executiva será eleita pelos conselheiros.

§ 4º - Os titulares e seus suplentes serão indicados pelos órgãos definidos no artigo 6º, após a indicação todos os componentes do COMTUR serão nomeados através de Decreto do Executivo.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E SUA APLICAÇÃO

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/Sengés– serão constituídos de:

I – Receitas constantes do Orçamento do Municipal;
II - Doações e transferências de pessoas físicas ou jurídicas e privadas;
III - Transferências, auxílios e subvenções de entidades, empresas e órgãos da administração direta e indireta, internacionais, federais, estaduais e municipais específicos, oriundo de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente as ações de implantação de projetos turísticos e ecológicos no Município;
IV - Recursos transferidos pelo Município ou entidades privadas, orçamentárias ou decorrentes de créditos especiais ou suplementares que venham a ser, por lei ou decreto, atribuídos ao Fundo;
V - Doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
VI - O produto de arrecadação de taxas cobradas pelo uso de ambientes próprios municipais administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Comércio e Turismo;
VII - O produto de preços públicos cobrados pela venda de material promocional oficial da cidade;
VIII - Outras taxas do setor turístico ou incentivos fiscais que porventura vierem a ser criados.

Art. 8º - As receitas de recurso para o FUMTUR, após sua constituição serão movimentadas, em estabelecimento bancário de crédito, em conta específica, sob a denominação de **MUNICIPIO DE SENGES/FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR**/Sengés.

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/ Sengés – em consonância com as diretrizes das políticas públicas municipais de turismo, serão aplicados no (a):

I - Desenvolvimento e implantação de projetos turísticos no Município;
II - Manutenção dos serviços de turismo do Município;
III - Aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas turísticos;
IV - Promoção, apoio, participação e/ou realização de eventos pela Administração Publica Municipal, mediante estudo minucioso do Conselho sobre a relevância turística e sua aprovação;
V - Divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos meios de comunicação local, estadual, nacional e internacional;
VI - Programas e projetos de qualificação e aprimoramento profissional dos serviços turísticos;
VII - Fornecimento de meios para a participação do Município e entidades afins em feiras, salões, congressos e outros eventos turísticos que possam contribuir para divulgação do município de Sengés.
VIII - Investimento em capacitação dos recursos humanos do Departamento de Turismo;
IX - Outros programas ou atividades integrantes ou do interesse da política municipal de turismo;
X - Melhoramento da infraestrutura do acervo e dotação dos pontos turísticos de equipamentos que viabilizem sua exploração.
XI Pagamentos de encargos, seguros, projetos e outros referentes ao turismo, por meio de convênios firmados com instituições.

Art. 10 - A administração e representação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR/ Sengés fará a Diretoria Executiva integrada por:

I - Presidente - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
II - Vice-Presidente - Presidente do Conselho Municipal de Turismo
III - Tesoureiro - Secretário Municipal de Finanças
IV - Secretário - Membro do Conselho representante de entidade privada ligada ao turismo, sediada no Município.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo determinará as funções dos membros do conselho, a periodicidade das reuniões, ordinárias e extraordinárias, e suas formas de convocação.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-07-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6CF59F3C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 110/2014

Súmula:- Altera o Artigo 3º da Lei nº 061/2013 de 19/11/2013, conforme especifica e dá outras providencias.

Art. 1º - Altera o Artigo 3º da Lei nº 061/2013 de 19 de novembro de 2013 e passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, em parceria com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado nos termos da Lei nº 020/2013."

Art. 2º - Ficam mantidos as demais disposições da Lei nº 061/2013 de19/11/2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 18-07-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:D2C7ED28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 896-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013. Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.250,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.022 Divisão de Serviço Social
09.022.08.244.0062.2.025. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviço Social
170 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
178 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 16.250,00

Receita: 1.7.2.2.99.99.03.00 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL - PPAS 56.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 18 de julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:626F176A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
LEI 563-2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Tapira, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2014, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas

estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2015 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2013 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).
Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas a títulos de " subvenções sociais ", beneficiará somente aquelas de caráter associativa e cooperativa, educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de

contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

PARAGRAFO ÚNICO: A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos entre os Projetos, Atividades ou Operações especiais, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito Legislativo.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

Art. 43. A Lei Orçamentária garantirá recursos para a amortização da dívida publica e pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2013, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e

financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná.

Tapira-Pr., 18 dias de Julho de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:9CFDBCE6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA:

ONDE SE LÊ: **Valor máximo:** R$ 88.061,06 (oitenta e oito mil sessenta e um mil e seis centavos)
LEIA-SE: **Valor máximo:** R$ 88.056,62 (oitenta e oito mil cinqüenta e um reais e seis centavos)

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2014

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO ENSACADO PARA ATENDER AO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1188/2014, de 08 de Abril de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO ENSACADO PARA ATENDER AO CONVÊNIO DO PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 88.061,06 (oitenta e oito mil sessenta e um mil e seis centavos)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 29 de Julho de 2014 até 14:00 hr (quatorze horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **14:10 hr (quatorze horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 16 de Julho de 2014.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:23265644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença Prévia para Instalação de Estação de Transbordo de Resíduos Orgânicos na localidade de Mangueirinha, zona rural do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7E6E8C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SÚMULA DE PEDIDO DE DESMATE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Autorização Florestal para Desmate na localidade de Ribeirão de Baixo, zona rural do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:7DCCB580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 121/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/13.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES ENCAMINHADOS À HOSPITAIS DE CURITIBA.
CONTRATADA: MINEIA SCARIOT BRUSKE, com sede à Rodovia do Caqui, 1.710, Loja 01, Apto. 05, Bairro Araçatuba, CEP: 83.430-00, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 05.639.875/0001-5.

CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **68/13** até o dia 31/12/14.

Teixeira Soares, 11 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:2F85F390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 122/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/13.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: DAL CASTEL CLÍNICA RADIOLÓGICA S/S. LTDA, com sede à Rua Zeferino Bittencourt, 1.111, Salas A – B, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 06.079.366/0001-84
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **70/13** até o dia 31/12/14.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:4C7807EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS DO GOVERNO DO PARANÁ E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 05/08/2014 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal
JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:721CB7F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIDADE EM GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA MÁRCIA APARECIDA MARCHINSKI PANASSOLO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 06/08/2014 **HORA:** 09:00 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:5FE8D28B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/14

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÚSICO COM APARELHOS PARA REPRODUÇÃO SONORA, PARA AS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DA MELHOR IDADE E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
DATA: 06/08/2014 **HORA:** 09:40 Horas.
LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.
OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegandt
Código Identificador:9B7F7307

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 154/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear **“**ANDRE LUIZ ROSA CRUZ**”,** RG nº 12.600.368-4, CPF nº 082.229.379-01, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Agente de Controle de Endemias, nível - 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta)) horas semanais, à partir de 21 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se

Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:0BB4946D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 151/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "CLAUDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA"**,** RG nº 9.561.727-1, CPF nº 050.202.029-67 do cargo em Comissão de Assessor de Secretaria, símbolo CC-1, lotada na Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, à partir de 21 de julho de 2014..
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B2E212A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 155/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "CLEONICE KERKHOFF"**,** RG nº *10.573*.434-4, CPF nº 073.079.749-08, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível - 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta)) horas semanais, à partir de 21 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:67589A05

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 157/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "DIONEI DE PAULA PINTO", RG nº 9.529.977-6, CPF nº 050.241.189-35, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Pedreiro, nível - 14, lotado na Secretaria de Obras Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à partir de 21 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E81F878B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 152/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "ELIKE ALCEU VASCO"**,** RG nº 12.703.567-9, CPF nº 093.407.899-89, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Agente de Controle de Endemias, nível - 01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta)) horas semanais, à partir de 21 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A67BC2E9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 158/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "FABIELLY COSTA"**,** RG nº. 8.091.057-6, CPF nº 060.138.389-33, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Auxiliar Administrativo III, nível- 24, lotada na Secretaria de

Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, à partir de 21 de julho de 2014..
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B2A9152D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 156/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA"**,** RG nº 10.085.378-7, CPF nº 064.706.339-51, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Agente Comunitário de Saúde, nível - 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta)) horas semanais, à partir de 21 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:E1E9116D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 150/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :
Art. 1º - Nomear **"**MOACIR RANGEL DOS SANTOS"**,** RG nº 12.671.139-5, CPF nº 104.691.699-82, para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à partir de 21 de julho de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:888CD5A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 03/2014

Abre inscrições e fixa normas para o CONCURSO DE REMOÇÃO para Professores de 1º à 5º anos do Ensino Fundamental**.**

A Comissão Especial para Concurso de Remoção para Professores de 1º à 4º anos do Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições, conforme Decreto Municipal nº 131/2014, torna público que ficam abertas as inscrições para o Concurso de Remoção para Professores de 1º à 5º anos do Ensino Fundamental, regidas de acordo com a Lei 1054 de 26 de julho de 1999.

DO CONCURSO
Participarão do Concurso de Remoção todos os professores efetivos que desejam remover-se.
O membro do Magistério Municipal afastado por imperativo de convênios ou à disposição de outros órgãos, fica impedido de participar deste concurso.
Os professores que tiveram sua escola de lotação extinta terão preferência sobre os demais na classificação.
As opções do candidato devem ser compatíveis com a carga horária de trabalho do mesmo.
Para fins de classificação será obedecida a seguinte preferência:
Maior tempo de serviço na função;
Maior grau de formação, segundo a classe que se enquadre.
Para fins de desempate:
Mais idoso;
Maior prole.

DA INSCRIÇÃO
Ficam abertas entre os dias 23/07/2014 à 29/07/2014, as inscrições para o Concurso de Remoção para Professores do 1º ao 5º anos.
O candidato deverá fazer sua inscrição no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, nos dias úteis no horário de 9:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30.
Na ficha de inscrição para remoção, preenchida pelo próprio candidato, deverá obrigatoriamente constar o nome da Unidade Escolar de sua Lotação com o devido turno.
No ato do preenchimento da ficha de inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
a) Fotocópia da carteira de identidade;
b) Declaração de tempo do serviço no padrão a ser removido e classe que se enquadra.
O tempo de serviço (efetivo do padrão do qual se requer a remoção) deve ser expresso em anos, meses e dias contados até 30 de junho de 2014, sem rasuras.
Preenchida a ficha de inscrição, sem rasura, o candidato deverá revisá-la ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contida, receberá um protocolo, que deverá guardá-lo como comprovante.
Não serão aceitas inscrições sem os documentos solicitados, devendo ser anexados na ficha de inscrição apenas os documentos constantes neste Edital.

DAS VAGAS
As vagas são:
Escola Municipal Machado de Assis – 01 vaga – Tarde.
Escola Municipal Aroldo Basso – 02 vagas – 01 vaga Manhã e 01 vaga Tarde.
Escola Rural Municipal São Sebastião – 01 vaga - Tarde.
Escola Municipal Alteny Maria – 01 vaga – Tarde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Vaga é o conjunto de atividades específicas e regulamentares que corresponde ao regime de trabalho de 20 horas semanais.
O pedido de inscrição importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Concurso.
O concurso de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

O candidato que, no ato da inscrição, prestar declarações falsas ou inexatas e/ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos decorrentes dela.
O candidato que sentir-se prejudicado com o resultado final, terá o prazo de 02(dois) dias úteis, contados da sua publicação, para interpor recurso. Para tanto deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Educação, no horário de expediente.
O resultado final será publicado até o dia 01/08/2014 no órgão oficial de publicação dos atos do Poder Executivo do Município.
Os efeitos deste Concurso ocorrerão a partir de 07 de agosto de 2014.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação / Comissão do Concurso.

Teixeira Soares, 22 de julho de 2014.

Comisssão especial para Concurso de Remoção:

João Batista Costa Maria Ines Gutervil Wolski Denize Moreira Bastos

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9BE03471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 158/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.39.00.00 01303 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2059 – Manutenção da Farmácia
3.3.90.39.00.00 01303 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00 01303 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

04.002.10.301.0013.2061 – Ações do Programa Saúde Bucal
3.1.91.13.00.00 01303 Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 22 de Julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F82BB54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 069/2014
PROCESSO N.° 159/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente dispensa nestes termos:
OBJETO: Contratação de 08 (oito) profissionais na área de enfermagem para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde de União da Vitória – PR, em caráter emergencial pelo período de 03 (três) meses)
***CONTRATO Nº 2182/2014 ID**
CONTRATADA: CAROLINE HERZOG
***CONTRATO Nº 2183/2014 ID**
CONTRATADA:ELIANI APARECIDA WINHAR KRUG
***CONTRATO Nº 2184/2014 ID**
CONTRATADA: ÉRICA IANOSKI
***CONTRATO: 2185/2014 ID**
CONTRATADA: GRAZIELE MÁXIMO
***CONTRATO 2186/2014 ID**
CONTRATADO: LEANDRO ROBERTO NOVACZEK
***CONTRATO Nº 2187/2014 ID**
CANCELADO – ANDERSON CELIS
***CONTRATO Nº 2188/2014**
CONTRATADA: YOLANDA PRETO
***CONTRATO Nº 2189/2014 ID**
CONTRATADO: SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ
VALOR GLOBAL: R$ 62,400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:76208EEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2014

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a Empresa BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua José Zgoda, 340, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP 82.820-440, inscrita no CNPJ sob nº 02.631.147/0001-05, aqui representada por seu sócio Sr. JOÃO REINALDO TULIO, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 931.685-0/PR e inscrito no CPF nº 170.579.149-20, residente e domiciliado à Rua Augusto Severo, 252, Bairro Alto da Glória, Curitiba-PR, CEP 80.030-240, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93, através do Pregão Eletrônico nº 041/2014, para fornecimento de equipamentos médicos para Secretaria de Saúde, a CONTRATADA teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados no(s) lote(s) 05 da referida licitação, no valor global de R$ 45.880,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), com valor por lote, abaixo descrito(s):

LOTE 05 – ELETROCARDIÓGRAFO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	V. Unit. (R$)	V. Total (R$)
01	09	und	Eletrocardiógrafo: Eletrocardiógrafo multicanal interpretativo, com aquisição simultânea ou sequencial das 12 derivações e totalmente automático, que combina praticidade de manuseio a alta qualidade de registro. Sistema de impressão por cabeça térmica, que garante excelente resolução de traçado, permitindo maior precisão nos diagnósticos. Imprime o ecg apresentando 3 canais por vez, em papel com largura de 90 mm em múltiplos formatos de impressão. Deve possuir alarme de eletrodo solto e de final do papel; através da função copia e possível imprimir o último exame. Calcula os eixos elétricos, intervalos e amplitudes para as 12 derivações e apresenta sugestão de diagnóstico em português. Deve acompanhar: 01 cabo paciente de 10 vias, 04 eletrodos de membro tipo clips reutilizáveis, 06 eletrodos tipo precordial reutilizável, 01 cabo força, 01 rolo de papel na medida 90mm x 30m, 01 manual de operações em português. Garantia de Fábrica: 12 meses da entrega, contra defeitos de fabricação. Marca Bionet.	4.588,00	41.292,00
02	01	und	Eletrocardiógrafo de folha formato A4 – portátil, digital, de no mínimo 12 derivações, com impressão simultânea de no mínimo 12 canais, com display de LCD; ECG com proteção contra descarga de desfibrilação, sensibilidade 10 mm/mV +/- 2% e tempo de análise. Impressão térmica ou outra tecnologia, 12 canais simultâneos, com velocidade de impressão entre 25 e 50 mm/s, sensibilidade: 5, 10, 20 mm/mV. Software para análise e interpretação. Comunicação e transferência de dados para PC através de cabo conector para análise posterior ou remota. Bateria com carga capaz de realizar no mínimo 90 exames. Acompanhado de 01 cabo para ECG 10 vias e Jogo de 04 eletrodos cardioclip adulto, 06 eletrodos de sucção adulto. Garantia mínima de 12 meses, sendo que o certificado deve ser entregue junto com o equipamento. Marca Bionet	4.588,00	4.588,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto, atendendo Ordem de Compra em até 15 (quinze) dias do seu recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, referente ao objeto efetivamente entregue no mês anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caberá à Secretaria solicitante da CONTRATANTE, proceder a entrega da Nota Fiscal ou fatura emitida pela CONTRATADA, após certificar sua autenticidade, na Secretaria Municipal da Fazenda para posterior autorização para pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento condiciona-se à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA QUARTA: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria Municipal, devidamente certificada pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de garantia dos equipamentos é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da nota fiscal, que a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como o contido na Lei nº 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega requisitada, não superior a 20% (vinte por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue;
Multa, por inexecução total do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

Multa, de 10% (dez por cento), por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam nos subitens acima, a qual indicará sobre o valor do remanescente do contrato;
As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui e das outras quando cabíveis;
O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias a contar da intimação da empresa apenada. A critério da CONTRATANTE e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Eletrônico nº 041/14, quanto a proposta nele adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.301.0033.2041 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA
396:4.4.90.52.00.00.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato tem seu início na data da assinatura deste, findando quando do recebimento definitivo pelo CONTRATANTE e regendo-se pelas disposições contidas na lei nº 8666/93 e nos casos omissos será observado o que dispuser o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas na Licitação que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa-Pr para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença de duas testemunhas que assinam abaixo.

Lapa – PR, 04 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

JOÃO REINALDO TULIO
Bio Bids Comércio Atacadista de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
Contratado

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8714B4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RREO 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	60.000,00	66.800,00		-6.800,00
Alienação de Bens Móveis	60.000,00	66.800,00		-6.800,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 23m.											
Nota:											

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	2.218.071,94	13.308.431,00
Previsão Atualizada	2.218.071,94	14.961.842,58
Receitas Realizadas	2.008.123,35	7.111.206,66
Déficit Orçamentário	0,00	139.785,21
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	25.887,33	663.753,60
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	12.688.431,00

Créditos Adicionais	0,00	2.317.165,18
Dotação Atualizada	0,00	15.005.596,18
Despesas Empenhadas	2.355.866,71	7.363.796,88
Despesas Liquidadas	2.583.593,64	7.250.991,87
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	2.355.866,71	7.363.796,88
Despesas Liquidadas	2.583.593,64	7.250.991,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		11.821.108,64

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RF, Art. 48 - Anexo XIV			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período		Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00		0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-773.602,83	0,00
Resultado Primário	0,00	-193.498,80	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	822.192,72	4.388,13	529.272,58	288.532,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	61.298,85	2.641,96	5.898,16	52.758,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	883.491,57	7.030,09	535.170,74	341.290,74

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.400.716,20	<18% / 25%>	26,83
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	367.567,05	60%	59,37
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	125.541,25	73.012,44	38.374,93	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	262.310,72	172.571,30	35.891,75	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-136.769,47	-99.558,86	2.483,18	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.406.794,95	15,00	26,95

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 24m.	

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	374.246,66	374.246,66	39.631,03	158.914,94	42,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	157.135,10	157.135,10	31.601,24	58.416,45	37,18
1.1.1 - IPTU	96.271,00	96.271,00	38.130,43	65.389,18	67,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.469,00	14.469,00	223,32	250,16	1,73
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	43.390,00	43.390,00	5.578,35	15.270,73	35,19
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.005,10	3.005,10	490,37	866,77	28,84
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-12.821,23	-23.360,39	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	74.181,00	74.181,00	0,00	17.658,45	23,80
1.2.1 - ITBI	74.181,00	74.181,00	0,00	17.658,45	23,80
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	71.568,50	71.568,50	803,16	44.750,79	62,53
1.3.1 - ISS	52.091,00	52.091,00	803,16	44.750,79	85,91
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.452,00	4.452,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	13.356,00	13.356,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.669,50	1.669,50	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	71.362,06	71.362,06	7.226,63	38.089,25	53,37
1.4.1 - IRRF	71.362,06	71.362,06	7.226,63	38.089,25	53,37
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.539.891,92	9.539.891,92	1.665.966,51	5.061.413,38	53,06
2.1 - Cota-Parte FPM	6.874.100,32	6.874.100,32	1.240.407,32	3.759.719,27	54,69
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.574.100,32	6.574.100,32	1.240.407,32	3.759.719,27	57,19
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.354.491,60	2.354.491,60	390.424,50	1.155.369,98	49,07
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.650,00	55.650,00	3.609,44	9.023,60	16,21
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	55.650,00	55.650,00	6.876,60	19.722,13	35,44
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	13,38	21.449,01	21,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	24.635,27	96.129,39	96,13
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.914.138,58	9.914.138,58	1.705.597,54	5.220.328,32	52,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	(a) 0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	158.000,00	175.600,00	129.429,28	313.229,03	178,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	103.000,00	103.000,00	19.387,70	65.436,08	63,53
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	55.000,00	72.600,00	110.041,58	247.792,95	341,31
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	341,31
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	159.000,00	176.600,00	129.429,28	313.229,03	177,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.847.978,38	1.847.978,38	333.193,20	1.012.282,38	54,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.314.820,06	1.314.820,06	248.081,42	751.943,71	57,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	470.898,32	470.898,32	78.084,87	231.073,91	49,07
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.130,00	11.130,00	721,88	1.804,70	16,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.130,00	11.130,00	1.375,31	3.944,41	35,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	2,67	4.289,77	21,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	20.000,00	20.000,00	4.927,05	19.225,88	96,13
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.280.000,00	1.280.000,00	201.649,10	619.135,11	48,37
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.280.000,00	1.280.000,00	201.649,10	619.135,11	48,37
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-567.978,38	-567.978,38	-131.544,10	-393.147,27	69,22
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	780.000,00	780.000,00	143.107,53	367.567,05	47,12
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	780.000,00	780.000,00	143.107,53	367.567,05	47,12
14 - OUTRAS DESPESAS	500.000,00	557.000,00	56.512,75	222.740,57	39,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	500.000,00	557.000,00	56.512,75	222.740,57	39,99
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.280.000,00	1.337.000,00	199.620,28	590.307,62	44,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	59,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	97.580,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.478.534,65	2.478.534,65	426.399,39	1.305.082,08	52,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	168.000,00	167.800,00	30.266,80	97.498,11	58,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	168.000,00	167.800,00	30.266,80	97.498,11	58,10
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.868.100,00	1.948.900,00	306.059,50	911.295,73	46,76
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.280.000,00	1.337.000,00	199.620,28	590.307,62	44,15
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	588.100,00	611.900,00	106.439,22	320.988,11	52,46
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	22.900,00	22.900,00	8.048,84	17.642,02	77,04
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	25.000,00	25.000,00	7.270,35	22.785,13	91,14
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.084.000,00	2.164.600,00	351.645,49	1.049.220,99	48,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-393.147,27
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.224,91
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-391.922,36
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.400.716,20
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	26,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	111.000,00	6.064,00	69.380,98	62,51
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.000,00	212.600,00	64.342,52	119.643,04	56,28
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	258.000,00	323.600,00	70.406,52	189.024,02	58,41
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.342.000,00	2.488.200,00	422.052,01	1.238.245,01	49,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)

46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.976,56		1.224,91

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	97.580,62	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	619.135,11	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	716.715,73	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 19m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇOES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/ BIMESTRE MAIO-JUNHO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	374.246,66	374.246,66	158.914,94	42,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	96.271,00	96.271,00	65.389,18	67,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	74.181,00	74.181,00	17.658,45	23,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.091,00	52.091,00	44.750,79	85,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.362,06	71.362,06	38.089,25	53,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-19.644,49	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.921,00	18.921,00	250,16	1,32
Dívida Ativa dos Impostos	56.746,00	56.746,00	15.270,73	26,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.674,60	4.674,60	866,77	18,54
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-3.715,90	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.539.891,92	9.539.891,92	5.061.413,38	53,06
Cota-Parte FPM	6.874.100,32	6.874.100,32	3.759.719,27	54,69
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	21.449,01	21,45
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	96.129,39	96,13
Cota-Parte ICMS	2.354.491,60	2.354.491,60	1.155.369,98	49,07
Cota-Parte IPI-Exportação	55.650,00	55.650,00	19.722,13	35,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.650,00	55.650,00	9.023,60	16,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.914.138,58	9.914.138,58	5.220.328,32	52,66
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	931.000,00	1.067.000,00	602.404,92	56,46
Provenientes da União	931.000,00	1.067.000,00	555.135,68	52,03
Provenientes do Estado	0,00	0,00	47.269,24	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	931.000,00	1.067.000,00	602.404,92	56,46

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	1.306.000,00	1.293.700,00	674.877,42	52,17 %	674.877,42	52,17 %
Outras Despesas Correntes	1.586.500,00	1.611.231,63	1.013.808,45	62,92 %	1.009.001,42	62,62 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	34.500,00	440.344,25	379.482,90	86,18 %	379.482,90	86,18 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.927.000,00	3.345.275,88	2.068.168,77	61,82 %	2.063.361,74	61,68 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	931.000,00	1.108.109,54	661.373,82	100,00	660.321,72	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	671.000,00	810.044,25	497.262,79	75,19	496.210,69	75,15
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	260.000,00	298.065,29	164.111,03	24,81	164.111,03	24,85
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	931.000,00	1.108.109,54	661.373,82	100,00	660.321,72	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.996.000,00	2.237.166,34	1.406.794,95	62,88	1.403.040,02	62,72
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						623.745,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	986.000,00	986.000,00	550.163,64	26,60	549.908,64	26,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.854.000,00	2.272.275,88	1.489.601,76	72,03	1.486.308,18	72,03
Vigilância Sanitária	87.000,00	87.000,00	28.403,37	1,37	27.144,92	1,32
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.927.000,00	3.345.275,88	2.068.168,77	100,00	2.063.361,74	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 23m.						

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	13.308.431,00	14.961.842,58	2.008.123,35	13,42	7.111.206,66	47,53	7.850.635,92
RECEITAS CORRENTES	11.153.431,00	11.221.666,74	1.826.029,77	16,27	5.862.853,66	52,25	5.358.813,08
Receita Tributaria	393.183,06	393.183,06	79.469,78	20,21	238.517,40	60,66	154.665,66
Impostos	293.905,06	293.905,06	46.160,22	15,71	165.887,67	56,44	128.017,39
IPTU	96.271,00	96.271,00	38.130,43	39,61	65.389,18	67,92	30.881,82
ITBI	74.181,00	74.181,00	0,00	0,00	17.658,45	23,80	56.522,55
ISS	52.091,00	52.091,00	803,16	1,54	44.750,79	85,91	7.340,21
Outros Impostos	71.362,06	71.362,06	7.226,63	10,13	38.089,25	53,37	33.272,81
Taxas	67.549,00	67.549,00	33.309,56	49,31	72.629,73	107,52	-5.080,73
Contribuicao de Melhoria	31.729,00	31.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.729,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	34.265,80	34.265,80	4.253,93	12,41	21.263,12	62,05	13.002,68
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	34.265,80	34.265,80	4.253,93	12,41	21.263,12	62,05	13.002,68
RECEITA PATRIMONIAL	18.541,00	18.876,74	84,62	0,45	335,74	1,78	18.541,00
Receitas Imobiliarias	12.541,00	12.541,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.541,00
Receitas de Valores Mobiliarios	6.000,00	6.335,74	84,62	1,34	335,74	5,30	6.000,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	55.344,00	55.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.344,00

TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.532.173,54	10.600.073,54	1.752.937,79	16,54	5.602.947,77	52,86	4.997.125,77
Transferencias Intergovernamentais	10.532.173,54	10.549.773,54	1.752.937,79	16,62	5.552.947,77	52,64	4.996.825,77
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	50.300,00	0,00	0,00	50.000,00	99,40	300,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.923,60	119.923,60	13.623,89	11,36	46.698,53	38,94	73.225,07
Multas e Juros de Mora	40.062,90	40.062,90	1.524,46	3,81	2.015,08	5,03	38.047,82
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	79.860,70	79.860,70	10.859,43	13,60	28.383,45	35,54	51.477,25
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.240,00	0,00	16.300,00	0,00	-16.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.155.000,00	3.740.175,84	182.093,58	4,87	1.248.353,00	33,38	2.491.822,84
OPERACOES DE CREDITO	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Operacoes de Credito Internas	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	60.000,00	45.100,00	75,17	66.800,00	111,33	-6.800,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	60.000,00	45.100,00	75,17	66.800,00	111,33	-6.800,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.305.000,00	2.830.175,84	136.993,58	4,84	1.181.553,00	41,75	1.648.622,84
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	101.993,58	0,00	203.987,16	0,00	-203.987,16
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	1.305.000,00	2.830.175,84	35.000,00	1,24	977.565,84	34,54	1.852.610,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.308.431,00	14.961.842,58	2.008.123,35	13,42	7.111.206,66	47,53	7.850.635,92
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.308.431,00	14.961.842,58	2.008.123,35	13,42	7.111.206,66	47,53	7.850.635,92
DEFICIT (VI)	0,00	43.753,60	575.470,29	0,00	139.785,21	319,48	-96.031,61
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.308.431,00	15.005.596,18	2.583.593,64	13,42	7.250.991,87	47,53	7.754.604,31
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	663.753,60	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	663.753,60	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	12.196.631,00	2.266.165,18	14.462.796,18	2.288.662,67	7.140.577,22	2.516.389,60	7.027.772,21	48,59	7.435.023,97
DESPESAS CORRENTES	9.329.381,00	162.485,09	9.491.866,09	1.740.079,99	5.415.012,76	1.797.713,93	5.380.614,76	56,69	4.111.251,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.762.031,00	31.950,00	4.793.981,00	874.921,14	2.629.636,36	874.921,14	2.629.636,36	54,85	2.164.344,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	-5.000,00	45.000,00	1.266,89	7.436,24	1.273,21	7.436,24	16,52	37.563,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.517.350,00	135.535,09	4.652.885,09	863.891,96	2.777.940,16	921.519,58	2.743.542,16	58,96	1.909.342,93
DESPESAS DE CAPITAL	2.807.250,00	2.103.680,09	4.910.930,09	548.582,68	1.725.564,46	718.675,67	1.647.157,45	33,54	3.263.772,64
INVESTIMENTOS	2.477.250,00	2.158.680,09	4.635.930,09	526.709,87	1.606.773,54	696.802,86	1.528.366,53	32,97	3.107.563,56
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	330.000,00	-55.000,00	275.000,00	21.872,81	118.790,92	21.872,81	118.790,92	43,20	156.209,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	491.800,00	51.000,00	542.800,00	67.204,04	223.219,66	67.204,04	223.219,66	41,12	319.580,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.688.431,00	2.317.165,18	15.005.596,18	2.355.866,71	7.363.796,88	2.583.593,64	7.250.991,87	48,32	7.754.604,31
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.688.431,00	2.317.165,18	15.005.596,18	2.355.866,71	7.363.796,88	2.583.593,64	7.250.991,87	48,32	7.754.604,31
SUPERAVIT (XIII)	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.308.431,00	2.317.165,18	15.005.596,18	2.355.866,71	7.363.796,88	2.583.593,64	7.250.991,87	48,32	7.754.604,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 21/jul/2014 as 09h e 56m.									

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	INICIAL	ATUALIZADA	no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 15m.					

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	12.196.631,00	14.462.796,18	2.288.662,67	7.140.577,22	2.516.389,60	7.027.772,21	100,00	48,59	7.435.023,97
ADMINISTRAÇÃO	1.671.631,00	1.672.631,00	269.143,59	905.792,58	274.180,12	903.387,88	12,86	54,01	769.243,12

Administração Geral	1.500.331,00	1.501.331,00	222.596,13	792.900,63	227.632,67	790.495,94	11,25	52,65	710.835,06
Administração Financeira	171.300,00	171.300,00	46.547,46	112.891,95	46.547,45	112.891,94	1,61	65,90	58.408,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	573.400,00	571.545,34	66.438,30	200.680,27	64.882,69	192.444,19	2,74	33,67	379.101,15
Assistência Comunitária	390.400,00	411.577,79	55.064,27	178.810,80	54.183,47	171.249,53	2,44	41,61	240.328,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	173.000,00	149.967,55	11.374,03	21.869,47	10.699,22	21.194,66	0,30	14,13	128.772,89
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SAÚDE	2.837.000,00	3.257.275,88	773.066,73	2.034.126,49	787.501,81	2.029.319,46	28,87	62,30	1.227.956,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.769.000,00	2.189.275,88	620.687,22	1.455.559,48	620.886,88	1.452.265,90	20,66	66,34	737.009,98
Vigilância Sanitária	87.000,00	87.000,00	7.026,45	28.403,37	5.974,36	27.144,92	0,39	31,20	59.855,08
Atenção Básica	981.000,00	981.000,00	145.353,06	550.163,64	160.640,57	549.908,64	7,82	56,06	431.091,36
EDUCAÇÃO	2.165.000,00	2.315.200,00	401.534,45	1.195.847,02	392.765,88	1.157.291,94	16,46	49,99	1.157.908,06
Educação Especial	40.100,00	40.100,00	4.365,68	11.496,39	4.365,68	11.496,39	0,16	28,67	28.603,61
Alimentação e Nutrição	25.000,00	25.000,00	7.270,35	22.785,13	7.270,35	22.785,13	0,32	91,14	2.214,87
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	5.800,00	316,72	614,92	316,72	614,92	0,01	10,60	5.185,08
Educação Infantil	151.000,00	208.400,00	65.309,86	136.314,15	32.377,16	100.881,45	1,44	48,41	107.518,55
Ensino Fundamental	1.920.000,00	2.010.000,00	313.721,90	1.004.493,31	340.387,14	1.003.872,04	14,28	49,94	1.006.127,96
Ensino Superior	22.900,00	25.900,00	10.549,94	20.143,12	8.048,83	17.642,01	0,25	68,12	8.257,99
CULTURA	125.000,00	123.600,00	2.882,50	98.129,32	2.882,50	98.119,12	1,40	79,38	25.480,88
Difusão Cultural	125.000,00	123.600,00	2.882,50	98.129,32	2.882,50	98.119,12	1,40	79,38	25.480,88
URBANISMO	2.066.000,00	2.791.421,19	403.735,21	867.856,28	351.148,87	814.269,93	11,59	29,17	1.977.151,26
Serviços Urbanos	1.645.000,00	1.977.495,35	325.145,33	724.266,40	275.022,09	673.143,15	9,58	34,04	1.304.352,20
Infra-Estrutura Urbana	421.000,00	813.925,84	78.589,88	143.589,88	76.126,78	141.126,78	2,01	17,34	672.799,06
HABITAÇÃO	255.000,00	255.000,00	4.397,61	4.397,61	4.397,61	4.397,61	0,06	1,72	250.602,39
Habitação Urbana	255.000,00	255.000,00	4.397,61	4.397,61	4.397,61	4.397,61	0,06	1,72	250.602,39
SANEAMENTO	1.075.000,00	1.569.000,00	71.058,86	461.656,34	71.058,86	461.656,34	6,57	29,42	1.107.343,66
Saneamento Básico Urbano	1.055.000,00	1.549.000,00	71.058,86	461.656,34	71.058,86	461.656,34	6,57	29,80	1.087.343,66
Saneamento Básico Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	19.000,00	19.000,00	28,00	28,00	28,00	28,00	0,00	0,15	18.972,00
Preservação e Conservação Ambiental	19.000,00	19.000,00	28,00	28,00	28,00	28,00	0,00	0,15	18.972,00
AGRICULTURA	278.000,00	822.622,77	130.164,24	720.458,82	403.742,88	718.380,37	10,22	87,33	104.242,40
Extensão Rural	278.000,00	822.622,77	130.164,24	720.458,82	403.742,88	718.380,37	10,22	87,33	104.242,40
INDÚSTRIA	79.300,00	79.300,00	15.118,72	51.744,05	15.118,71	51.744,04	0,74	65,25	27.555,96
Produção Industrial	79.300,00	79.300,00	15.118,72	51.744,05	15.118,71	51.744,04	0,74	65,25	27.555,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	1.149,39	0,00	1.149,39	0,02	22,99	3.850,61
Promoção da Produção Animal	5.000,00	5.000,00	0,00	1.149,39	0,00	1.149,39	0,02	22,99	3.850,61
ENERGIA	38.550,00	38.550,00	3.576,38	20.585,25	3.576,38	20.585,25	0,29	53,40	17.964,75
Energia Elétrica	38.550,00	38.550,00	3.576,38	20.585,25	3.576,38	20.585,25	0,29	53,40	17.964,75
TRANSPORTE	521.000,00	512.000,00	113.359,54	420.179,05	110.629,18	417.090,69	5,93	81,46	94.909,31
Transporte Rodoviário	521.000,00	512.000,00	113.359,54	420.179,05	110.629,18	417.090,69	5,93	81,46	94.909,31
DESPORTO E LAZER	47.750,00	50.650,00	11.018,84	31.719,59	11.330,09	31.680,84	0,45	62,55	18.969,16
Desporto Comunitário	47.750,00	50.650,00	11.018,84	31.719,59	11.330,09	31.680,84	0,45	62,55	18.969,16
ENCARGOS ESPECIAIS	380.000,00	320.000,00	23.139,70	126.227,16	23.146,02	126.227,16	1,80	39,45	193.772,84
Outros Encargos Especiais	380.000,00	320.000,00	23.139,70	126.227,16	23.146,02	126.227,16	1,80	39,45	193.772,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	491.800,00	542.800,00	67.204,04	223.219,66	67.204,04	223.219,66	100,00	41,12	319.580,34
ADMINISTRAÇÃO	96.700,00	150.700,00	6.157,65	102.024,38	6.157,65	102.024,38	45,71	67,70	48.675,62
Administração Geral	56.000,00	50.000,00	4.305,01	8.290,19	4.305,01	8.290,19	3,71	16,58	41.709,81
Administração Financeira	40.700,00	100.700,00	1.852,64	93.734,19	1.852,64	93.734,19	41,99	93,08	6.965,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24.100,00	24.100,00	3.006,66	5.800,46	3.006,66	5.800,46	2,60	24,07	18.299,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.500,00	3.500,00	486,54	486,54	486,54	486,54	0,22	13,90	3.013,46
Assistência Comunitária	20.600,00	20.600,00	2.520,12	5.313,92	2.520,12	5.313,92	2,38	25,80	15.286,08
SAÚDE	90.000,00	88.000,00	17.019,89	34.042,28	17.019,89	34.042,28	15,25	38,68	53.957,72
Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	85.000,00	83.000,00	17.019,89	34.042,28	17.019,89	34.042,28	15,25	41,01	48.957,72
EDUCAÇÃO	177.000,00	176.000,00	23.018,66	44.899,09	23.018,66	44.899,09	20,11	25,51	131.100,91
Ensino Fundamental	158.000,00	157.000,00	21.144,20	41.189,67	21.144,20	41.189,67	18,45	26,24	115.810,33
Educação Infantil	17.000,00	17.000,00	1.874,46	3.709,42	1.874,46	3.709,42	1,66	21,82	13.290,58
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
CULTURA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
URBANISMO	50.000,00	50.000,00	9.208,66	18.882,91	9.208,66	18.882,91	8,46	37,77	31.117,09

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Serviços Urbanos	50.000,00	50.000,00	9.208,66	18.882,91	9.208,66	18.882,91	8,46	37,77	31.117,09
AGRICULTURA	15.000,00	15.000,00	1.879,62	3.759,24	1.879,62	3.759,24	1,68	25,06	11.240,76
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	1.879,62	3.759,24	1.879,62	3.759,24	1,68	25,06	11.240,76
TRANSPORTE	35.000,00	35.000,00	6.912,90	13.811,30	6.912,90	13.811,30	6,19	39,46	21.188,70
Transporte Rodoviário	35.000,00	35.000,00	6.912,90	13.811,30	6.912,90	13.811,30	6,19	39,46	21.188,70
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL	12.688.431,00	15.005.596,18	2.355.866,71	7.363.796,88	2.583.593,64	7.250.991,87	200,00	48,32	7.754.604,31
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 13m.									

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	850.000,00	0,00		850.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.921.930,09	1.725.564,46	0,00	3.196.365,63
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.921.930,09	1.725.564,46	0,00	3.196.365,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	-4.071.930,09		-1.725.564,46	-2.346.365,63
REGRA DE OUROS (III) = (I -II)				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 20m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	132.270,81	267.601,53	-135.330,72	-427.067,58
2014	125.541,25	262.310,72	-136.769,47	-563.837,05
2015	119.109,01	267.688,53	-148.579,52	-712.416,57
2016	113.808,21	255.514,66	-141.706,45	-854.123,02
2017	109.345,90	136.732,53	-27.386,63	-881.509,65
2018	103.602,13	233.896,88	-130.294,75	-1.011.804,40
2019	98.629,56	227.882,29	-129.252,73	-1.141.057,13
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 20m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	97.769,11	91.715,28	22.254,70	4.364,27	4.036,18	132.730,30	2.637,57	7.438,51	12.095,36	136.876,18	62.069,57	17.400,21	591.387,24	393.183,06
IPTU	47.199,34	11.794,05	3.556,96	1.108,90	992,46	75,20	0,00	1.735,30	0,00	25.523,45	32.737,00	5.393,43	130.116,09	96.271,00
IRRF	234,08	25.185,89	5.252,92	234,08	234,08	15.344,98	1.430,18	0,00	170,57	29.261,87	177,92	7.048,71	84.575,28	71.362,06
ITBI	7.736,00	43.155,20	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	17.658,45	0,00	0,00	181.549,65	74.181,00
ISSQN	1.841,19	1.082,91	10.344,33	1.292,08	1.487,87	3.956,88	1.207,39	584,65	1.360,62	40.794,97	477,32	325,84	64.756,05	52.091,00
Outras Receitas Tributárias	40.758,50	10.497,23	3.100,49	1.729,21	1.321,77	353,24	0,00	5.118,56	10.564,17	23.637,44	28.677,33	4.632,23	130.390,17	99.278,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.801,01	4.639,25	4.147,91	3.053,75	3.925,84	0,00	4.131,74	4.160,64	4.125,11	4.591,70	4.253,93	0,00	40.830,88	34.265,80
RECEITA PATRIMONIAL	6.576,78	845,11	0,45	12.094,00	106,99	13.140,35	251,12	0,00	0,00	0,00	0,00	84,62	33.099,42	18.541,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	100,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	55.344,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	832.703,79	964.298,11	1.022.349,92	997.323,97	1.046.076,02	1.539.235,65	1.206.598,70	1.324.644,59	903.619,69	1.094.236,18	1.151.248,81	934.882,18	13.017.217,61	12.380.151,92
Cota-Parte do FPM	402.381,61	526.107,53	435.423,02	435.429,70	605.673,88	624.708,96	735.722,18	785.643,68	466.039,94	531.906,15	708.830,33	531.576,99	6.789.443,97	6.574.100,32
Cota-Parte do ITR	0,00	100,10	4.946,56	76.709,85	20.362,49	20.460,86	20.874,73	331,42	229,48	0,00	13,38	0,00	144.028,87	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.814,48	1.804,72	1.804,72	0,00	1.804,72	1.804,72	1.804,72	19.910,48	55.650,00
Cota-Parte do ICMS	195.019,86	182.874,89	192.781,14	195.790,54	200.789,27	280.702,54	201.233,46	171.809,43	191.614,43	200.288,16	202.060,00	188.364,50	2.403.328,22	2.354.491,60
Cota-Parte do IPVA	9.787,99	2.747,42	5.977,94	5.857,63	2.367,63	5.457,19	5.894,02	38.933,86	15.163,83	11.502,41	11.646,82	12.988,45	128.325,19	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.098,65	3.315,58	3.015,95	3.224,08	3.576,34	3.822,32	3.598,48	3.039,19	2.969,68	3.238,18	3.522,04	3.354,56	39.775,05	55.650,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	95.606,78	92.016,09	91.578,24	94.527,46	101.449,29	136.393,13	105.219,84	117.211,83	94.380,89	100.673,45	107.001,78	94.647,32	1.230.706,10	1.280.000,00
Outras Transferências Correntes	124.994,42	155.322,02	286.812,59	183.970,23	110.042,64	465.876,17	132.251,27	205.870,46	133.221,44	244.823,11	116.369,74	102.145,64	2.261.699,73	1.860.260,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.657,98	28.111,57	17.749,80	11.898,20	7.924,73	3.951,64	1.351,12	2.996,16	6.390,37	22.336,99	8.853,77	4.770,12	153.992,45	119.923,60
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-14.353,42	-0,02	-8,62	-309,00	-0,02	0,00	-13,79	-48,46	-632,84	-8.824,21	-8.614,73	-97,75	-32.902,86	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-19.267,53	-17.767,16	-9.163,23	-1.793,85	-1.124,49	-160,98	0,00	-5.430,81	-180,00	-7.438,55	-10.946,85	-4.680,91	-77.954,36	0,00
DEDUÇÕES (II)														

Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	122.420,46	143.391,93	128.791,77	143.765,20	166.916,77	187.393,23	193.825,44	200.312,41	135.203,44	149.747,89	185.575,41	147.617,79	1.904.961,74	1.847.978,38
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	944.887,72	1.071.942,14	1.057.630,93	1.026.631,34	1.060.945,25	1.688.896,96	1.214.956,46	1.333.760,63	925.417,69	1.241.778,29	1.206.864,50	952.358,47	13.726.070,38	13.001.409,38
Total Deduções	122.420,46	143.391,93	128.791,77	143.765,20	166.916,77	187.393,23	193.825,44	200.312,41	135.203,44	149.747,89	185.575,41	147.617,79	1.904.961,74	1.847.978,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	822.467,26	928.550,21	928.839,16	882.866,14	894.028,48	1.501.503,73	1.021.131,02	1.133.448,22	790.214,25	1.092.030,40	1.021.289,09	804.740,68	11.821.108,64	11.153.431,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 14m.														

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.159.001,83	2.062.088,69	2.040.227,85
DEDUÇÕES (II)	2.072.749,35	2.961.730,72	2.794.277,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.647.336,54	2.054.670,07	1.848.483,25
Demais Haveres Financeiros	619.052,32	621.360,61	621.385,27
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-193.639,51	285.700,04	324.409,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	86.252,48	-899.642,03	-754.049,92
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.933.840,85	1.878.362,96	1.867.124,34
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-1.847.588,37	-2.778.004,99	-2.621.174,26
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 3º Bimestre (C - B)	Até 3º Bimestre (C - A)
VALOR		156.830,73	-773.585,89
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00	
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 15m.			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre(2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.215.331,00	1.825.945,15	5.862.517,92	5.181.574,55

Receita Tributária	393.183,06	58.263,37	199.142,06	65.351,35
IPTU	96.271,00	38.130,43	65.389,18	9.078,80
ISS	52.091,00	803,16	44.750,79	11.880,57
ITBI	74.181,00	0,00	17.658,45	22.971,48
IRRF	71.362,06	7.226,63	38.089,25	3.890,35
Outras Receitas Tributárias	99.278,00	33.309,56	72.629,73	19.798,64
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-21.206,41	-39.375,34	-2.268,49
Receita de Contribuição	34.265,80	4.253,93	21.263,12	25.112,93
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	34.265,80	4.253,93	21.263,12	25.112,93
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.541,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.876,74	84,62	335,74	27.009,38
(-) Aplicações Financeiras	-6.335,74	-84,62	-335,74	-27.009,38
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.600.073,54	1.752.937,79	5.602.947,77	5.062.129,96
FPM	6.574.100,32	1.240.407,32	3.759.719,27	3.481.359,00
ICMS	2.354.491,60	390.424,50	1.155.369,98	1.070.667,17
Convênios	50.300,00	0,00	50.000,00	13.374,00
Outras Transferências Correntes	1.621.181,62	122.105,97	637.858,52	496.729,79
Demais Receitas Correntes	175.267,60	10.490,06	39.164,97	28.980,31
Dívida Ativa	79.860,70	10.859,43	28.383,45	45.821,64
Diversas Receitas Correntes	95.406,90	2.764,46	18.315,08	9.768,26
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.133,83	-7.533,56	-26.609,59
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.740.175,84	182.093,58	1.248.353,00	133.719,65
Operações de Crédito (III)	850.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	60.000,00	45.100,00	66.800,00	0,00
Transferências de Capital	2.830.175,84	136.993,58	1.181.553,00	133.719,65
Convênios	2.830.175,84	35.000,00	977.565,84	133.719,65
Outras Transferências de Capital	0,00	101.993,58	203.987,16	0,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.830.175,84	136.993,58	1.181.553,00	133.719,65
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.045.506,84	1.962.938,73	7.044.070,92	5.315.294,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.023.666,09	1.807.284,03	5.638.232,42	4.618.398,16
Pessoal e Encargos Sociais	5.195.781,00	942.125,18	2.762.856,02	2.385.327,18
Juros e Encargos da Dívida (IX)	45.000,00	1.266,89	7.436,24	14.328,78
Outras Despesas Correntes	4.782.885,09	863.891,96	2.867.940,16	2.218.742,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	9.978.666,09	1.806.017,14	5.630.796,18	4.604.069,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.921.930,09	548.582,68	1.725.564,46	321.944,12
Investimentos	4.646.930,09	526.709,87	1.606.773,54	264.685,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	275.000,00	21.872,81	118.790,92	57.258,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.646.930,09	526.709,87	1.606.773,54	264.685,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	14.685.596,18	2.332.727,01	7.237.569,72	4.868.755,31
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-640.089,34	-369.788,28	-193.498,80	446.538,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			663.753,60	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 16m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO
2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	193.639,51	558.257,34	4.388,13	458.976,71	288.532,01	20.686,52	28.941,75	2.641,96	5.064,78	41.921,53
EXECUTIVO										
02 - GOVERNO MUNICIPAL	4.900,01	11.516,65	0,00	9.199,00	7.217,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	36.161,94	54.565,19	0,00	24.881,61	65.845,52	0,00	4.730,65	1,54	3.657,42	1.071,69
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	3.870,63	5.758,00	0,00	5.171,00	4.457,63	0,00	3,90	0,00	3,90	0,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	12.117,48	82.518,63	1.333,64	60.489,14	32.813,33	11.620,02	16.234,63	0,29	789,94	27.064,42
06 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	3.070,50	16.029,01	0,00	16.029,01	3.070,50	0,00	0,19	0,19	0,00	0,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	68.193,05	190.675,76	544,89	173.791,05	84.532,87	580,00	2.910,09	508,03	456,07	2.525,99
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.744,79	15.569,03	0,00	7.374,54	12.939,28	477,24	1.791,84	0,01	91,85	2.177,22

09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HI	8.940,13	10.065,60	0,00	8.522,27	10.483,46	1.500,02	2.304,44	2.131,50	0,00	1.672,96
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	42.753,79	164.645,94	2.509,60	147.208,39	57.681,74	6.509,24	966,01	0,40	65,60	7.409,25
11 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO	8.887,19	6.913,53	0,00	6.310,70	9.490,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	70.295,87	0,00	70.295,87	0,00	1.676,20	9.994,38	0,00	833,38	10.837,20
EXECUTIVO										
03 - SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL	0,00	3.631,01	0,00	3.631,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANCAS	0,00	2.366,08	0,00	2.366,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	0,00	31.629,49	0,00	31.629,49	0,00	1.676,20	9.161,00	0,00	0,00	10.837,20
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	16.615,54	0,00	16.615,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.737,12	0,00	2.737,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HI	0,00	833,38	0,00	833,38	0,00	0,00	833,38	0,00	833,38	0,00
10 - DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO	0,00	12.483,25	0,00	12.483,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	193.639,51	628.553,21	4.388,13	529.272,58	288.532,01	22.362,72	38.936,13	2.641,96	5.898,16	52.758,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 16m.										

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:42729DB6

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RGF 1 SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")				R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
120	PNATE - SEED 2005	9.283,31	8.862,01	421,30
310	MANUTENCAO PAB - SUS	3.355,97	21.517,38	-18.161,41
720	Progrma Peti	179,09	0,00	179,09
730	PROGRAMA BINF	0,06	0,00	0,06
740	FNAS - PRO JOVEM	534,76	378,00	156,76
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	146.189,81	29.273,88	116.915,93
311	Manutenção Hospital Municipal	53,09	0,00	53,09
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.064,03	190,00	6.874,03
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	0,00	31.199,87	-31.199,87
302	SAÚDE / PAB / AÇÕES DE SAÚDE - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00
722	FNAS- BENEF INFAN - BINF	49,63	0,00	49,63
752	ABATEDOURO MUNICIPAL - MAPA ETAPA 1	0,00	1.413,48	-1.413,48
762	Indice de Gestão Descentralizada (nova conta)	86,05	0,00	86,05
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.686,48	45.833,19	-40.146,71
113	Transporte Escolar - PNATE Federal	807,27	0,00	807,27
123	Programa PEJA 2005 - Educação de Jovens e Adultos	137,10	0,00	137,10
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.588,83	215.942,55	-214.353,72
313	Programa - Saude - Vigilancia Sanitaria	161,51	0,00	161,51
703	CONVENIO MANUTENCAO APMI	119,65	0,00	119,65
713	Programa Jornada PETI	1,70	0,00	1,70
733	FNAS - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	116,61	1.152,55	-1.035,94
743	PROGRAMA PAC - ESGOTO SANITARIO	44.033,41	0,00	44.033,41
763	PROJ RECUPERAÇÃO TRAF ESTR RURAIS	989,17	534,92	454,25
094	CONTAS DE CONSIGNACOES	35.342,16	185.890,17	-150.548,01
104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.183,30	11.701,06	-10.517,76
124	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	28,88	0,00	28,88
314	Programa Saude - Agentes de saude	1,25	0,00	1,25
324	CENTRO DE SAÚDE DA GESTANTE E DA CRIANÇA	0,00	1.050,84	-1.050,84
724	PROGRAMA EMPJ - FNAS	177,94	0,00	177,94
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	63.308,00	8.171,66	55.136,34
125	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	1.499,56	0,00	1.499,56
315	PROGRAMA TFECD - SUS	162,97	0,00	162,97
325	Unidade Básica de Saúde	1.333,66	0,00	1.333,66
495	Atenção Basica	27.046,91	21.499,45	5.547,46
715	PROGRAMA PAC	115,37	0,01	115,36
725	PROGRAMA CBPF - FNAS	132,40	0,00	132,40
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2,23	1.016,71	-1.014,48
126	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	29.441,30	10.950,00	18.491,30
316	PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA	731,63	0,00	731,63
556	Transferências Lei 9615/98	15,99	0,00	15,99
606	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇAD	0,00	48.983,39	-48.983,39
706	Convênio Módulos Sanitários	472,53	0,00	472,53
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	17.005,10	6.237,04	10.768,06
107	Salário Educação	5.094,96	1.453,03	3.641,93
127	PROGRAMA PEJA - Educação Jovens e Adultos	56.836,31	680,00	56.156,31
317	Programa Epidemiologia	47,42	0,00	47,42
327	PROGRAMA MÃE PARANAENSE	94,99	0,00	94,99

497	Vigilancia em Saude	74.777,40	3.157,06	71.620,34
747	PROGRAMA PAC - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	10.718,94	4.397,61	6.321,33
757	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - FONTE 31757	354,84	0,00	354,84
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	434,21	1.910,60	-1.476,39
498	Assistencia Farmaceutica	30.675,33	3.064,63	27.610,70
728	PROGRAMA PETI BOLSA 2006	82,14	0,00	82,14
758	CONVENIO URBANIZAÇÃO DE AVENIDAS	9.375,82	0,00	9.375,82
499	Gestao do SUS	158,73	0,00	158,73
729	FNAS JORNADA	774,56	376,24	398,32
739	PROJETO CRAS	-1.077,52	0,00	-1.077,52
Total	Recursos Vinculados (I)	586.786,84	666.837,34	-80.050,50
000	Recursos Ordinários (Livres)	410.754,72	567.248,03	-156.493,31
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	68,00	-68,00
750	MINISTÉRIO TURISMO - PARQUE ECOLÓGICO - etapa 1	847,24	0,00	847,24
760	CONVENIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - FONTE 31760	0,00	1.500,00	-1.500,00
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24,20	1.263,47	-1.239,27
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	766,31	0,00	766,31
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	292,49	4.747,06	-4.454,57
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	6.911,74	84,75	6.826,99
759	MINISTÉRIO TURISMO - PARQUE ECOLÓGICO - etapa 2	446,76	0,00	446,76
Total	Recursos não Vinculados(II)	420.043,46	574.911,31	-154.867,85
31129	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTI	203.987,16	0,00	203.987,16
764	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	3.370,50	0,00	3.370,50
765	FAMILIA PARANAENSE - MANUTENÇÃO	20.073,35	0,00	20.073,35
31500	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSI	720,00	0,00	720,00
31510	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	17.760,00	0,00	17.760,00
326	ACADEMIA DA SAÚDE	22.065,72	1.096,00	20.969,72
31767	PAM - SÁUDE	0,00	225.000,00	-225.000,00
31771	PRODESA - Contrato de repasse 1012535-57	250.000,00	248.500,00	1.500,00
31772	Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	3.880,00	4.010,13	-130,13
31773	Pavimentação poliédrica de estradas rurais	298.608,34	0,00	298.608,34
128	APOIO A CRECHES	21.187,88	570,85	20.617,03
		841.652,95	479.176,98	362.475,97
TOTAL (III) = (I + II)		1.848.483,25	1.720.925,63	127.557,62
		1.848.483,25	1.720.925,63	127.557,62
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2014 as 14h e 12m.				

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.748.767,91	0,00
Pessoal Ativo	5.748.767,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	46.931,08	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	5.608,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	41.323,08	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	41.323,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	5.701.836,83	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		5.701.836,83
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		-1.313.574,50
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		-709.330,23
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		-673.863,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		-638.397,21

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 02m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")							R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
120	CONVENIO PNATE - SEED (2005)	0,01	8.862,00	0,00	0,00	421,30	0,00
120	PNATE - SEED 2005	109,02	0,00	-109,02	0,00	0,00	0,00
310	MANUTENCAO PAB - SUS	4.554,49	18.392,38	-1.429,49	0,00	-18.161,41	0,00
720	Progrma Peti	167,09	0,00	-167,09	0,00	179,09	0,00
730	PROGRAMA BINF	191,00	0,00	-191,00	0,00	0,06	0,00
740	FNAS - PRO JOVEM	380,00	0,00	-2,00	0,00	156,76	0,00
101	FUNDEF/FUNDEB 60%	0,00	29.273,88	0,00	0,00	116.915,93	0,00
311	Manutenção Hospital Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	53,09	0,00
501	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	190,00	0,00	0,00	0,00	6.874,03	0,00
601	Revitalização da Av. Mario Pereira	0,00	0,00	0,00	10.511,22	0,00	0,00
102	FUNDEF/FUNDEB 40%	27,66	8.649,07	22.523,14	0,00	-31.199,87	0,00
302	SAÚDE / PAB / AÇÕES DE SAÚDE - Exercício Corrente	21,20	0,00	-21,20	0,00	0,00	0,00
722	FNAS- BENEF INFAN - BINF	0,00	0,00	0,00	0,00	49,63	0,00
752	ABATEDOURO MUNICIPAL - MAPA ETAPA 1	1.413,48	0,00	0,00	0,00	-1.413,48	0,00
762	Indice de Gestão Descentralizada (nova conta)	0,00	0,00	0,00	0,00	86,05	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.922,54	22.992,53	-81,88	621,27	-40.146,71	0,00
113	Transporte Escolar - PNATE Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	807,27	0,00
123	Programa PEJA 2005 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	137,10	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.389,47	181.377,26	-15.824,17	2.963,93	-214.353,72	0,00
313	Programa - Saude - Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	161,51	0,00
703	CONVENIO MANUTENCAO APMI	0,00	0,00	0,00	0,00	119,65	0,00
713	Programa Jornada PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	1,70	0,00
733	FNAS - INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA	505,00	0,00	-100,00	0,00	-288,39	0,00
733	Indice de Gestão Descentralizada	562,55	0,00	185,00	0,00	-747,55	0,00
743	PROGRAMA PAC - ESGOTO SANITARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	44.033,41	0,00
763	PROJ RECUPERAÇÃO TRAF ESTR RURAIS	534,92	0,00	0,00	0,00	454,25	0,00
094	CONTAS DE CONSIGNACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.548,01	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	1.713,00	10.115,96	-127,90	0,01	-10.517,76	0,00
124	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	28,88	0,00
314	Programa Saude - Agentes de saude	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00
324	CENTRO DE SAÚDE DA GESTANTE E DA CRIANÇA	500,84	0,00	550,00	0,00	-1.050,84	0,00
724	PROGRAMA EMPJ - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	177,94	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	5.972,14	1.932,13	267,39	1.441,64	55.136,34	0,00
125	PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499,56	0,00
315	PROGRAMA TFECD - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	162,97	0,00
325	Unidade Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,66	0,00
495	Atenção Basica	1.005,08	20.498,37	-4,00	0,00	5.547,46	0,00
715	PROGRAMA PAC	0,01	0,00	0,00	0,00	115,36	0,00
725	PROGRAMA CBPF - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	132,40	0,00
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	164,51	13,00	839,20	0,00	-1.014,48	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
126	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS	0,00	0,00	10.950,00	0,00	18.491,30	0,00
316	PROGRAMA MEDICO DA FAMILIA	115,40	0,00	-115,40	0,00	731,63	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	15,99	0,00
606	PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS	0,00	48.983,39	0,00	0,00	-48.983,39	0,00
706	Convênio Módulos Sanitários	0,00	0,00	0,00	0,00	472,53	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	1.012,84	4.680,36	543,84	0,00	10.768,06	0,00
107	Salário Educação	0,58	0,00	1.452,45	0,00	3.641,93	0,00

127	PROGRAMA PEJA - Educação Jovens e Adultos	680,00	0,00	0,00	0,00	56.156,31	0,00
317	Programa Epidemiologia	0,00	0,00	0,00	0,00	47,42	0,00
327	PROGRAMA MÃE PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	94,99	0,00
497	Vigilancia em Saude	2.322,66	883,27	-48,87	1.052,10	71.620,34	0,00
747	PROGRAMA PAC - MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES	0,00	4.397,61	0,00	0,00	6.321,33	0,00
757	CONVENIO MINISTÉRIO DAS CIDADES - FONTE 31757	0,00	0,00	0,00	0,00	354,84	0,00
118	PNAE - PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	911,60	999,00	0,00	0,00	-1.476,39	0,00
498	Assistencia Farmaceutica	0,00	3.064,63	0,00	0,00	27.610,70	0,00
728	PROGRAMA PETI BOLSA 2006	0,00	0,00	0,00	0,00	82,14	0,00
758	CONVENIO URBANIZAÇÃO DE AVENIDAS	0,00	0,00	0,00	2.463,10	9.375,82	0,00
499	Gestao do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	158,73	0,00
729	FNAS JORNADA	519,51	0,00	-143,27	337,40	398,32	0,00
739	PROJETO CRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.077,52	0,00
Total	Recursos Vinculados (I)	96.886,60	365.114,84	18.945,73	19.390,67	-80.050,50	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	323.073,94	345.801,83	-101.627,74	25.393,58	-156.493,31	0,00
050	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	3.200,00	0,00	-3.200,00	0,00	0,00	0,00
510	TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	68,00	0,00	0,00	0,00	-68,00	0,00
750	MINISTÉRIO TURISMO - PARQUE ECOLÓGICO - etapa 1	0,00	0,00	0,00	0,00	847,24	0,00
760	CONVENIO MINISTÉRIO DA	0,00	0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00	0,00
	AGRICULTURA - FONTE 31760						
511	TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.263,47	0,00	0,00	0,00	-1.239,27	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.533,02	0,00	-1.533,02	0,00	766,31	0,00
504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	1.480,50	4.747,06	-1.480,50	2.501,10	-4.454,57	0,00
507	CONTRIBUIÇAO ILUMINICAO	184,75	0,00	-100,00	0,00	6.826,99	0,00
759	MINISTÉRIO TURISMO - PARQUE ECOLÓGICO - etapa 2	0,00	0,00	0,00	0,00	446,76	0,00
Total	Recursos não Vinculados(II)	330.803,68	350.548,89	-106.441,26	27.894,68	-154.867,85	0,00
31129	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	203.987,16	0,00
764	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00
765	FAMILIA PARANAENSE - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	20.073,35	0,00
31500	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
31510	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	17.760,00	0,00
326	ACADEMIA DA SAÚDE	1.096,00	0,00	0,00	0,00	20.969,72	0,00
31767	PAM - SÁUDE	0,00	225.000,00	0,00	0,00	-225.000,00	0,00
31769	PAM - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	35.432,69	0,00	0,00
31771	PRODESA - Contrato de repasse 1012535-57	0,00	248.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
31772	Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	4.010,13	0,00	86,96	-130,13	0,00
31773	Pavimentação poliédrica de estradas rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	298.608,34	0,00
31774	PROGRAMA CALÇADAS ECOLOGICAS	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
128	APOIO A CRECHES	0,00	570,85	0,00	0,01	20.617,03	0,00
		1.096,00	478.080,98	0,00	65.519,66	362.475,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		428.786,28	1.193.744,71	-87.495,53	112.805,01	127.557,62	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 17/jul/2014 as 14h e 12m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.159.001,83	2.040.210,91	2.040.210,91
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.154.001,83	2.035.210,91	2.035.210,91
Interna	2.154.001,83	2.035.210,91	2.035.210,91
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.444.196,13	2.179.068,75	2.183.468,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.647.336,54	1.848.483,25	1.848.483,25
Demais Haveres Financeiros	619.052,32	621.385,27	621.385,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	822.192,73	290.799,77	286.399,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	714.805,70	-138.857,84	-143.257,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.166.838,91	11.821.108,64	5.862.853,66
% da DC sobre a RCL	19,33	17,26	34,80
% da DCL sobre a RCL	6,40	-1,17	-2,44
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	13.400.206,69	14.185.330,37	7.035.424,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	12.060.186,02	12.766.797,33	6.331.881,95
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.933.840,85	1.867.124,34	1.867.124,34
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	1.933.840,85	1.867.124,34	1.867.124,34
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.933.840,85	1.867.124,34	1.867.124,34
Previdenciárias	1.933.840,85	1.867.124,34	1.867.124,34
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	222.253,49	184.100,82	184.100,82
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	199.890,77	185.890,17	185.890,17
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.362,72	-1.789,35	-1.789,35
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 09m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.166.838,91	11.821.108,64	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	2.456.704,56	2.600.643,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	2.211.034,10	2.340.579,51	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.701.836,83	48,23
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	6.383.398,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	6.064.228,73	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-754.066,86	-6,38
Limite definido por Resolução do Senado Federal	14.185.330,37	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.600.643,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	168.086,57	1,42
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.891.377,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	827.477,60	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 13m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-52.074,41	209.916,74
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-52.074,41	209.916,74
Interna	-52.074,41	209.916,74
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	-52.074,41	209.916,74
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-66.716,51	1.900.857,47
Parcelamentos de Dívidas	-66.716,51	1.900.857,47
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-66.716,51	1.900.857,47
Previdenciárias	-66.716,51	1.900.857,47
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11.821.108,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	209.916,74	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.891.377,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.702.239,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	827.477,60	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	2.110.774,21	17,86
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 17/jul/2014 as 14h e 11m.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

RENATO DE PAULA VITOR
Tesoureiro

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:2DEF11EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, através da COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Resolução nº 07 de 21 de maio de 2014, nos termos da legislação vigente,

TORNA PÚBLICO:

A divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva do Concurso Público nº 001/2014, aplicada em 20 de julho de 2014.

CONTADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	E	C	B	D	A	E	B	C	D	B	C	C	E	B	C	A	D	D

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	B	E	D	E	C	B	C	A	D	A	B	A	C	C	E	E	D	E

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Cafeara - PR, 23 de Julho de 2014.

CARLOS ANTONIO BOTTE
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara

LÍDIA BEZERRA FEITOZA
Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:85C24321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 055/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDORES
01	ABACAXI - KG, Tamanho médio, livre de sujidades, intacto c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	700 Kg	4,94	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
02	ABACAXI EM CALDA - FATIAS - LATA DE 830 GRS - 430 GRS DRENADO – **LAR**	80 Lta	5,09	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
03	**ITEM NÃO COTADO**			
04	ACELGA - UNIDADE, livre de sujidades e parasitas, Tamanho Médio c/ todas as partes comestíveis, embalada em filme plástico unitariamente – **CEASA**	40 Unid	5,38	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
05	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 GR atóxico, aspecto, cor, odor e sabor característico. Livre de sujidades, parasitas e larvas – **NUTRINGÁ**	400 Pct	1,95	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
06	AÇUCAR CRISTAL - Pct de 5 kg - composição origem vegetal, características adicionais sacarose de cana de açúcar. livre de sujidades, parasitos e larvas, aspecto e cor próprio. (Resolução CNNPA N. 12/78) – **ESTRELA**	1.200 Pct	7,29	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
07	AÇÚCAR REFINADO - 01 KG – **ALTO ALEGRE**	40 Pct	1,97	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
08	**ITEM NÃO COTADO**			

09	AGUA MINERAL GARRAFA 500 ML C/ GAS – **ITAIPU**	400 Unid	0,79	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
10	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GARRAFA DE 500 ML - Composição química (mg/L): Bicarbonato: 150,85; Cálcio: 32,77; Sódio: 25,85; Cloreto:13,02; Magnésio:11,1; Sulfato: 17,8; Fluoreto: 0,06; Lítio: 0,012 - **ITAIPU**	2.200 Unid	0,69	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
11	**ITEM NÃO COTADO**			
12	ALHO GRAÚDO - Embalagem tipo redinha de 1 kg - cabeças intactas, c/ todas as partes comestíveis aproveitáveis – **CEASA**	280 Kg	12,18	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
13	AMENDOIM SELECIONADO - SEM CASCA Embalagens de 500 gr - selecionado, tipo 1 classe miúdo, cor, odor e sabor característico - livres de sujidades , parasitas e larvas – **KATU**	60 Pct	3,48	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
14	AMIDO DE MILHO - Embalagem de 1 kg - característica adicional espessante, livre de sujidades, parasitas e larvas – **NUTRINGÁ**	180 Pct	2,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
15	ANTIESPUMANTE LIQUIDO – **REAL**	20 Lt	26,00	COPROLEI COM. DE PROD. P/LEITE DE SOJA LTDA - ME
16	ARROZ POLIDO TIPO 1 - Pct de 5 Kg - livre de sujidades, parasitos e larvas - umidade máxima de 15% (resolução CNNPA N. 12/78) – **ATENAS**	1.200 Pct	9,42	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
17	AZEITONA VERDE - 200 GR SACHE – **AGROLIVA**	230 Pct	2,90	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
18	BALAS SABOR FRANBOESA - PCT DE 1 KG – **FLORESTAL**	60 Pct	8,25	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
19	BANANA NANICA - KG, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	200 Kg	2,15	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
20	BATATA INGLESA - embalagens de 1kg, tamanho médio, casca lisa, Intactas, livres de bolores e leveduras, c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	1.000 Kg	3,80	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
21	BATATA PALHA - PCT 500 GR – **SABOR DE BATATA**	100 Pct	7,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
22	**ITEM NÃO COTADO**			
23	BETERRABA - embalagens plásticas de 1kg cada, Tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	400 Kg	4,30	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
24	BICARBONADO DE AMONIA (SAL AMONIACO) - EMBALAGEM DE 30 GR – **KATU**	20 Pct	1,15	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
25	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGEM DE 30 GR – **KATU**	40 Pct	1,08	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
26	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO AO LEITE - Pacote de 400 gr contendo 03 embalagens individuais - intregas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico – **PRODASA**	160 Pct	2,32	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
27	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	180 Pct	2,18	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
28	BISCOITO ROSQUINHA SABOR COCO - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	180 Pct	2,20	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
29	BISCOITO SALGADO - PCT DE 400 GRS - Contendo 03 embalagens individuais - intregas - livres de trincas, sujidades, parasitas e c/ data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico – **PRODASA**	60 Pct	2,32	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
30	BISCOITO SALGADO ÁGUA E GERGELIM - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	40 Pct	2,60	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
31	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - PCT DE 400 GR – **PRODASA**	120 Pct	2,48	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
32	BOLINHA DE FUTEBOL DE CHOCOLATE - POTE C/ 100 UNIDADES – **ROMA**	80 Pote	9,80	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
33	BOMBOM DE BOA QUALIDADE - CX DE 400 GR – **GAROTO**	100 Cx	7,68	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
34	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PCT 500 GRAMAS - ARÁBICA C/ SELO DE PUREZA ABIC – **SOLLUS**	3.000 Pct	5,28	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
35	CALDO DE CARNE - PCT DE 01 KG – **NUTRINGÁ**	20 Pct	5,20	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
36	CALDO DE CARNE DE 126 GR - C/ 12 TABLETES – **SOL DO ORIENTE**	100 Cx	1,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
37	CALDO DE GALINHA DE 126 GR - C/ 12 TABLETES – **SOL DO ORIENTE**	100 Cx	1,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
38	CANELA EM RAMA - PCT C/ 7 GR – **GERIBA**	20 Pct	1,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
39	CANJICA TIPO 1 - BRANCA, embalagem de 500 gr- grupo misturada-subgrupo despeliculado - classe branca - livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente – **KATU**	120 Pct	2,87	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
40	CANJIQUINHA XERÉM TIPO AMARELA - Pacote de 500 gr - livre de sujidades, parasitos e larvar com data de fabricação recente – **NEGA MALUCA**	12 Pct	0,85	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
41	CATCHUP - EMBALAGEM DE 3 KG – **DO SUL**	50 Unid	5,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
42	CATCHUP TUBO 400 GR – **QUERO**	40 Unid	3,19	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
43	CEBOLA NACIONAL - embalagem de 1 kg. cabeças intactas, livres de bolores com todas as partes comestíveis – **CEASA**	800 Kg	3,65	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
44	**ITEM NÃO COTADO**			
45	CENOURA - EXTRA MÉDIA TIPO A - embalagens plásticas de 01 kg cada, tamanho médio, livre de sujidades, intactas c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	1.800 Kg	3,40	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
46	CHÁ MATE NATURAL TOSTADO - CAIXA DE 200 GRS (TIPO LEÃO) – **UNIÃO**	600 Unid	3,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
47	CHANTILLY EMBALAGEM DE 01 LITRO – **BUNGE**	100 Unid	9,50	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
48	CHOCOLATE AO LEITE DE 25 GR - CX C/ 30 UNID – **LACTA**	12 Cx	28,00	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
49	CHOCOLATE BRANCO DE 25 GR - CX C/ 30 UNID – **LACTA**	20 Cx	28,00	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
50	CHOCOLATE C/ RECHEIO DE CÔCO 33 GR - CX C/ 30 UNID – **PRESTIGIO**	10 Cx	29,50	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
51	CHOCOLATE EM PÓ P/ CONFEITEIRO - PCT DE 01 KG – **APTI**	20 Pct	7,40	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
52	CHOCOLATE GRANULADO 1 KG – **GERIBA**	24 Kg	7,45	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
53	**ITEM NÃO COTADO**			
54	CÔCO RALADO - Em flocos úmido, parcialmente desidratado, uso culinário, Embalagens de 100 gr - cor, odor e sabor característico. Livre de parasitas – **UNICOCO**	140 Pct	1,65	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
55	CÔCO RALADO - EMBALAGEM DE 10 KG – **UNICOCO**	06 Unid	143,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
56	COLORIFICO (COLORAL) - Pacotes de 500 gr - aspecto: pó fino; alaranjado; cheiro e sabor própio. Acidez máxima de 5% cloreto de sódio máximo de 10% e amido máximo 78% (RESOLUÇAO ANVISA CNNPA Nº 12/78) – **NUTRINGÁ**	40 Pct	2,74	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
57	**ITEM NÃO COTADO**			
58	**ITEM NÃO COTADO**			
59	CRAVO DA ÍNDIA - PCT C/ 08 GR – **KATU**	16 Pct	1,56	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
60	CREME BRIGADEIRO DE CHOCOLATE - Embalagem de polietileno, leitoso, atóxico c/ 925 gr de mistura para creme .Acompanhada de 1 pacote de chocolate granulado em embalagem de polietileno atóxico, com 75 gramas perfazendo 1kg, rendimento 19 porções de 200 ml – **NUTRINGÁ**	60 Unid	7,60	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
61	CREME DE LEITE - EMBALAGEM DE 200 GR – **CCGL**	400 Unid	1,15	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
62	DOCE DE LEITE 9.8 KGS – **AUREA**	10 Bld	37,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
63	DOCE DE LEITE EM PASTA - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GR – **TRIANGULO**	60 Pote	2,10	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
64	DOCE DE UVA EM PASTA - EMBALAGEM DE 400 GR – **AUREA**	48 Pote	2,10	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
65	EMUSTAB - EMBALAGEM DE 3 KG – **DUAS RODAS**	12 Unid	40,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
66	ERVA DOCE - PCT 15 GR – **KATU**	80 Pct	1,09	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
67	ERVILHA - LATA C/ 200 GR – **QUERO**	80 Lta	1,05	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
68	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - LATA DE 02 KG - PESO DRENADO – **QUERO**	20 Lta	8,10	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
69	ESSENCIA P/ LEITE DE SOJA SABOR BANANA – **FRUTARON**	30 Lt	24,00	COPROLEI COM. DE PROD. P/LEITE DE SOJA LTDA - ME
70	ESSENCIA P/ LEITE DE SOJA SABOR CHOCOLATE – **FRUTARON**	30 Lt	24,00	COPROLEI COM. DE PROD. P/LEITE DE SOJA LTDA - ME

71	ESSÊNCIA P/ LEITE DE SOJA SABOR MORANGO – **FRUTARON**	20 Lt	24,00	COPROLEI COM. DE PROD. P/LEITE DE SOJA LTDA - ME
72	ESSENCIA SABOR BAUNILHA - 960 ML – **MIX**	03 Unid	18,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
73	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 320 GR. Concentraçao minima de 6 % de solidos soluveis naturais de tomate. Valor calorico minimo de 14 kcal; Proteina minima 0,5 g e carboidratos minimo 2,8 g em 30 g do produto. Cor vermelho e de cheiro e sabor propios(Resolucao ANVISA CNNPA N. 12/78 – **BONARÉ**	200 Unid	1,03	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
74	EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM DE 850 GR, Concentração mínima de 6 % de sólidos solúveis naturais de tomate. Valor Calórico mínimo de 14 Kcal, Proteína mínima 0,5 g e Carboidratos mínimo 2,8 g em 30 g do produto. Cor vermelho e de cheiro e sabor próprios - **QUERO**	200 Unid	3,60	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
75	FARINHA DE MANDIOCA BIJU - Pacotes de 1kg - livre de sujidades, parasitas e larvas – **AMAFIL**	100 Pct	3,46	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
76	FARINHA DE MANDIOCA FINA TORRADA TIPO 1 - Pacotes de 1kg - livre de sujidades, parasitas e larvas – **MONSIL**	20 Pct	2,98	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
77	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS AMARELO - Tipo 1 - pacotes de 1 kg, plástico transparente, atóxico, resistente, livres de sujidades, parasitas e larvas – **INDIANA**	10 Pct	2,20	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
78	FARINHA DE PÃO FRANCÊS PRÉ MESCLA - SACO DE 25 KG Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15%. Resolução CNNPA 12 ANVISA – **BADOTTI**	300 Sc	48,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
79	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. Pacotes de 5 kg . Características adicionais ferro e ácido fólico, Livre de sujidades, parasitas e larvas. Umidade máxima de 15%. Resolução CNNPA 12 ANVISA – **NONITA**	400 Pct	9,40	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
80	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA - PCT 500 GR – **AMAFIL**	1.200 Pct	2,30	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
81	FARINHA TEMPERADA DE MILHO - PCT 500 GR – **PINDUCA**	80 Pct	3,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
82	FEIJÃO CARIOQUINHA NOVO - TIPO 1 - Pacotes de 1kg - fardos de 30 kg- umidade maxima de 15% .livre de sujidades, parasitos e larvas (RESOLUÇAO ANVISA CNNP Nº 12/78) – **FLOR DO SUL**	400 Pct	2,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
83	FERMENTO BIOLÓGICO 500 GRAMAS – **MAURI**	380 Pct	5,46	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
84	FERMENTO EM PÓ QUIMICO - Embalagem plástica c/ formato anatômico de 250 gr, aplicação culinária, validade no máximo de 12 meses a partir da data de entrega – **TRISANTI**	200 Unid	3,60	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
85	FOLHAS DE LOURO - embalagens de 7gr- atóxica - livre de parasitas e larvas - **KATU**	10 Pct	1,98	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
86	FONDANT - EMBALAGEM DE 500 GR – **FREISCHANN**	30 Unid	4,90	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
87	FUBA DE MILHO FINO TIPO 1- PCT 1 KG, enriquecido c/ ferro e Ácido Fólico, fardos de 20 kg, livre se sujidades, parasitos e larvas c/ data de fabricação recente – **NUTRY**	300 Pct	0,94	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
88	GELÉIA DE BRILHO - EMBALAGEM DE 4 KG – **SELECTA**	10 Unid	34,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
89	GEMA PASTEURIZADA EMBALAGEM - 1 KG – **FREISCHANN**	120 Unid	25,88	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
90	GENGIBRE KG – **CEASA**	04 Kg	11,50	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
91	GOIABADA EM BARRA - POR KG – **AUREA**	20 Kg	4,30	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
92	**ITEM NÃO COTADO**			
93	**ITEM NÃO COTADO**			
94	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 GR – **TRIANGULO**	400 Unid	2,50	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
95	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - CAIXA C/ 1 LITRO – **SANTA CLARA**	1.200 Cx	2,57	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
96	LEITE NAN 1 PRO (volume hídrico 140ml/kg/dia; taxa calórica 147cal/kg/dia; taxa protéica 2,6g/kg/dia) – **APTAMIL 1**	30 Lta	10,10	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
97	**ITEM NÃO COTADO**			
98	LINGUIÇA CALABRESA - As embalagens deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa – **DALIA**	240 Kg	9,75	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
99	MAÇÃ FUJI - KG, Tamanho médio, livre de sujidades e c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	400 Kg	6,00	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
100	MACARRÃO ESPAGUETE C/ OVOS - Pacote de 01 kg, fardos bem fechados e intactos. Composição minima: carboidratos minimo de 70 g; proteina minimo de 13 g; lipidios minimo 1,2 g, colesterol minimo 15 mg. Demais especificações consultar Resolução RDC n. 93/2000 – **PRIMORI**	300 Pct	3,24	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
101	MACARRÃO PADRE NOSSO - pacote de 01 kg - fardos bem fechados e intactos.composição minima :carboidratos minimo de 70 g; proteina minimo de 13 g, lipidos minimo 1,2 g; colesterol minimo 15 mg. Demais especificações consultar resoluçao RDC 93/2000 – **PRIMORI**	50 Pct	3,24	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
102	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS - PCT 01 KG, fardos bem fechados e intactos, Composição mínima: Carboidrato mínimo de 70 g, Proteína mínimo de 13 g, Lipídios mínimo 1,2 g, Colesterol mínimo 15 mg. Demais especificações consultar resolução RDC 93/2000 – **PRIMORI**	200 Pct	3,24	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
103	MAIONESE TRADICIONAL EMBALAGEM DE 490 GR, contendo ômega 03, fonte de vitamina E, livre de gorduras trans, gorduras saturadas no máximo 03 % - **HELLMANNS**	200 Unid	4,60	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
104	**ITEM NÃO COTADO**			
105	**ITEM NÃO COTADO**			
106	**ITEM NÃO COTADO**			
107	MARGARINA S/ SAL - BALDE DE 15 KG – **COAMO**	20 Bld	57,00	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
108	MARGARINA VEGETAL C/ SAL - EMBALAGEM DE 500 GR, não interesterificado, extra cremosa 60% de lipídios, c/ óleo vegetal líquido e hidrogenado – **COAMO**	600 Unid	2,43	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
109	MARGARINA VEGETAL S/ SAL - EMBALAGEM DE 500 GR - EMBALAGEM DE 500 GR, não interesterificado, extra cremosa 60% de lipídios, c/ óleo vegetal líquido e hidrogenado – **DELICIA**	220 Unid	3,35	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
110	**ITEM NÃO COTADO**			
111	MELHORADOR PROPAN - BISNAGA - CX. C/ 50 UNID. DE 180 GR – **PROPAN**	08 Cx	89,85	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
112	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1 - Pacote de 500 g - livres de sujidades, parasitos e larvas com data de fabricação recente – **KATU**	300 Pct	1,69	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
113	MILHO VERDE - EMBALAGEM DE 200 GR DRENADO – **QUERO**	240 Lta	1,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
114	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMB. DE 2 KG DRENADO, uso culinário – **QUERO**	280 Lta	8,28	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
115	MOLHO DE PIMENTA - 900 ML – **DUSUL**	16 Frs	3,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
116	MORTADELA DEFUMADA FATIADA – KG – **PIQUIRI**	150 Kg	11,45	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
117	MOSTARDA - GALÃO DE 3 KG – **DUSUL**	10 Gl	6,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
118	ÓLEO DE SOJA REFINADO - FRASCO DE 900 ML – **COAMO**	1.600 Frs	2,89	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
119	OVOS DE GALINHA - TIPO 1 - Caixas c/ 1 dúzia livres de sujidades, s/ trincas - as caixas deverão ter selo de procedência c/ data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA – **PORTELA**	800 Dz	4,57	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
120	**ITEM NÃO COTADO**			
121	**ITEM NÃO COTADO**			
122	PEPINO CAIPIRA - KG, livre de sujidades e c/ todas as partes comestiveis, embalagens plástica de 01 kg – **CEASA**	40 kg	2,90	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME

123	PEPINO JAPONÊS - KG, livre de sujidades, e c/ todas as partes comestiveis, embalagem de 01 kg – **CEASA**	40 Kg	4,90	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
124	PESSÊGO EM CALDA - METADE - LATA 830 GRS - 430 GRS DRENADO – **JOÃO E MARIA**	100 Unid	4,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
125	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA - PCT DE 200 GR – **NUTRINGÁ**	40 Pct	9,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
126	PIMENTÃO VERDE - KG Livre de sujidades, e c/ todas as partes comestíveis – **CEASA**	40 Kg	4,16	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
127	**ITEM NÃO COTADO**			
128	PIPOCA DOCE - PCR 50 GRS - FARDO C/ 50 UNIDADES – **CEGONHA**	30 Fardo	35,00	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
129	PIRULITOS - PACOTE C/ 50 UNIDADES – **TOFFANO**	40 Pct	2,50	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
130	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI - PCT DE 01 KG – **MERCO POLPA**	80 Pct	10,45	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
131	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - PCT DE 01 KG – **MERCO POLPA**	80 Pct	10,45	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
132	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA C/ LARANJA - PCT DE 01 KG – **MERCO POLPA**	80 Pct	10,45	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
133	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - PCT DE 01 KG – **MERCO POLPA**	80 Pct	12,00	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
134	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 1 KG – **HORIZONTE**	80 Pct	4,40	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
135	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM DE 1 KG – **HORIZONTE**	50 Pct	3,58	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
136	PRESUNTO FATIADO – KG – **FRIELLA**	230 Kg	10,30	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
137	QUEIJO RALADO PARMESÃO - PCT 50 GR – **IPANEMA**	100 Pct	1,92	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
138	QUEIJO TIPO MUSSARELA – FATIADO – **DAIRY**	200 Kg	16,00	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
139	REFRIGERANTE A BASE DE COLA GARRAFA PET DE 2 LT - água gaseificada com açúcar, estrato de noz de cola – **COCA COLA**	500 Unid	5,49	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
140	REFRIGERANTE A BASE DE COLA DE BAIXA CALORIA - Garrafa de 2 litros - água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, edulcorantes artificiais – **COCA COLA**	160 Unid	5,97	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
141	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DE BAIXA CALORIA - GARRAFA DE 2 LT – **FRYSS**	100 Unid	2,80	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
142	REFRIGERANTES 2 LITROS VÁRIOS SABORES – **FRYSS**	1.800 Unid	2,79	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
143	REFRIGERANTES SABOR GUARANÁ - GARRAFA PET DE 2 LITROS – **FRYSS**	600 Unid	2,78	C. A. SARTORI OLIVEIRA – MINIMERCADO - ME
144	REPOLHO MÉDIO - VERDE Livre de sujidades e parasitas, Tamanho médio, Intactos, livres de bolores, c/ todas as partes comestiveis, embalado em filme plástico unitariamente – **CEASA**	2.500 Kg	2,30	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
145	REQUEIJÃO CREMOSO - COPO DE 220 GR – **FRIMESA**	30 Unid	3,62	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
146	SAGU DE MANDIOCA - PCT DE 500 GR, grupo II, sub grupo pérola, tipo 1, aspecto, cor , odor e sabor caracteristico. Livre de sujidades, parasitas e larvas – **PRATA**	40 Pct	2,15	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
147	SAL GROSSO - PCT 1KG – **DIVINA MESA**	20 Kg	1,49	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
148	SAL IODADO REFINADO - PCT DE 01 KG, fardos de 20 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo c/ as regulamentações da ANVISA – **5 ESTRELAS**	480 Pct	0,75	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
149	SALGADINHO - MINI SANDUICHE NATURAL - 100 (CENTO), COMPOSTO POR UM PÃO DOCE DE 25 GR, C/ RECHEIO DE PATÊ DE FRANGO OU ATUM, ALFACE E CENOURA RALADA – **CAFÉ VÓ DORA**	48 Unid	52,40	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
150	SALGADINHO ASSADO - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 Á 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Mini Esfira, Mini Empada, Enrolado de Salsicha, Enrolado de Presunto e Queijo ou Pastel) – **CAFÉ VÓ DORA**	60 Unid	52,40	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
151	SALGADINHO FRITO - MASSA COZIDA - 100 (CENTO) - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GR - RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - ESPÉCIE A ESCOLHER (Risoles, Coxinha, Croquete de Carne, Croquete de Presunto e Queijo, ou Bolinha de Queijo) – **CAFÉ VÓ DORA**	100 Unid	39,90	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
152	SALGADINHO FRITO - PASTEL DE VENTO E QUIBE - 100 (CENTO) RECHEIO: CARNE, FRANGO OU QUEIJO - PESO MINIMO DE CADA UNIDADE, 20 Á 25 GR CADA - ESPÉCIE A ESCOLHER – **CAFÉ VÓ DORA**	40 Unid	39,90	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
153	SALGADINHO TIPO BARQUETE - RECHEIO DE PATE DE ATUM OU PATE DE FRANGO C/ AZEITONA – **CAFÉ VÓ DORA**	28 Unid	52,40	RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
154	**ITEM NÃO COTADO**			
155	SHOYU - FR DE 500 ML (MOLHO DE SOJA) – **DUSUL**	36 Frs	5,40	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
156	SOJA EM GRÃO - SACO DE 50 KG – **AGROPECUÁRIA TIBAGI**	24 Scs	150,00	COPROLEI COM. DE PROD. P/LEITE DE SOJA LTDA - ME
157	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE MANGA, FONTE DE VITAMINAS C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – **PURITY**	30 Cx	3,39	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
158	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE MARACUJÁ, FONTE DE VITAMINAS A D C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – **PURITY**	50 Cx	3,39	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
159	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE PÊSSEGO, FONTE DE VITAMINAS A D C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – **PURITY**	40 Cx	3,39	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
160	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE UVA, FONTE DE VITAMINAS A D C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – **PURITY**	50 Cx	3,39	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
161	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABOR NÉCTAR DE UVA BRANCA, FONTE DE VITAMINAS C - EMBALAGEM TETRA PAK DE 01 LITRO – **PURITY**	50 Cx	3,39	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
162	TEMPERO EM PÓ PARA REALÇAR O SABOR – SACHE – **SAZON**	80 Pct	2,99	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
163	TEMPERO PRONTO ALHO E SAL - PT DE 1 KG – **AMAFIL**	20 Pote	4,70	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
164	**ITEM NÃO COTADO**			
165	**ITEM NÃO COTADO**			
166	**ITEM NÃO COTADO**			
167	UVA PASSA SECA - PCT 200 GRAMAS – **IMPORT**	40 Pct	4,90	GOIOPLAST FRIOS E EMBALAGENS LTDA - EPP
168	**ITEM NÃO COTADO**			
169	VINAGRE DE ÁLCOOL - Garrafa de 750 ml - caixas com 12 garrafas. Acidez máxima de 4% - **HEINIG**	200 Unid	0,95	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP
170	VINAGRE TINTO - Garrafa de 750 ml - caixas com 12 garrafas. Acidez máxima de 4% - **HEINIG**	120 Unid	0,95	A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 22 de julho de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ALEXANDRE GONÇALVES JONAS
Goioplast Frios e Embalagens LTDA – EPP

RENATO ONOFRE DA ROSA
Renato Onofre da Rosa – ME

LUPÉRCIO ANTONIO DA SILVA
Coprolei Com. de Prod. p/Leite de Soja LTDA – ME

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A.T.M. Alimentos Ltda – EPP

CLAUDIA APARECIDA SARTORI OLIVEIRA
C. A. Sartori Oliveira – Minimercado – ME

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA
Nutriport Comercial LTDA

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA
I A M S Ferreira & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:9D7F3456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2014 – SRP
PROCESSO N° 060/2014

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 031/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: CARLOS ROBERTO ROCHA - EPP, CNPJ/MF n° 82.360.546/0001-18, representado pelo Sr. Carlos Roberto Rocha, representante legal, com CPF n° 279.378.529-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	Adaptador de energia sata	UND	20	R$ 9,70	R$ 194,00	ALIM
2	Bateria para placa mãe, 3v, cr2032	PÇ	20	R$ 4,85	R$ 97,00	GLD
3	Filtro de linha Bivolt automático, 50/60 Hz, Comprimento do cabo de alimentação: 1 m, Proteção contra sobrecarga e sobre tensão, Filtro contra interferências RFI/EMI, Em conformidade com o padrão brasileiro de Plugues e Tomadas, Gabinete antichamas,	UND	15	R$ 19,80	R$ 297,00	INTEGRIS
4	Cabo usb 2.0 1,8m	UND	25	R$ 11,41	R$ 285,25	PLUS CABE
5	Cabo de Força Tripolar 3x0, 75mm 1,50m, mxf 750v, NBR 14136 10A para CPU e Impressoras.	UND	20	R$ 11,88	R$ 237,60	PLUS CABE
6	Fonte de alimentação Padrão: ATX 12V 2.2, Potência Combinada Operacional: 450W, Potência Combinada Máxima: 500W, proteção contra sobrecorrente, curto-circuito, sobretensão, Conector MB ATX: 24p, Quantidade Conectores IDE: 5, Quantidade Conectores SATA: 4, Quantidade Conectores PCI-e (6 pinos): 1, ATX: 1 conector ATX 12V 8 (4+4) pinos, Entrada 110/220v 60Hz.	PÇ	50	R$ 118,87	R$ 5.943,50	WISECASE
7	Gravador de dvd; interno; padrão sata ii; padrão de gravação cd e dvd multi+lightscribe; velocidade de gravação cd-r 48x,cd-rw 32x,dvd+r 20x,dvd+rw 8x,dvd+r dl 8x,dvd-r 20x,dvd-rw 6x,dvd-r dl 8x, dvd-ram 14x; velocidade de leitura cd-rom 48x, dvd-rom 16x; com cabo de dados, cabo de forca, manual e drivers desinstalação	UND	8	R$ 77,62	R$ 620,96	LITE ON
8	Disco rígido; Tipo interno; Velocidade de rotação 7200 rpm; Capacidade 500gb; Interface SATAII	PÇ	20	R$ 223,48	R$ 4.469,60	SEAGATE
9	HD externo de 2,5"; Interface USB 3.0; Velocidade de rotação 5400 rpm; taxa de transferência (max 4.8 gbps); capacidade 1Tb.	UND	4	R$ 332,84	R$ 1.331,36	SAMSUNG
10	HD externo de 2,5"; Interface USB 3.0; Velocidade de rotação 5400 rpm; taxa de transferência (max 4.8 gbps); capacidade 500Gb.	UND	6	R$ 297,00	R$ 1.782,00	SAMSUNG
11	Scanner com Modos de digitalização Simplex e Duplex Colorido, Cinza e Preto e branco, Capacidade da bandeja de entrada 50 folhas (80 g/m²) (Realimentação contínua), Velocidade de digitalização (A4 Retrato) de 20 a 30 páginas por minuto, Volume diário Até 1.000 folhas, Resolução óptica 600 dpi, Resolução de saída Colorido / Cinza 150, 200, 300 e 600 dpi, Preto e branco 300, 400, 600 e 1200 dpi, Interface USB 2.0	UND	3	R$ 2.842,00	R$ 8.526,00	HP
14	Memória; Tipo 240 pinos; DDR II SDRAM; velocidade 800; Capacidade 2gb.	PÇ	20	R$ 148,50	R$ 2.970,00	MARKVISION
15	Memória; Tipo 240 pinos; DDR III SDRAM; velocidade 1333; capacidade 4gb.	PÇ	20	R$ 158,40	R$ 3.168,00	KINGSTON
17	Modem ADSL 2/2 + Router Point Wireless, N Access e 4 portas Lan, conformidade com os padrões IEEE 802.11n, com duas antenas e velocidades de transmissão sem fios de até 300Mbps	UND	15	R$ 123,75	R$ 1.856,25	TP-LINK
19	Mouse Optico com Scroll Usb 800dpi; Comprimento do cabo USB: 1.20m; 3 botões sendo 1 wheel; Mouse padrão de formato ambidestro; Totalmente Plugand Play.	UND	50	R$ 21,34	R$ 1.067,00	GENIUS
20	Nobreak 700va, bivolt automático: entrada 110/220V, Interativo - regulação on-line, Estabilizador interno: com 4 estágios de regulação, Filtro de linha interno, Microprocessador RISC de alta velocidade, Função TRUE RMS, Autoteste, Função BatterySaver, Autodiagnóstico de baterias, Recarregador Strong Charger, Recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo com o nobreak desligado), Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Forma de onda	UND	8	R$ 339,60	R$ 2.716,80	SMS

	senoidal por aproximação: retangular PWM controle de largura e amplitude, Circuito desmagnetizador, DC, Leds no painel frontal indicam as condições do nobreak, Alarme audiovisual para sinalização de diversos eventos, Botão liga/desliga temporizado com função Mute, Porta fusível externo com unidade reserva.					
22	"Notebook com processador de Velocidade 2.50 GHz, Memória Cache 3 MB L3 cache; Com Turbo Boost até 3.10 GHz; Lê e grava DVD e CD; Tipo de monitor LED 15,6"; Resolução 1366 x 768 pixel; Capacidade de memória 6 Gb, Expansível até 8Gb,Barramento da memória DDR3; Clock da memória 1333 MHz,35w; Hd capacidade 500gb; Placa de vídeo integrada com 128 MB de memória dedicada, Modelo Intel® HD Graphics com 128 MB. alimentação energia bateria recarregável, Bateria de 6 células (4400 mAh), Duração da bateria Aproximadamente 4.5 horas de uso, Fonte bivolt; 3 Conexões USB 3.0, 1 Saída para alto-falante, 1 Entrada para cabo de energia, 1 Entrada HDMI, 1 Conexão Ethernet (RJ-45), 1 Saída VGA	UND	3	R$ 2.474,26	R$ 7.422,78	SAMSUNG
23	Placa de rede pci com Suporte a 32-bit 33/66MHz PCI Bus Conformidade com PCI Revisão 2.1/2.2 Conformidade com o IEEE802.3 10Base-T,IEEE802.3u 100Base-TX y IEEE802.3ab 1000Base-T padrão Suporta Autonegociação 10/100/1000Mbps Nway Suporta 10/100Mbps duplex total e médio, duplex total 1000Mbps	PÇ	13	R$ 45,64	R$ 593,32	TP-LINK
24	Placa mãe comsuporte para Core 2Quad-core / Core 2 Extreme / Core 2 Duo / Pentium D / Pentium 4 / Pentium Dual Core / Celeron D / Celeron Compatível com os processadores Intel de 45 nm 65nm 90nm FSB: 1333/1066/800 MHz, controlador SATA integrado com suporte até 4 SATA, Possuindo slots 240 pinos com arquitetura Dual Channel Suporte até 8GB de memória DDR3 1066/800MHz, vídeo, som, rede, usb integrados.	PÇ	15	R$ 271,68	R$ 4.075,20	GIGABYTE
25	Processador frequenciamínima de 3.3 GHz, 3Mb cache, numero de núcleos 2, numeo de threads 4	PÇ	11	R$ 442,89	R$ 4.871,79	INTEL
26	"Rack 19" 44U para piso, na cor preto, completo (rodinhas, ventilação), com 04 gabinetes 4U com os devidos trilhos, 1 bandeja móvel, régua com tomadas.	UND	1	R$ 6.187,50	R$ 6.187,50	NAZDA, NILKKO
27	roteador; tipo wireless, com no mínimo duas antenas; com 04 interfaces lanauto-mdix 10/100 mbps e 01 interface wan 10/100 mbps; padrão rj-45, wireless; a 802.11n: ate 300 mbps, 802.11g: ate 54 mbps, 802.11b ate 11 mbps; com taxa de wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b ate 300 mbps; com protocolos pppoe, dhcp, dmz, upnp, qos, radius, ddns, pptp, nat/pat, ip, pap, ppcp, chap, mschap; com cobertura de 150 m indoor, 400 m outdoor; com ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, ieee 802.3 e ieee 802.3u; com segurança 128/256 bit; criptografia wep, wpa/psk,wpa2/psk, tkip/aes, infra ap-client/ad hoc; com suporte p/ no mínimo 64 usuariossimultaneos; homologado pelas agencias fcc,ul,ce,anatel,ic,wi-fi,wpa	UND	20	R$ 128,70	R$ 2.574,00	TP-LINK
28	Switch 8 portas 10/100/1000 Mbps com Auto-negociação, arquitetura de comutação Non-blocking, que encaminha e filtra pacotes em plena wire-speed para vazão máxima, Suporta controle de fluxo IEEE 802.3/802.3u / 802.3ab / 802.3x CSMA / CD para modo Full Duplex e contrapressão para modo half duplex, Suporta QoS (IEEE 802.1p) função, Auto-MDI/MDIX, Alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz.	UND	9	R$ 108,90	R$ 980,10	TP-LINK
29	Switch 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps(Auto MDI / MDIX), Rede de Mídia 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m)100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m)1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m), Capacitade de comutação 32Gbps, Fonte de alimentação externa 100-240V CA, 50/60Hz	UND	7	R$ 198,00	R$ 1.386,00	TP-LINK
30	Teclado Multimídia USB ABNT2 107 Teclas Resistente a Liquido, Interface: USB, Teclas de perfil baixo / Silencioso	UND	50	R$ 29,70	R$ 1.485,00	GENIUS
31	HUB USB com 4 portas, USB 3.0 "hot-swappable" e "plugand play" Compatível com USB 2.0 / USB 1.1	UND	6	R$ 53,36	R$ 320,16	MYMAX

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.031/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.031/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 031/2014

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 031/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Carlos Roberto Rocha, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

CARLOS ROBERTO ROCHA
Carlos Roberto Rocha - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF51F5EF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2014 – SRP
PROCESSO N° 060/2014

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 031/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: V. G. MACHADO – COPIADORAS - ME, CNPJ/MF n° 10.558.249/0001-70, representado pelo Sr. Valter de Godoy Machado, representante legal, com CPF n° 668.434.489-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
12	ImpressoraLaserjet monocromática, multifuncional, imprime, copia, digitaliza e fax, velocidade de impressão de 18ppm, ciclo de trabalho mensal de 8000 páginas, tipo de escaner base plano alimentador automático de documentos, resolução de digitação óptica de 1200 dpi e memória de 64MB, que utilize cilindro de toner cr285A|85A.	UND	4	R$ 1.176,00	R$ 4.704,00	HP M127FNCF83A
13	Impressora laser: Impressora Laserjet Monocromática com impressão sem fio. Imprimir a até 19 ppm em papel carta, 18 ppm em A4, sem necessidade de cabos. Possuir entrada de papel para até 250 folhas, saída de papel para até 150 folhas, ciclo de trabalho mensal de até 5.000 folhas e memória de 08 MB, que utilize cilindro de toner cr285A|85A.	UND	15	R$ 539,00	R$ 8.085,00	HP 1102
18	Monitor Tamanho 18,5 polegadas (47 cm); Área de visualização 409,8 mm (H) x 230,4 mm (V) Densidade dos pixels 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V); Sinal de entrada, com terminação RGB analógico, RGB digital compatível com DVI (Digital Visual Interface); Cabo de sinal Cabo D-sub de 15 pinos a 15 pinos, destacável Conector DVI-D a DVI-D, destacável; Fonte de alimentação 110/220v.	UND	15	R$ 376,04	R$ 5.640,60	ACER
21	Nobreak 1400va, bivolt automático: entrada 110 ou 220V, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica, Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, Recarga das baterias em 4 estágios, Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak, True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores, Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, Autoteste, Interativo - regulação on-line, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL), Circuito desmagnetizador, Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak, Alarme audiovisual, Botão liga/desliga temporizado com função Mute, Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	4	R$ 605,84	R$ 2.423,36	SMS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.031/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.031/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 031/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 031/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Valter de Godoy Machado, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

VALTER DE GODOY MACHADO
V. G. Machado – Copiadoras - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:635E118F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 031/2014 – SRP
PROCESSO N° 060/2014

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 031/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: INFATEC COMPUTADORES LTDA, CNPJ/MF n° 03.858.720/0001-80, representado pelo Sr. Miguel Augusto Marques, representante legal, com CPF n° 032.787.169-57, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
16	Micro computador com processador de frequência mínima de 2,93 GHz, com 2 núcleos com emulação de 4 núcleos, HD 500 memória DDR 3 4GB, placa s/v/r, gravador CD/DVD, kit gabinete ATX monitor 18.5", leitor de cartão de memória.	UND	25	R$ 1.484,00	R$ 37.100,00	ASROCK

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.031/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.031/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 031/2014
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 031/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Miguel Augusto Marques, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MIGUEL AUGUSTO MARQUES
Infatec Computadores LTDA
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:983838F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS USOS DO SOLO		
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
Habitação unifamiliar	caracterizada por uma única edificação residencial no imóvel, com acesso individual	residências térreas ou assobradadas
condomínio	caracterizado pela divisão de terreno em unidades autônomas destinadas à edificação, com base em frações ideais, admitida a abertura de vias internas de domínio privado	residências em série 1, paralelas ao alinhamento predial
		residências em série 2, transversais ao alinhamento predial
		residências isoladas
		condomínio horizontal fechado
		verticais: habitação coletiva, uso comercial e uso misto

habitação transitória	caracterizada por edificação com unidades habitacionais destinadas ao uso temporário	habitação transitória 1: hotéis, apart-hotéis, albergues (exceto assistenciais), pensões, alojamentos coletivos (não turísticos caracterizado por casa de estudante), pensionato e similares
		habitação transitória 2: motéis
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
		usos classificados como postos de saúde, creches, ensino pré-escolar, escolas de 1º e 2º graus, escolas de línguas, escolas profissionalizantes, órgãos da administração pública municipal, estadual e federal, serão admitidos em qualquer zona.
usos de interesse público	aqueles exercidos pela administração pública ou que o desenvolvimento de sua atividade seja de interesse público	administração do estado e da política econômica e social
		administração pública em geral
		defesa
		defesa civil
		justiça
		organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
		regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
		regulação das atividades econômicas
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço vicinais	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de pequeno porte, de necessidades imediatas e cotidianas da população local, cuja natureza dessas atividades são não-incômodas, não- nocivas e não-perigosas	bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
		comércio varejista de carnes e pescados - açougues e peixarias
		comércio varejista de hortifrutigranjeiros - sacolão, quitanda, frutaria
		comércio varejista de medicamentos veterinários
		comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
		comércio varejista de produtos de padaria, laticínio, doces, balas e semelhantes - padarias, panificadoras, confeitarias e docerias
		comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
		comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano, sem manipulação de formulas - farmacias e drogarias
		fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar (preparação de refeições ou pratos cozidos, inclusive congelados)
		lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço de bairro	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de variedades
comércio e serviço de bairro (continuação)	caracterizado por abrigar atividades comerciais varejistas e por prestação de serviços diversificados de médio porte	agências de viagens
		aluguel de fitas de vídeo, dvds e similares
		aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
		aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
		aluguel de objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		atividades de apoio à gestão de saúde
		atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares
		atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química
		atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
		atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos
		atividades de cobranças e informações cadastrais
		atividades de consultoria em gestão empresarial (exceto consultoria técnica específica)
		atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária
		atividades de investigação particular
		atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
		atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
		atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
		atividades de teleatendimento
		atividades jurídicas, exceto cartórios
		cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
		comércio varejista de artigos de armarinho
		comércio varejista de artigos de óptica
		comércio varejista de bebidas (não consumidas no local de venda)
		comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria
		comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
		comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
		educação infantil - creche
		educação infantil - pré-escola
		educação profissional de nível técnico
		ensino de arte e cultura
		ensino de esportes
		ensino de idiomas
		ensino fundamental
		ensino médio
		fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
		fotocópias, preparação de documentos e outros serviços especializados de apoio administrativo
		locação de mão-de-obra temporária
		seleção e agenciamento de mão-de-obra
		serviços combinados de escritório e apoio administrativo
		serviços de arquitetura (projetos de arquitetura e a supervisão da execução de projetos de arquitetura)
		serviços de assistência social sem alojamento
		serviços de cartografia, topografia e geodésia
		serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e
		serviços de engenharia (serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, os serviços de inspeção técnica, e a supervisão de obras)
		serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho)
		serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço geral	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados
		administração de bolsas e mercados de balcão organizados
		administração de cartões de crédito
		administração de consórcios para aquisição de bens e direitos

		agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
		agências de fomento
		agências de publicidade
		aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
		aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
		aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador
		arrendamento mercantil
		atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente (serviços de liquidação e custódia, correspondentes de instituições financeiras,
		representações de bancos estrangeiros, caixas eletrônicos, operadoras de cartões de débito, outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não
comércio e serviço geral (continuação)	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	atividades associativas não especificadas anteriormente
		atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
		atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
		atividades de apoio à educação
		atividades de associações de defesa de direitos sociais
		atividades de atendimento hospitalar
		atividades de bibliotecas e arquivos
		atividades de condicionamento físico
		atividades de ensino não especificadas anteriormente
		atividades de estudos geológicos
		atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
		atividades de intermediários em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias
		atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
		atividades de limpeza não especificadas anteriormente
		atividades de monitoramento de sistemas de segurança
		atividades de museus e de exploração, restauração artística e conservação de lugares e prédios históricos e atrações similares
		atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
		atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
		atividades de organizações associativas patronais e empresariais
		atividades de organizações associativas profissionais
		atividades de organizações políticas
		atividades de organizações religiosas
		atividades de organizações sindicais
		atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
		atividades de publicidade não especificadas anteriormente
		atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
		atividades de transporte de valores
		atividades do correio nacional - atividades de franqueadas do correio nacional
		atividades fotográficas e similares
		atividades imobiliárias de imóveis próprios
		atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
		atividades técnicas relacionadas à engenharia e não especificadas anteriormente
		atividades veterinárias
		avaliação de riscos e perdas
		banco central
		bancos comerciais
		bancos de cambio e outras instituições de intermediação não-monetária
		bancos de desenvolvimento
		bancos de investimento
		bancos múltiplos, com carteira comercial
		bancos múltiplos, sem carteira comercial
		caixas econômicas
		cantinas (serviços de alimentação privativos)
		cartórios
		comércio a varejo e por atacado de veículos automotores
		comércio de peças e acessórios para veículos automotores
		comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
		comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
		comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		comércio varejista de artigos recreativos e esportivos
comércio e serviço geral (continuação)	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	comércio varejista de calçados e artigos de viagem
		comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
		comércio varejista de ferragens, e ferramentas
		comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp) – classe i (até 40 botijões com 13 kg)
		comércio varejista de jóias e relógios
		comércio varejista de lubrificantes
		comércio varejista de materiais elétricos
		comércio varejista de material elétrico
		comércio varejista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios - lojas de departamentos e magazines
		comércio varejista de outros produtos novos não especificados anteriormente
		comércio varejista de produtos farmacêuticos para uso humano, com manipulação de formulas
		comércio varejista de tintas e materiais para pintura
		comércio varejista de vidros
		comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
		comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
		comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		comércio varejista especializado de móveis, colchoaria e artigos de iluminação
		comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		comércio varejista especializado de tecidos e artigos de cama, mesa e banho
		condomínios prediais
		consultoria em tecnologia da informação
		corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
		crédito cooperativo
		crédito imobiliário
		criação artística

		desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
		desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
		desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
		design e decoração de interiores
		distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
		edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos - (sem impressão)
		edição de jornais - (sem impressão)
		edição de livros - (sem impressão)
		edição de revistas - (sem impressão)
		educação profissional de nível tecnológico
		educação superior - graduação
		educação superior - graduação e pós-graduação
		educação superior - pós-graduação e extensão
		estacionamento de veículos
		fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
		fundos de investimento
		gestão de ativos intangíveis não-financeiros
		gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
		gestão de instalações de esportes
		gestão e administração da propriedade imobiliária
		holdings de instituições financeiras
		holdings de instituições não-financeiras
		imunização e controle de pragas urbanas
		intermediação na compra, venda e aluguel de imóveis
comércio e serviço geral (continuação)	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	limpeza em prédios e em domicílios
		locação de automóveis sem condutor
		locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor
		operadores turísticos
		outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente - (serviços de informação telefônica, de levantamento de
		informações realizados por contrato ou por comissão e os serviços de resumos de notícias (clipping))
		outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
		outras sociedades de participação, exceto holdings
		pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
		pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
		pesquisas de mercado e de opinião pública
		planos de saúde
		portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
		previdência complementar aberta
		previdência complementar fechada
		programadoras e atividades relacionadas à televisão por assinatura
		reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
		reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
		reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
		reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
		representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
		representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
		representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
		representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
		representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
		representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
		representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas, peças e acessórios
		representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
		representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
		representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
		representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
		resseguros
		restaurantes e similares
		securitização de créditos
		seguros de vida
		seguros não-vida
		seguros-saúde
		serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
		serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê)
		serviços de malote não realizados pelo correio nacional - serviços de entrega rápida
		serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
		serviços domésticos
		serviços móveis de atendimento a urgências
		sociedades de capitalização
		sociedades de crédito ao microempreendedor
		sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
		sociedades de fomento mercantil - factoring
comércio e serviço geral (continuação)	caracteriza-se por destinar-se ao comércio varejista e serviços diversificados de grande porte, não incômodos, não nocivos e não perigosos, mas que geram fluxo de veículos e pedestres	suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
		transporte escolar
		transporte rodoviário de táxi
		tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
comércio e serviço especial	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida	comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados

	no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis
		agências de notícias (coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação
		aluguel de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente
		armazenamento - armazéns gerais - emissão de warrant - guarda-móveis - depósitos de mercadorias para terceiros
		artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
		atividades de exibição cinematográfica
		atividades de gravação de som e de edição de música
		atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão
		atividades de rádio (difusão de sinais de áudio (broadcasting) através de instalações e estúdios de rádio e a transmissão de programas de rádio e a difusão de
		dados integrada com a difusão de sinais de áudio)
		atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
		atividades de televisão aberta (operação de estúdios de televisão e a difusão (broadcasting) da programação para o público em geral e a produção de
		programas de televisão ao vivo)
		atividades de vigilância e segurança privada
		atividades esportivas não especificadas anteriormente
		atividades funerárias e serviços relacionados
		atividades paisagísticas
		atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
		captação, tratamento e distribuição de água
		carga e descarga, por manuseio ou não, de mercadorias ou bagagens, independentemente do meio de transporte utilizado
		clubes sociais, esportivos e similares
		coleta de resíduos não-perigosos
		coleta de resíduos perigosos
		comércio atacadista de animais vivos, alimentos para animais e matérias-primas agrícolas, exceto café e soja
		comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
		comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios
		comércio atacadista de bebidas
		comércio atacadista de café em grão
		comércio atacadista de carnes, produtos da carne e pescado
		comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas
		comércio atacadista de cimento
		comércio atacadista de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto gás natural e glp
		comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática
		comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
		comércio atacadista de energia elétrica
		comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
		comércio atacadista de ferragens e ferramentas
		comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (glp)
		comércio atacadista de hortifrutigranjeiros
		comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, ortopédico e odontológico
		comércio atacadista de leite e laticínios
		comércio atacadista de madeira e produtos derivados
comércio e serviço especial (continuação)	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
		comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
		comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
		comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
		comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
		comércio atacadista de material elétrico
		comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
		comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
		comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
		comércio atacadista de papel e papelão em bruto e de embalagens
		comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
		comércio atacadista de produtos do fumo
		comércio atacadista de produtos farmacêuticos para uso humano e veterinário
		comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos, exceto agroquímicos
		comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
		comércio atacadista de resíduos e sucatas
		comércio atacadista de soja
		comércio atacadista de tecidos, artefatos de tecidos e de armarinho
		comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral
		comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários não especificados anteriormente
		comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
		comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas
		comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (glp) – demais classes (acima de 40 botijoes com 13 kg)
		comércio varejista de madeira e materiais e artefatos
		comércio varejista de materiais de construção em geral
		comissaria de despachos - atividades de despachantes aduaneiros - agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo - organização logística do
		transporte de carga - operador de transporte multimodal - otm
		concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
		construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
		construção de rodovias e ferrovias
		demolição e preparação de canteiros de obras
		descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
		distribuição de energia elétrica

		edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
		edição integrada à impressão de jornais
		edição integrada à impressão de livros
		edição integrada à impressão de revistas
		envasamento e empacotamento sob contrato
		geração de energia elétrica
		gestão de redes de esgoto
		impressão de jornais, livros, revistas e outras publicações periódicas
		impressão de materiais para outros usos
		impressão de material de segurança
		instalação de equipamentos não especificados anteriormente
		instalação de máquinas e equipamentos industriais
		instalações elétricas
		instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração
		manutenção e reparação de aeronaves
		manutenção e reparação de embarcações
		manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
comércio e serviço especial (continuação)	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica
		manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos
		manutenção e reparação de motocicletas
		manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
		manutenção e reparação de veículos automotores
		manutenção e reparação de veículos ferroviários
		montagem de instalações industriais e de estruturas metálicas
		obras de acabamento
		obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
		obras de fundações
		obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
		obras de terraplenagem
		obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
		obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
		obras portuárias, marítimas e fluviais
		operadoras de televisão por assinatura por cabo
		operadoras de televisão por assinatura por microondas
		operadoras de televisão por assinatura por satélite
		outras atividades de telecomunicações (provedores, instalação e manutenção das conexões de terminais telefônicos às redes de telecomunicações públicas em
		prédios residenciais, comerciais e industriais)
		parques de diversão e parques temáticos
		perfurações e sondagens
		produção de gás; processamento de gás natural; distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
		produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
		recuperação de materiais metálicos
		recuperação de materiais não especificados anteriormente
		recuperação de materiais plásticos
		reprodução de materiais gravados em qualquer suporte
		serviços de acabamentos gráficos
		serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada - serviços de reboque de veículos -
		serviços de pré-impressão
		serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
		serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais
		serviços especializados para construção não especificados anteriormente
		telecomunicações por fio
		telecomunicações por satélite
		telecomunicações sem fio
		terminais rodoviários e ferroviários
		testes e análises técnicas (testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos)
		transmissão de energia elétrica
		Centro de Controle de Vôo
		Comércio Varejista de Combustíveis
		Comércio Varejista de Derivados de Petróleo
		Posto de Abastecimento de Aeronaves
		Posto de Abastecimento de Combustível
		Serviços de Bombas de Combustível para Abastecimento de Veículos da empresa
		Capela Mortuária
		Cemitério
		Ossário
comércio e serviço especial (continuação)	caracteriza-se por comércio e serviços diversificados, na qual as atividades desenvolvidas classificam-se como incômodas com a necessidade de análise individual da atividade a ser exercida no local, ou exigindo estudo de impacto de vizinhança	transporte metroferroviário de passageiros
		transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional
		transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana
		transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente
		transporte rodoviário de carga
		tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
		tratamento e disposição de resíduos perigosos
		trens turísticos, teleféricos e similares (transporte de passageiros em trens turísticos, teleféricos e similares usados para exploração de pontos turísticos)
		trens turísticos, teleféricos e similares (transporte de passageiros em trens turísticos, teleféricos e similares usados para exploração de pontos turísticos)
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
Indústria Tipo 1	caracteriza-se pela indústria não incômoda, não nociva e não perigosa	fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
		fabricação de águas envasadas
		fabricação de alimentos e pratos prontos
		fabricação de artefatos de cordoaria
		fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
		fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

		fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
		fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
		fabricação de biscoitos e bolachas
		fabricação de calçados de couro
		fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		fabricação de calçados de material sintético
		fabricação de conservas de frutas
		fabricação de conservas de legumes e outros vegetais
		fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
		fabricação de massas alimentícias
		fabricação de medicamentos para uso humano
		fabricação de meias
		fabricação de partes para calçados, de qualquer material
		fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
		fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos
		fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
		fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes
		fabricação de tênis de qualquer material
		fabricação de outros produtos, de pequeno porte e desde que não incômoda, não nociva e não perigosa
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
Indústria Tipo 2	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa	abate de reses, exceto suínos
		abate de suínos, aves e outros pequenos animais
		aparelhamento e outros trabalhos em pedras
		artificiais e sintéticas
		beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz
		construção de embarcações e estruturas flutuantes
		construção de embarcações para esporte e lazer
		coquerias (fabricação do coque a partir do carvão mineral ou do linhito, a produção de resíduos, como o alcatrão de hulha, o gás de coqueria, o gás de hulha,
		etc. em coquerias independentes)
		curtimento e outras preparações de couro
		desdobramento de madeira
Indústria Tipo 2 (continuação)	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa	fabricação de açúcar refinado
		fabricação de adesivos e selantes
		fabricação de aditivos de uso industrial
		fabricação de adubos e fertilizantes
		fabricação de aeronaves
		fabricação de aguardentes e outras bebidas destiladas
		fabricação de álcool
		fabricação de alimentos para animais
		fabricação de amidos e féculas de vegetais e de óleos de milho
		fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
		fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado
		fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
		fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
		fabricação de aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
		fabricação de aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente
		fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação
		fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
		fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		fabricação de artefatos de madeira, palha, cortiça, vime e material trançado não especificados anteriormente, exceto móveis
		fabricação de artefatos de material plástico não especificados anteriormente
		fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
		fabricação de artefatos de tapeçaria
		fabricação de artefatos para pesca e esporte
		fabricação de artigos de cutelaria
		fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
		fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
		fabricação de artigos de vidro
		fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
		fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados
		fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
		fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		fabricação de cabines, carrocerias e reboques para veículos automotores
		fabricação de cal e gesso
		fabricação de caminhões e ônibus
		fabricação de cartolina e papel-cartão
		fabricação de catalisadores
		fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
		fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
		fabricação de cimento
		fabricação de cloro e álcalis
		fabricação de colchões
		fabricação de componentes eletrônicos
		fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		fabricação de cronômetros e relógios
		fabricação de defensivos agrícolas
		fabricação de desinfestantes domissanitários
		fabricação de elastômeros
		fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
Indústria Tipo 2 (continuação)	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa	fabricação de embalagens de papel
		fabricação de embalagens de vidro
		fabricação de embalagens metálicas
		fabricação de equipamento bélico pesado, armas de fogo e munições
		fabricação de equipamentos de informática
		fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais

		fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		fabricação de equipamentos e acessórios para segurança e proteção pessoal e profissional
		fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos
		fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
		fabricação de equipamentos para irrigação agrícola
		fabricação de equipamentos transmissores de comunicação
		fabricação de escovas, pincéis e vassouras
		fabricação de estruturas de madeira e de artigos de carpintaria para construção
		fabricação de explosivos
		fabricação de farinha de mandioca e derivados
		fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
		fabricação de ferramentas
		fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico
		fabricação de gases industriais
		fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos
		fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
		fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos
		fabricação de instrumentos musicais
		fabricação de intermediários para fertilizantes
		fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
		fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
		fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação
		fabricação de laticínios
		fabricação de linhas para costurar e bordar
		fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
		fabricação de malte, cervejas e chopes
		fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
		fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente
		fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação
		fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
		fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil
		fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
		fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
		fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos
		fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados
		fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental
		fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
		fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente
		fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
		fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas
Indústria Tipo 2 (continuação)	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa	fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
		fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
		fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
		fabricação de medicamentos para uso humano
		fabricação de medicamentos para uso veterinário
		fabricação de medicamentos para uso veterinário
		fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
		fabricação de motocicletas
		fabricação de motores e turbinas, exceto para aviões e veículos rodoviários
		fabricação de móveis com predominância de madeira
		fabricação de móveis com predominância de metal
		fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
		fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
		fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
		fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
		fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
		fabricação de papel
		fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
		fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
		fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
		fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
		fabricação de peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
		fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
		fabricação de periféricos para equipamentos de informática
		fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
		fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
		fabricação de preparações farmacêuticas
		fabricação de preparações farmacêuticas
		fabricação de produtos à base de café
		fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
		fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para uso estrutural na construção
		fabricação de produtos cerâmicos refratários
		fabricação de produtos de carne
		fabricação de produtos de limpeza e polimento
		fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente
		fabricação de produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
		fabricação de produtos de panificação
		fabricação de produtos de papel para usos doméstico e higiênico-sanitário
		fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
		fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

		fabricação de produtos de trefilados de metal
		fabricação de produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
		fabricação de produtos do fumo
		fabricação de produtos do refino de petróleo
		fabricação de produtos farmoquímicos
		fabricação de produtos farmoquímicos
		fabricação de produtos petroquímicos básicos
		fabricação de produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
		fabricação de produtos químicos não especificados anteriormente
Indústria Tipo 2 (continuação)	caracteriza-se pela indústria potencialmente incômoda, nociva ou perigosa	fabricação de refrigerantes e de outras bebidas não-alcoólicas
		fabricação de resinas termofixas
		fabricação de resinas termoplásticas
		fabricação de sabões e detergentes sintéticos
		fabricação de tecidos de malha
		fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
		fabricação de tintas de impressão
		fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
		fabricação de tratores agrícolas
		fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
		fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
		fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes
		fabricação de veículos militares de combate
		fabricação de vidro plano e de segurança
		fabricação de vinho
		fiação de fibras artificiais e sintéticas
		fundição de ferro e aço
		fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
		lapidação de gemas e fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria
		metalurgia do alumínio e suas ligas
		metalurgia do cobre
		metalurgia dos metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
		metalurgia dos metais preciosos
		moagem de trigo e fabricação de derivados
		moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
		preparação do leite
		preparação e fiação de fibras de algodão
		preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		preservação do pescado e fabricação de produtos do pescado
		processamento industrial do fumo
		produção de ferro-gusa
		produção de ferroligas
		produção de laminados longos de aço
		produção de laminados planos de aço
		produção de outros tubos de ferro e aço
		produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço
		produção de semi-acabados de aço
		produção de tubos de aço com costura
		reforma de pneumáticos usados
		tecelagem de fios de algodão
		tecelagem de fios de fibras
		tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
		torrefação e moagem de café
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
Usos Agropecuários	Atividades de produção de plantas, criação de animais e piscicultura, tais como	Abate de Animais
		Aração e/ou Adubação
		Cocheira
		Colheita
		Criação de Chinchila
		Cocheira
Usos Agropecuários (continuação)	Atividades de produção de plantas, criação de animais e piscicultura, tais como	Criação de Chinchila
		Criação de Codorna
		Criação de Escargot
		Criação de Minhocas
		Criação de Peixes
		Criação de Rãs
		Criação de Répteis
		Granja
		Pesque e Pague
		Produção de Húmus
		Serviços de Imunização e Tratamento de Hortifrutigranjeiros
		Serviços de Irrigação
		Serviços de Lavagem de Cereais
		Serviços de Produção de Mudas e Sementes
		Viveiro de Animais
CATEGORIA	DEFINIÇÃO	USOS
Usos Extrativistas	Atividades de extração mineral e vegetal	Agrossilvopastoril
		Extração de Areia
		Extração de Argila
		Extração de Cal
		Extração de Caulim
		Extração de Cimento
		Extração de Madeira
		Extração de Minérios
		Extração de Pedras
		Extração Vegetal
		Olaria

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E765F56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III - TABELAS DE PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

QUADRO 01
ÁREA DE FRAGILIDADE URBANA – AFU

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço de bairro	Indústria tipo 2	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	2**	0,8 (3)	40,00%	40,00%
Residências térreas ou assobradas	Comércio e serviço especial	Uso agropecuário								
Usos de interesse público	Comércio e serviço geral	Uso extrativista								
	Condomínio horizontal fechado									
	Habitação coletiva									
	Habitação transitória I									
	Habitação transitória II									
	Indústria tipo 1									
	Residências em série tipo I									
	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										
**Exceto nas vias com caixas menores do que as vias locais da lei do sistema viário; mediante aprovação obrigatória pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento.										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).
(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 02
ZONA CENTRAL – ZC

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (T.O.M.)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	360,00	12,00	5/0 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	4,00	1,8 (3)	60,00%	20,00%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Indústria tipo 2								
Habitação coletiva	Condomínio horizontal fechado	Uso agropecuário								
Habitação transitória I	Residências em série tipo I	Uso extrativista								
Indústria tipo 1	Residências em série tipo II									
Residências térreas ou assobradas										
Usos de interesse público										
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) a) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.
b) Usos comercial e de serviços (exceto especiais) na zona central poderão ser construídos no alinhamento predial.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 03
ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL I, II E III - ZEIS I, ZEIS II e ZEIS III*

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço geral	Comércio e serviço especial	250 (1)	9,00	4 (2)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 1,50m (3)	3,00	1,2 (4)	70%	25%
Comércio e serviços vicinais	Condomínio horizontal fechado	Habitação transitória I								
Residências em série tipo I	Habitação coletiva	Habitação transitória II								
Residências em série tipo II	Indústria tipo 1	Indústria tipo 2								
Residências térreas ou assobradas		Uso agropecuário								
Usos de interesse público		Uso extrativista								
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										
(1) Os lotes habitacionais, exclusivamente, podem ter como área 125,00m² para habitação unifamiliar em série, devendo obter anuência do Departamento de Planejamento.										

(2) a) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(3) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(4) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRA 04
ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇOS – ZIS

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço especial	Comércio e serviço de bairro	Condomínio horizontal fechado	2000,00	20,00	7,5 (1)	Lateral: H/4 mín. 3,00m Fundos: mín. 2,00m (2)	3,00	1,2 (3)	60,00%	25,00%
Comércio e serviço geral	Comércio e serviços vicinais	Habitação coletiva								
Indústria tipo 1	Habitação transitória I	Residências em série tipo I								
Indústria tipo 2	Habitação transitória II	Residências em série tipo II								
	Uso agropecuário	Residências térreas ou assobradas								
	Uso extrativista									
	Usos de interesse público									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 05
ZONA DE OCUPAÇÃO RESTRITA – ZOR

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Indústria tipo 2	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	2,00	1 (3)	50%	30%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Uso agropecuário								
Condomínio horizontal fechado	Habitação coletiva	Uso extrativista								
Residências térreas ou assobradas	Habitação transitória I	Habitação transitória II								
Usos de interesse público	Indústria tipo 1									
	Residências em série tipo I									
	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:

a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 06
ZONA RESIDENCIAL 1 - ZR1

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	3,00	1 (3)	50%	25%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Indústria tipo 2								
Habitação coletiva	Condomínio horizontal fechado	Uso agropecuário								
Habitação transitória I	Indústria tipo 1	Uso extrativista								
Residências térreas ou assobradas	Residências em série tipo I									
Usos de interesse público	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 07
ZONA RESIDENCIAL 2 - ZR2

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	3,00	1 (3)	50%	30%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Indústria tipo 2								
Condomínio horizontal fechado	Indústria tipo 1	Uso agropecuário								
Habitação coletiva	Residências em série tipo I	Uso extrativista								

Habitação transitória I Residências térreas ou assobradas Usos de interesse público	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 08
ZONA RESIDENCIAL 3 - ZR3

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM) (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	450,00	15,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	3,00	1,00	50%	30%
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço geral	Indústria tipo 2								
Habitação transitória I	Condomínio horizontal fechado	Uso agropecuário								
Residências térreas ou assobradas	Indústria tipo 1	Uso extrativista								
Usos de interesse público	Residências em série tipo I									
Habitação coletiva	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;

e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 09
ZONA RURAL – ZR

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínina (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM) (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviços vicinais	Comércio e serviço de bairro	Habitação coletiva	30.000 - FMP Piên (1)	80,00	5 (2)	Lateral: H/4 mín. 3,00m Fundos: mín. 4,00m (3)	2**	0,4 (4)	40,00%	50,00%
Residências térreas ou assobradas	Comércio e serviço especial									
Uso agropecuário	Comércio e serviço geral									
Uso extrativista	Condomínio horizontal fechado									
Usos de interesse público	Habitação transitória I									
	Habitação transitória II									
	Indústria tipo 1									
	Indústria tipo 2									
	Residências em série tipo I									
	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										
**Exceto nas vias com caixas menores do que as vias locais da lei do sistema viário.										

(1) Para utilização de frações como parque industrial, chácaras de recreação e uso público será permitido fração de 10.000m2 mediante a aprovação do INCRA.

(2) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(3) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(4) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 10
ZONA DE USO RESTRITO E CONTENÇÃO – ZURC

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM) (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
	Condomínio horizontal fechado	Todos os demais	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	2,00	1 (3)	60%	40%
	Usos de interesse público									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;
g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

QUADRO 11
ZONA DE USO MISTO 1, 2 E 3- ZUM 1,2 E 3

USOS			OCUPAÇÃO							
Adequado	Tolerado	Proibido	Lote/fração Mínima (m2)	Testada Mínima (m)	Recuo Frontal (m)	Afastamento das Divisas (m)	Altura Máxima/ Gabarito (pvtos)	Coeficiente de Aproveitamento (CA)	Taxa de Ocupação Máxima (TOM) (%)	Taxa de Permeabilidade Mínima (TPM)
Comércio e serviço de bairro	Comércio e serviço especial	Habitação transitória II	360,00	12,00	5 (1)	Lateral: H/6 mín. 1,50m Fundos: mín. 2,00m (2)	3	1 (3)	50%	30%
Comércio e serviço geral	Condomínio horizontal fechado	Indústria tipo 2								
Comércio e serviços vicinais	Habitação coletiva	Uso agropecuário								
Indústria tipo 1	Habitação transitória I	Uso extrativista								
Residências térreas ou assobradas	Residências em série tipo I									
Usos de interesse público	Residências em série tipo II									
*Verificar Art. 33 na Lei de Zoneamento e Uso e Ocupação do Solo										

(1) Nos lotes em vias com previsão de alargamento, o recuo frontal deverá ser contado a partir das diretrizes de arruamento definidas na Lei do Sistema Viário.

(2) Edificações com até 9,00m (nove metros) de altura máxima e com no máximo 2 (dois) pavimentos inseridos nesta altura:
a. sem aberturas – não há necessidade de afastamento;
b. com aberturas – atender o mínimo estabelecido.
Observações:
a. o afastamento entre edificações em um mesmo terreno deverá ser correspondente à H/3, com o mínimo de 3,00m (três metros);
b. para edificações residenciais com no máximo 1 (um) pavimento, será admitido recuos laterais com 1,50m(um metro e cinquenta centímetros).

(3) Toda e qualquer área construída será considerada para cálculo do coeficiente de aproveitamento com exceção de:
a. área dos pavimentos situados em subsolo, destinados a estacionamento e uso comum exclusivos em
habitações coletivas, desde que seja adotado a nível do projeto de microdrenagem, medidas de controle na fonte que garantam a vazão original de saída;
b. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida para áreas de garagem/estacionamento de veículos situadas no nível térreo e 1º pavimento, desde que sejam adotadas, e demonstradas em projeto, medidas de controle de drenagem, que garantam a vazão original de saída;
c. ático com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do piso do último pavimento. No ático serão permitidos:
i. todos os compartimentos necessários a instalação de casa de máquinas;
ii. caixa d`água;
iii. dependências destinadas ao zelador;
iv. área comum de recreação, para edifícios destinados à habitação coletiva e habitação transitória 1.
d. porão, em residência unifamiliar, com área igual ou inferior a 1/3 (um terço) do pavimento imediatamente superior;
e. sacadas, balcões e varandas, de uso exclusivo da unidade, com área igual ou inferior 6,00m² (seis metros quadrados) por unidade imobiliária;
f. até 100% (cem por cento) da área mínima exigida em regulamento específico para áreas de recreação e lazer, tais como: salão de festas, salão de jogos, churrasqueiras, piscinas e outras áreas similares, em edificações habitacionais, desde que de uso comum;

g. a superfície ocupada por escada enclausurada, a prova de fumaça, elevador e os demais compartimentos necessários, para atender os dispositivos de segurança, previstos nas normas técnicas da ABNT, em todos os pavimentos.

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:678E8A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**24.121.934,60**	**11,98**	**74.427.741,29**	**36,95**	**126.992.258,71**
RECEITAS CORRENTES	**177.420.000,00**	**177.420.000,00**	**23.931.809,60**	**13,49**	**73.451.522,29**	**41,40**	**103.968.477,71**
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.160.000,00	23.160.000,00	4.325.313,13	18,68	12.975.205,99	56,02	10.184.794,01
IMPOSTOS	16.000.000,00	16.000.000,00	3.045.613,45	19,04	9.199.895,11	57,50	6.800.104,89
TAXAS	7.160.000,00	7.160.000,00	1.279.699,68	17,87	3.775.310,88	52,73	3.384.689,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.400.000,00	2.400.000,00	503.372,70	20,97	1.475.231,47	61,47	924.768,53
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.400.000,00	2.400.000,00	503.372,70	20,97	1.475.231,47	61,47	924.768,53
RECEITA PATRIMONIAL	13.700.000,00	13.700.000,00	389.966,66	2,85	1.169.602,43	8,54	12.530.397,57
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	228.177,12	114,09	685.581,14	342,79	-485.581,14
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	13.500.000,00	13.500.000,00	161.789,54	1,20	484.021,29	3,59	13.015.978,71
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	22.479,88	-	112.588,32	-	-112.588,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	122.160.000,00	122.160.000,00	18.011.988,52	14,74	56.005.709,82	45,85	66.154.290,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	121.060.000,00	121.060.000,00	17.695.290,66	14,62	55.434.973,24	45,79	65.625.026,76
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	316.697,86	28,79	570.736,58	51,89	529.263,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000.000,00	16.000.000,00	678.688,71	4,24	1.713.184,26	10,71	14.286.815,74
MULTAS E JUROS DE MORA	-	-	270.348,24	-	660.325,09	-	-660.325,09
RECEITA DA DIV.ATIVA	16.000.000,00	16.000.000,00	359.523,68	2,25	937.948,11	5,86	15.062.051,89
RECEITAS DIVERSAS	-	-	48.816,79	-	114.911,06	-	-114.911,06
RECEITAS DE CAPITAL	**24.000.000,00**	**24.000.000,00**	**190.125,00**	**0,79**	**976.219,00**	**4,07**	**23.023.781,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	24.000.000,00	24.000.000,00	-	-	-	-	24.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	190.125,00	-	976.219,00	-	-976.219,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	190.125,00	-	976.219,00	-	-976.219,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**24.121.934,60**	**11,98**	**74.427.741,29**	**36,95**	**126.992.258,71**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO % (c/a)	(a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**24.121.934,60**	**11,98**	**74.427.741,29**	**36,95**	**126.992.258,71**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**201.420.000,00**	**201.420.000,00**	**24.121.934,60**	**11,98**	**74.427.741,29**	**36,95**	**126.992.258,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**188.690.750,00**	**8.282.321,46**	**196.973.071,46**	**29.549.514,77**	**80.672.280,12**	**23.516.085,00**	**64.062.043,92**	**32,52**	**132.911.027,54**
DESPESAS CORRENTES	**135.305.110,00**	**2.834.724,60**	**138.139.834,60**	**20.117.950,75**	**67.995.348,17**	**21.717.827,02**	**59.348.491,27**	**42,96**	**78.791.343,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.434.750,00	-993.000,00	66.441.750,00	11.548.057,66	31.393.489,44	11.589.108,77	31.294.443,08	47,10	35.147.306,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	820.000,00	-	820.000,00	128.718,60	358.697,30	125.718,60	355.697,30	43,38	464.302,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.050.360,00	3.827.724,60	70.878.084,60	8.441.174,49	36.243.161,43	10.002.999,65	27.698.350,89	39,08	43.179.733,71
DESPESAS DE CAPITAL	**52.385.640,00**	**5.447.596,86**	**57.833.236,86**	**9.431.564,02**	**12.676.931,95**	**1.798.257,98**	**4.713.552,65**	**8,15**	**53.119.684,21**
INVESTIMENTOS	46.385.640,00	5.447.596,86	51.833.236,86	8.241.464,66	8.996.936,72	877.654,38	1.303.053,18	2,51	50.530.183,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.000.000,00	-	6.000.000,00	1.190.099,36	3.679.995,23	920.603,60	3.410.499,47	56,84	2.589.500,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	-	**1.000.000,00**	-	-	-	-	-	**1.000.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**5.906.250,00**	**1.758.000,00**	**7.664.250,00**	**874.384,29**	**2.683.917,39**	**1.283.724,21**	**2.580.943,12**	33,68	5.083.306,88
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**194.597.000,00**	**10.040.321,46**	**204.637.321,46**	**30.423.899,06**	**83.356.197,51**	**24.799.809,21**	**66.642.987,04**	**32,57**	**137.994.334,42**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**194.597.000,00**	**10.040.321,46**	**204.637.321,46**	**30.423.899,06**	**83.356.197,51**	**24.799.809,21**	**66.642.987,04**	**32,57**	**137.994.334,42**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**7.784.754,25**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**194.597.000,00**	**10.040.321,46**	**204.637.321,46**	**30.423.899,06**	**83.356.197,51**	**24.799.809,21**	**74.427.741,29**	**36,37**	**137.994.334,42**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	**5.906.250,00**	**1.758.000,00**	**7.664.250,00**	**874.384,29**	**2.683.917,39**	**1.283.724,21**	**2.580.943,12**	**33,68**	**5.083.306,88**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.906.250,00	1.068.000,00	6.974.250,00	874.384,29	2.683.917,39	1.283.724,21	2.580.943,12	37,01	4.393.306,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	690.000,00	690.000,00	-	-	-	-	-	690.000,00
TOTAL	5.906.250,00	1.758.000,00	7.664.250,00	874.384,29	2.683.917,39	1.283.724,21	2.580.943,12	33,68	5.083.306,88
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 35m.									

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:A11EE45B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**188.690.750,00**	**196.973.071,46**	**29.549.514,77**	**80.672.280,12**	**23.516.085,00**	**64.062.043,92**	**100,00**	**32,52**	**132.911.027,54**
Administração	23.499.750,00	22.299.750,00	2.226.881,13	7.752.877,43	2.484.834,05	6.663.898,10	10,40	29,88	15.635.851,90
Administração Geral	16.609.750,00	15.709.750,00	1.461.563,31	4.472.941,64	1.484.097,12	3.985.528,32	6,22	25,37	11.724.221,68
Administração Financeira	3.640.000,00	3.340.000,00	432.435,93	1.577.406,76	587.236,41	1.313.906,46	2,05	39,34	2.026.093,54
Controle Interno	575.000,00	575.000,00	67.596,83	222.063,51	66.622,03	219.018,71	0,34	38,09	355.981,29
Tecnologia da Informação	1.300.000,00	1.300.000,00	53.390,38	796.959,51	155.997,66	644.100,78	1,01	49,55	655.899,22
Comunicação Social	1.375.000,00	1.375.000,00	211.894,68	683.506,01	190.880,83	501.343,83	0,78	36,46	873.656,17
Assistência Social	11.846.000,00	11.674.520,89	1.702.877,19	3.954.724,13	1.253.484,52	3.037.409,39	4,74	26,02	8.637.111,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	336.000,00	186.000,00	0,00	5.340,16	810,87	5.340,16	0,01	2,87	180.659,84
Assistência Comunitária	11.510.000,00	11.488.520,89	1.702.877,19	3.949.383,97	1.252.673,65	3.032.069,23	4,73	26,39	8.456.451,66
Saúde	29.977.000,00	31.849.034,57	4.499.578,90	15.347.245,99	4.373.825,00	13.092.472,61	20,44	41,11	18.756.561,96
Atenção Básica	29.977.000,00	31.849.034,57	4.499.578,90	15.347.245,99	4.373.825,00	13.092.472,61	20,44	41,11	18.756.561,96
Educação	50.521.000,00	53.455.572,10	9.119.326,43	25.619.135,75	9.530.415,67	23.653.252,55	36,92	44,25	29.802.319,55
Ensino Fundamental	39.304.000,00	38.108.571,65	6.161.483,83	18.528.454,02	6.615.044,53	17.209.207,81	26,86	45,16	20.899.363,84
Educação Infantil	9.630.000,00	11.951.264,45	2.361.861,63	5.449.770,17	2.216.808,45	4.892.105,66	7,64	40,93	7.059.158,79
Educação de Jovens e Adultos	480.000,00	398.000,00	130.187,89	219.692,36	126.318,26	213.096,68	0,33	53,54	184.903,32
Educação Especial	1.107.000,00	2.997.736,00	465.793,08	1.421.219,20	572.244,43	1.338.842,40	2,09	44,66	1.658.893,60
Cultura	2.810.000,00	3.881.478,53	202.688,12	870.585,20	251.367,33	715.546,17	1,12	18,43	3.165.932,36
Difusão Cultural	2.810.000,00	3.881.478,53	202.688,12	870.585,20	251.367,33	715.546,17	1,12	18,43	3.165.932,36
Urbanismo	10.105.000,00	10.027.820,22	1.161.101,66	3.091.988,77	729.534,76	2.320.972,35	3,62	23,15	7.706.847,87
Serviços Urbanos	10.105.000,00	10.027.820,22	1.161.101,66	3.091.988,77	729.534,76	2.320.972,35	3,62	23,15	7.706.847,87
Gestão Ambiental	7.105.000,00	9.021.695,15	2.143.576,65	6.516.807,41	990.746,99	2.901.550,00	4,53	32,16	6.120.145,15
Preservação e Conservação Ambiental	7.105.000,00	9.021.695,15	2.143.576,65	6.516.807,41	990.746,99	2.901.550,00	4,53	32,16	6.120.145,15
Agricultura	560.000,00	660.000,00	9.484,20	27.763,20	23.759,00	24.059,00	0,04	3,65	635.941,00
Abastecimento	560.000,00	660.000,00	9.484,20	27.763,20	23.759,00	24.059,00	0,04	3,65	635.941,00
Comércio e Serviços	2.020.000,00	2.050.000,00	231.868,84	747.166,92	275.533,30	693.209,29	1,08	33,82	1.356.790,71
Promoção Comercial	1.690.000,00	1.720.000,00	216.518,84	656.632,82	249.233,30	602.675,19	0,94	35,04	1.117.324,81
Turismo	330.000,00	330.000,00	15.350,00	90.534,10	26.300,00	90.534,10	0,14	27,43	239.465,90
Transporte	39.040.000,00	41.026.200,00	6.671.004,73	11.242.712,95	2.284.871,46	6.067.332,43	9,47	14,79	34.958.867,57
Transporte Rodoviário	39.040.000,00	41.026.200,00	6.671.004,73	11.242.712,95	2.284.871,46	6.067.332,43	9,47	14,79	34.958.867,57
Desporto e Lazer	1.400.000,00	1.220.000,00	5.308,00	103.697,00	84.455,60	91.075,60	0,14	7,47	1.128.924,40
Desporto Comunitário	1.400.000,00	1.220.000,00	5.308,00	103.697,00	84.455,60	91.075,60	0,14	7,47	1.128.924,40
Encargos Especiais	8.807.000,00	8.807.000,00	1.575.818,92	5.397.575,37	1.233.257,32	4.801.266,43	7,49	54,52	4.005.733,57
Serviço da Dívida Interna	6.820.000,00	6.820.000,00	1.318.817,96	4.038.692,53	1.046.322,20	3.766.196,77	5,88	55,22	3.053.803,23
Outros Encargos Especiais	1.987.000,00	1.987.000,00	257.000,96	1.358.882,84	186.935,12	1.035.069,66	1,62	52,09	951.930,34
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	5.906.250,00	7.664.250,00	874.384,29	2.683.917,39	1.283.724,21	2.580.943,12	3,87	33,68	5.083.306,88
TOTAL (III)=(I+II)	**194.597.000,00**	**204.637.321,46**	**30.423.899,06**	**83.356.197,51**	**24.799.809,21**	**66.642.987,04**	**100,00**	**32,57**	**137.994.334,42**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.906.250,00	7.664.250,00	874.384,29	2.683.917,39	1.283.724,21	2.580.943,12	3,73	33,68	5.083.306,88
Administração	1.430.250,00	1.280.250,00	83.437,74	255.810,07	84.838,68	213.137,48	0,32	16,65	1.067.112,52
Administração Geral	1.070.250,00	920.250,00	50.763,78	155.035,23	52.466,28	129.456,06	0,19	14,07	790.793,94
Administração Financeira	160.000,00	160.000,00	27.566,06	85.017,03	27.285,90	70.575,91	0,11	44,11	89.424,09
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	3.792,49	11.612,13	3.782,81	9.647,54	0,01	16,08	50.352,46
Comunicação Social	140.000,00	140.000,00	1.315,41	4.145,68	1.303,69	3.457,97	0,01	2,47	136.542,03
Assistência Social	300.000,00	300.000,00	43.462,27	131.525,15	42.294,66	108.743,00	0,16	36,25	191.257,00

Assistência Comunitária	300.000,00	300.000,00	43.462,27	131.525,15	42.294,66	108.743,00	0,16	36,25	191.257,00
Saúde	1.060.000,00	850.000,00	132.067,52	405.528,86	200.502,76	405.526,51	0,61	47,71	444.473,49
Atenção Básica	1.060.000,00	850.000,00	132.067,52	405.528,86	200.502,76	405.526,51	0,61	47,71	444.473,49
Educação	2.426.000,00	3.884.000,00	545.235,65	1.673.800,64	886.535,36	1.672.942,44	2,51	43,07	2.211.057,56
Ensino Fundamental	1.496.000,00	2.821.000,00	394.364,74	1.217.354,83	641.153,74	1.216.707,37	1,83	43,13	1.604.292,63
Educação Infantil	795.000,00	886.000,00	126.779,57	385.666,00	206.035,35	385.666,00	0,58	43,53	500.334,00
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	39.000,00	4.955,91	16.262,94	8.337,51	16.052,20	0,02	41,16	22.947,80
Educação Especial	100.000,00	138.000,00	19.135,43	54.516,87	31.008,76	54.516,87	0,08	39,51	83.483,13
Cultura	90.000,00	90.000,00	10.494,32	33.651,97	9.924,79	27.945,07	0,04	31,05	62.054,93
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	10.494,32	33.651,97	9.924,79	27.945,07	0,04	31,05	62.054,93
Urbanismo	200.000,00	200.000,00	18.420,98	57.089,70	18.643,92	47.655,44	0,07	23,83	152.344,56
Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	18.420,98	57.089,70	18.643,92	47.655,44	0,07	23,83	152.344,56
Comércio e Serviços	100.000,00	70.000,00	8.188,18	24.460,86	8.020,22	20.224,73	0,03	28,89	49.775,27
Promoção Comercial	100.000,00	70.000,00	8.188,18	24.460,86	8.020,22	20.224,73	0,03	28,89	49.775,27
Transporte	300.000,00	300.000,00	33.077,63	102.050,14	32.963,82	84.768,45	0,13	28,26	215.231,55
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	33.077,63	102.050,14	32.963,82	84.768,45	0,13	28,26	215.231,55
Encargos Especiais	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
Outros Encargos Especiais	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690.000,00
TOTAL	5.906.250,00	7.664.250,00	874.384,29	2.683.917,39	1.283.724,21	2.580.943,12	3,73	33,68	5.083.306,88

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 38m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B6875692

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2013 a Junho/2014
RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total	Previsão
	Julho/2013	Agosto/2013	Setembro/2013	Outubro/2013	Novembro/2013	Dezembro/2013	(Últimos	Atualizada
	Janeiro/2014	Fevereiro/2014	Março/2014	Abril/2014	Maio/2014	Junho/2014	12 Meses)	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	12.990.902,36	11.347.078,67	12.164.136,34	11.931.323,23	13.041.011,38	17.180.495,24		
	13.641.647,53	13.849.384,79	13.900.280,85	13.736.953,54	14.168.774,95	12.543.355,08	160.495.343,96	195.520.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.500.245,33	1.688.734,03	1.710.084,40	1.609.731,78	1.613.706,44	2.164.643,13		
	1.503.508,92	1.743.866,70	3.314.793,66	2.087.723,58	2.228.310,03	2.097.003,10	23.262.351,10	23.160.000,00
IPTU	175.198,53	152.922,37	143.144,61	143.629,92	139.628,14	219.631,40		
	89.410,13	104.899,69	1.820.105,93	306.682,34	238.738,25	205.640,04	3.739.631,35	5.000.000,00
ISS	337.255,67	450.016,63	428.215,43	414.032,94	457.211,39	517.123,55		
	529.512,90	500.878,67	396.496,87	498.029,16	619.214,91	671.558,10	5.819.546,22	5.000.000,00
ITBI	268.426,76	302.388,88	312.498,49	251.600,18	185.297,24	305.494,57		
	136.662,04	296.242,80	199.759,20	281.224,33	453.963,53	305.513,68	3.299.071,70	3.000.000,00
IRRF	240.731,60	235.705,08	235.777,16	273.833,80	264.222,94	583.177,94		
	211.903,04	253.828,53	237.371,89	291.274,14	258.862,26	292.122,68	3.378.811,06	3.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	478.632,77	547.701,07	590.448,71	526.634,94	567.346,73	539.215,67		
	536.020,81	588.017,01	661.059,77	710.513,61	657.531,08	622.168,60	7.025.290,77	7.160.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	229.109,81	253.497,29	253.746,66	219.144,68	257.420,63	240.811,00		
	260.960,64	236.278,05	223.549,51	251.070,57	237.335,53	266.037,17	2.928.961,54	2.400.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	158.830,02	80.703,02	233.330,78	179.614,99	176.367,93	213.318,02		
	191.457,10	206.093,41	101.669,93	280.415,33	198.808,91	191.157,75	2.211.767,19	13.700.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.737,60	7.929,50	7.757,52	6.315,43	6.827,03	12.302,09		
	6.641,57	6.850,22	62.540,91	14.075,74	12.384,16	10.095,72	161.457,49	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.861.406,59	9.066.548,89	9.510.518,45	9.692.411,84	10.653.873,46	13.762.519,68		
	11.499.410,87	11.434.358,26	9.867.958,01	10.800.548,18	11.175.855,04	9.616.453,91	125.941.863,18	140.260.000,00
Cota-Parte do FPM	1.609.526,47	2.104.430,18	1.741.692,10	1.741.718,84	2.422.695,54	2.498.835,86		
	3.678.610,89	3.928.218,37	2.330.199,75	2.659.530,69	3.544.151,65	2.657.884,96	30.917.495,30	40.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.397.750,12	2.356.360,01	2.484.002,86	2.522.779,32	2.587.188,46	3.729.882,77		
	3.392.717,40	2.903.759,19	3.238.484,46	3.385.079,55	3.415.025,43	3.183.557,24	35.596.586,81	43.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	312.206,51	200.263,57	160.957,28	175.763,88	166.547,86	214.385,54		
	319.789,70	847.640,63	567.958,90	474.942,55	491.999,78	429.846,95	4.362.303,15	6.000.000,00
Cota-Parte do ITR	601,23	566,50	5.264,11	16.022,61	963,44	233,51		
	4.448,79	479,16	440,14	430,44	190,64	243,70	29.884,27	40.000,00
Transferências da LC 87/1996	23.379,68	23.379,68	23.379,68	23.379,68	23.379,68	23.379,68		
	30.504,44	30.504,44	-	30.504,44	30.504,44	30.504,44	292.800,28	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	40.431,84	43.262,35	39.352,70	42.068,32	46.584,69	49.874,48		
	60.264,27	52.015,78	50.826,13	55.421,49	60.279,96	57.413,46	597.795,47	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	2.190.681,54	2.126.108,25	2.115.991,97	2.184.135,91	2.344.071,53	3.206.216,14		
	2.582.324,64	2.884.907,31	2.443.839,96	2.604.981,06	2.633.609,49	2.179.273,33	29.496.141,13	33.102.000,00
Outras Transferências Correntes	2.286.829,20	2.212.178,35	2.939.877,75	2.986.543,28	3.062.442,26	4.039.711,70		
	1.430.750,74	786.833,38	1.236.208,67	1.589.657,96	1.000.093,65	1.077.729,83	24.648.856,77	16.618.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.233.573,01	249.665,94	448.698,53	224.104,51	332.815,89	786.901,32		
	179.668,43	221.938,15	329.768,83	303.120,14	316.081,28	362.607,43	5.988.943,46	16.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.095.973,95	1.182.065,53	1.113.662,15	1.130.433,12	1.311.859,88	1.629.147,91		
	1.497.267,07	1.552.523,32	1.237.581,84	1.321.181,79	1.508.430,35	1.271.890,08	15.852.016,99	18.100.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	-		
		-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.095.973,95	1.182.065,53	1.113.662,15	1.130.433,12	1.311.859,88	1.629.147,91		
	1.497.267,07	1.552.523,32	1.237.581,84	1.321.181,79	1.508.430,35	1.271.890,08	15.852.016,99	18.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	11.894.928,41	10.165.013,14	11.050.474,19	10.800.890,11	11.729.151,50	15.551.347,33		
	12.144.380,46	12.296.861,47	12.662.699,01	12.415.771,75	12.660.344,60	11.271.465,00	144.643.326,97	177.420.000,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 39m.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:3A28E2BB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Prefeitura Municipal de Piraquara-PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas				
Contratadas				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro/2014				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2015	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 52m.											

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:12B0AE6A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	19.500.000,00	19.500.000,00	10.766.303,27	55,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	2.765.476,38	55,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	1.673.365,58	55,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.215.690,61	64,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	1.545.362,54	51,51
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	410.092,79	-
Dívida Ativa dos Impostos	3.500.000,00	3.500.000,00	937.948,11	26,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	218.367,26	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	90.540.000,00	90.540.000,00	41.944.374,25	46,32
Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	18.798.596,31	46,99
Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	6.232,87	15,58
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	3.132.178,51	52,20
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	19.518.623,27	45,39
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	336.221,09	33,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	152.522,20	30,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	152.522,20	30,50
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	110.040.000,00	110.040.000,00	52.710.677,52	47,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	41.133.000,00	41.133.000,00	18.357.114,04	44,62
Provenientes da União	7.881.000,00	7.881.000,00	3.028.178,25	38,42
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	33.102.000,00	33.102.000,00	15.328.935,79	46,30
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	41.133.000,00	41.133.000,00	18.357.114,04	44,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	27.800.000,00	27.709.100,00	14.657.121,79	52,89	12.988.669,68	46,87
Pessoal e Encargos Sociais	11.485.000,00	11.888.000,00	5.359.499,09	45,08	5.359.496,74	45,08
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.315.000,00	15.821.100,00	9.297.622,70	58,76	7.629.172,94	48,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.237.000,00	3.057.000,00	667.495,65	21,83	478.443,63	15,65
Investimentos	3.237.000,00	3.057.000,00	667.495,65	21,83	478.443,63	15,65
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.037.000,00	30.766.100,00	15.324.617,44	49,81	13.467.113,31	43,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.381.000,00	8.141.000,00	2.987.460,50	19,49	1.851.959,89	13,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.506.000,00	5.266.000,00	2.543.750,79	16,59	1.685.377,37	12,51
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	2.875.000,00	2.875.000,00	443.709,71	2,89	166.582,52	1,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.381.000,00	8.141.000,00	2.987.460,50	19,49	1.851.959,89	13,75
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	22.656.000,00	22.625.100,00	12.337.156,94	80,50	11.615.153,42	86,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						22,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						3.708.551,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	31.037.000,00	30.766.100,00	15.324.617,44	100,00	13.467.113,31	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	31.037.000,00	30.766.100,00	15.324.617,44	100,00	13.467.113,31	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 48m.
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:1BA7093A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE					
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	19.500.000,00	19.500.000,00	3.665.668,93	10.766.303,27	55,21
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.018.478,31	4.196.810,60	52,46
1.1.1-IPTU	5.000.000,00	5.000.000,00	444.378,29	2.968.782,01	59,38
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	163.828,04	383.394,35	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	322.046,64	832.316,28	27,74
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	88.497,21	215.898,04	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	271,87	203.580,08	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	763.044,64	1.682.570,70	56,09
1.2.1-ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	759.477,21	1.673.365,58	55,78
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	3.567,43	9.205,12	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.333.161,04	3.341.559,43	60,76
1.3.1-ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.290.773,01	3.215.690,61	64,31
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	4.647,40	17.509,26	
13.3-Dívida Ativa do ISS	500.000,00	500.000,00	37.477,04	105.631,83	21,13
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	263,59	2.727,73	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	550.984,94	1.545.362,54	51,51
1.4.1-IRRF	3.000.000,00	3.000.000,00	550.984,94	1.545.362,54	51,51
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	90.540.000,00	90.540.000,00	13.901.602,65	41.944.374,25	46,33
2.1-Cota-Parte FPM	40.000.000,00	40.000.000,00	6.202.036,61	18.798.596,31	47,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	40.000.000,00	40.000.000,00	6.202.036,61	18.798.596,31	47,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	6.598.582,67	19.518.623,27	45,39
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	61.008,88	152.522,20	30,50
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	117.693,42	336.221,09	33,62
2.5-Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	434,34	6.232,87	15,58
2.6-Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	921.846,73	3.132.178,51	52,20
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	110.040.000,00	110.040.000,00	17.567.271,58	52.710.677,52	47,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	-	-	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	-	-	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.100.000,00	18.100.000,00	2.780.320,43	8.388.874,45	46,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.000.000,00	8.000.000,00	1.240.407,27	3.759.719,11	47,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	8.600.000,00	8.600.000,00	1.319.716,49	3.903.724,55	45,39
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.201,76	30.504,40	30,50
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	23.538,68	67.244,24	33,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	-	-	86,85	1.246,51	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6)	1.200.000,00	1.200.000,00	184.369,38	626.435,64	52,20
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.102.000,00	33.102.000,00	4.812.882,82	15.328.935,79	46,31
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	33.102.000,00	33.102.000,00	4.812.882,82	15.328.935,79	46,31
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	

11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	15.002.000,00	15.002.000,00	2.032.562,39	6.940.061,34	46,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.594.200,00	14.630.200,00	2.920.786,14	7.630.313,43	52,15
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	11.594.200,00	14.630.200,00	2.920.786,14	7.630.313,43	52,15
14-OUTRAS DESPESAS	21.507.800,00	18.471.800,00	3.478.887,24	8.505.076,67	46,04
14.1-Com Educação Infantil	400.000,00	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	21.107.800,00	18.471.800,00	3.478.887,24	8.505.076,67	46,04
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	33.102.000,00	33.102.000,00	6.399.673,38	16.135.390,10	48,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	16.135.390,10
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	49,78
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	55,48
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	-5,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-420.070,67
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	27.510.000,00	27.510.000,00	4.391.817,90	13.177.669,38	47,90

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.120.000,00	716.010,00	64.446,69	242.305,89	33,84
23.1-Creche	1.120.000,00	716.010,00	64.446,69	242.305,89	33,84
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	400.000,00	-	-	-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	720.000,00	716.010,00	64.446,69	242.305,89	33,84
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	47.717.000,00	48.045.570,00	8.782.243,13	22.243.995,03	46,30
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.702.000,00	33.102.000,00	6.399.673,38	16.135.390,10	48,74
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.015.000,00	14.943.570,00	2.382.569,75	6.108.604,93	40,88
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	48.837.000,00	48.761.580,00	8.846.689,82	22.486.300,92	46,11

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.940.061,34
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	6.940.061,34
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	15.546.239,58
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	29,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.135.000,00	6.120.787,94	1.429.848,51	2.699.481,37	44,10
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					44,10
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	4.135.000,00	6.120.787,94	1.429.848,51	2.699.481,37	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	52.972.000,00	54.882.367,94	10.276.538,33	25.185.782,29	45,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.328.935,79
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	15.941.991,28
49.1-Orçamentário do Exercicio	15.816.407,12
49.2-Restos a Pagar	125.584,16
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-613.055,49

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 44m.
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:34712FF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo do Resultado Primário				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2014	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	177.220.000,00	23.703.632,48	72.765.941,15	67.013.882,11
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.160.000,00	4.325.313,13	12.975.205,99	10.203.358,22
IPTU	5.000.000,00	444.378,29	2.765.476,38	2.610.940,68
ISS	5.000.000,00	1.290.773,01	3.215.690,61	2.090.558,30
ITBI	3.000.000,00	759.477,21	1.673.365,58	1.385.827,48
IRRF	3.000.000,00	550.984,94	1.545.362,54	994.976,32
Outras Receitas Tributárias	7.160.000,00	1.279.699,68	3.775.310,88	3.121.055,44
Receita de Contribuição	2.400.000,00	503.372,70	1.475.231,47	1.375.309,59
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	2.400.000,00	503.372,70	1.475.231,47	1.375.309,59
Receita Patrimonial Líquida	13.500.000,00	161.789,54	484.021,29	532.305,63
Receita Patrimonial	13.700.000,00	389.966,66	1.169.602,43	824.379,16
(-)Aplicações Financeiras	200.000,00	228.177,12	685.581,14	292.073,53
Transferências Correntes	122.160.000,00	18.011.988,52	56.005.709,82	53.099.796,59
FPM	32.000.000,00	4.961.629,34	15.038.877,20	13.925.436,19
ICMS	34.400.000,00	5.278.866,18	15.614.898,72	13.691.998,12
Convênios	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	55.760.000,00	7.771.493,00	25.351.933,90	25.482.362,28
Demais Receitas Correntes	16.000.000,00	701.168,59	1.825.772,58	1.803.112,08
Dívida Ativa	16.000.000,00	359.523,68	937.948,11	748.111,50
Diversas Receitas Correntes	-	341.644,91	887.824,47	1.055.000,58
RECEITAS DE CAPITAL(II)	-	190.125,00	976.219,00	2.814.333,51
Operações de Crédito(III)	-	-	-	490.347,16
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-
Alienação de Bens(V)	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	190.125,00	976.219,00	2.323.986,35
Convênios	-	190.125,00	976.219,00	26.666,67
Outras Transferências de Capital	-	-	-	2.297.319,68
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	-	190.125,00	976.219,00	2.323.986,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	177.220.000,00	23.893.757,48	73.742.160,15	69.337.868,46
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2013
DESPESAS CORRENTES(VIII)	145.804.084,60	23.001.551,23	61.929.434,39	41.361.317,19
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2014	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/ 2013
Pessoal e Encargos Sociais	73.416.000,00	12.872.832,98	33.875.386,20	29.995.681,53
Juros e Encargos da Dívida(IX)	820.000,00	125.718,60	355.697,30	318.315,58
Outras Despesas Correntes	71.568.084,60	10.002.999,65	27.698.350,89	11.047.320,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	144.984.084,60	22.875.832,63	61.573.737,09	41.043.001,61
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	57.833.236,86	1.798.257,98	4.713.552,65	4.100.069,95
Investimentos	51.833.236,86	877.654,38	1.303.053,18	1.374.596,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	6.000.000,00	920.603,60	3.410.499,47	2.725.473,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	51.833.236,86	877.654,38	1.303.053,18	1.374.596,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	1.000.000,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	197.817.321,46	23.753.487,01	62.876.790,27	42.417.597,63
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-20.597.321,46	140.270,47	10.865.369,88	26.920.270,83

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O					5.523.000,00
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 43m.					

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E8EFC08D

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Janeiro a Junho 2014/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
GABINETE PREFEITO	792,00	-	-	-	792,00	-	-	-	-	-	-
GOVERNO MUNICIPAL	-	8.957,29	2.329,02	-	6.628,27	77.398,34	140.780,09	90.452,76	75.604,42	-	142.574,01
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	-	45.248,92	15.416,06	-	29.832,86	26.597,55	277.479,86	240.722,72	240.722,72	-	63.354,69
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	-	-	-	-	53.504,36	87.254,90	92.850,80	92.850,80	-	47.908,46
SEC. MUN. DE EDUCACAO	91.672,22	157.725,45	152.107,03	-	97.290,64	1.034.566,91	1.765.975,42	1.502.257,87	1.501.161,87	-	1.299.380,46
SEC. MUN. DE CULTURA E ESPORTE	1.490,00	23.563,50	23.563,50	-	1.490,00	886.907,74	239.657,96	488.728,29	488.728,29	-	637.837,41
Incluído pelo Recuperador	10.427,64	-	-	-	10.427,64	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	8.843,00	8.843,00	-	-	542.420,62	558.903,94	631.313,47	630.178,47	-	471.146,09
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	77.033,73	-	-	-	-	77.033,73
SEC. MUN. DE SAUDE	0,07	3.394,00	3.393,98	-	0,09	367.689,40	1.052.431,93	646.058,82	646.058,82	-	774.062,51
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	48.650,19	-	-	-	48.650,19	1.468.387,90	795.008,96	1.092.365,93	973.764,19	-	1.289.632,67
SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.540,00	-	-	-	2.540,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	53.087,43	19.510,31	13.180,27	13.180,27	-	59.417,47
SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO E SER. URBANO	101.789,23	206.993,85	206.282,77	-	102.500,31	594.107,17	536.093,65	466.671,27	466.176,27	-	664.024,55
SECRETARIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	75.214,00	-	-	-	75.214,00	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	6.839,03	22.197,54	21.117,12	21.117,12	-	7.919,45
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	-	-	-	-	1.704,45	-	-	-	-	1.704,45
SEC. MUN. DE RECURSOS HUMANOS	-	-	-	-	-	3.173,93	23.189,53	6.506,72	6.506,72	-	19.856,74
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	-	0,20	-	-	0,20	119.898,14	9.047,82	5.884,98	5.884,98	-	123.060,98
SUBTOTAL	332.575,35	454.726,21	411.935,36	-	375.366,20	5.313.316,70	5.527.531,91	5.298.111,02	5.161.934,94	-	5.678.913,67
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	177.356,37	-	-	-	177.356,37	-	-	-	-	-	-
TOTAL(I)	509.931,72	454.726,21	411.935,36	-	552.722,57	5.313.316,70	5.527.531,91	5.298.111,02	5.161.934,94	-	5.678.913,67
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
EXECUTIVO											
GOVERNO MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SEC. MUN. DE FINANCAS	-	136,61	-	-	136,61	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE EDUCACAO	-	26.723,27	-	-	26.723,27	100,00	0,21	-	-	-	100,21
SEC. MUN. DE ACAO SOCIAL	-	9.986,09	-	-	9.986,09	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-	0,04	-	-	0,04	-	-	-	-	-	-
SEC. MUN. DE URBANISMO	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COM. E TURISMO	-	-	-	-	-	-	0,01	-	-	-	0,01
SUBTOTAL	-	36.846,01	-	-	36.846,01	100,00	0,24	-	-	-	100,24
LEGISLATIVO											
CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(II)	-	36.846,01	-	-	36.846,01	100,00	0,24	-	-	-	-	100,24
TOTAL(III) = (I)+(II)	509.931,72	491.572,22	411.935,36	-	589.568,58	5.313.416,70	5.527.532,15	5.298.111,02	5.161.934,94	-	5.679.013,91	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CONTROLADORIA GERAL - CGM, 22/Jul/2014, 10h e 44m.												

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E7E374F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2014							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.588.817,00	15.588.817,00	2.222.449,77	14,26	6.511.586,32	41,77	9.077.230,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.206.815,00	1.206.815,00	166.599,93	13,80	498.449,48	41,30	708.365,52
IMPOSTOS	1.171.834,00	1.171.834,00	152.083,02	12,98	472.460,60	40,32	699.373,40
TAXAS	28.898,00	28.898,00	14.516,91	50,23	25.988,88	89,93	2.909,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.083,00	6.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.083,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	27.985,00	27.985,00	2.912,94	10,41	9.345,06	33,39	18.639,94
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	27.985,00	27.985,00	2.912,94	10,41	9.345,06	33,39	18.639,94
RECEITA PATRIMONIAL	52.471,00	52.471,00	9.746,08	18,57	58.682,76	111,84	(6.211,76)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	26.237,00	26.237,00	2.521,00	9,61	41.241,00	157,19	(15.004,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	26.234,00	26.234,00	7.225,08	27,54	17.441,76	66,49	8.792,24
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	52.472,00	52.472,00	10.005,00	19,07	21.467,00	40,91	31.005,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.144.134,00	14.144.134,00	2.023.670,10	14,31	5.892.444,06	41,66	8.251.689,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.098.510,00	14.098.510,00	2.011.229,50	14,27	5.870.541,73	41,64	8.227.968,27
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.624,00	45.624,00	12.440,60	27,27	21.902,33	48,01	23.721,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	104.940,00	104.940,00	9.515,72	9,07	31.197,96	29,73	73.742,04
MULTAS JUROS DE MORA	38.021,00	38.021,00	2.026,16	5,33	2.822,34	7,42	35.198,66
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.562,00	4.562,00	0,00	0,00	48,20	1,06	4.513,80
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	60.835,00	60.835,00	7.432,83	12,22	28.011,23	46,04	32.823,77
RECEITAS DIVERSAS	1.522,00	1.522,00	56,73	3,73	316,19	20,77	1.205,81
RECEITAS DE CAPITAL	534.407,00	534.407,00	0,00	0,00	125.533,05	23,49	408.873,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	349.801,00	349.801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.801,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	87.450,00	87.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	87.451,00	87.451,00	0,00	0,00	125.533,05	143,55	(38.082,05)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.035,00	57.035,00	0,00	0,00	125.533,05	220,10	(68.498,05)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.416,00	30.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.416,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	9.705,00	9.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.705,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(337.961,50)	15,01	(963.776,13)	42,82	(1.287.117,87)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(337.961,50)	15,01	(963.776,13)	42,82	(1.287.117,87)

DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.250.894,00)	(2.250.894,00)	(337.961,50)	15,01	(963.776,13)	42,82	(1.287.117,87)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.872.330,00	13.872.330,00	1.884.488,27	13,58	5.673.343,24	40,90	8.198.986,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.872.330,00	13.872.330,00	1.884.488,27	13,58	5.673.343,24	40,90	8.198.986,76
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.872.330,00	13.872.330,00	1.884.488,27	13,58	5.673.343,24	40,90	8.198.986,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	467.453,88	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:18826265

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.705.496,13	4.912.310,04	1.641.927,99	4.774.319,24	33,29	9.565.464,64
DESPESAS CORRENTES	11.722.248,00	955.498,60	12.677.746,60	1.685.607,69	4.845.936,82	1.622.039,55	4.707.946,02	37,14	7.969.800,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.546.968,00	314.567,58	6.861.535,58	886.748,45	2.673.610,92	886.748,45	2.673.610,92	38,97	4.187.924,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.970,00	0,00	47.970,00	2.330,00	7.877,12	2.330,00	7.877,12	16,42	40.092,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.127.310,00	640.931,02	5.768.241,02	796.529,24	2.164.448,78	732.961,10	2.026.457,98	35,13	3.741.783,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.011.359,00	(488.044,72)	1.523.314,28	19.888,44	66.373,22	19.888,44	66.373,22	4,36	1.456.941,06
INVESTIMENTOS	1.840.395,00	(488.044,72)	1.352.350,28	0,00	2.552,94	0,00	2.552,94	0,19	1.349.797,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	170.964,00	0,00	170.964,00	19.888,44	63.820,28	19.888,44	63.820,28	37,33	107.143,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	0,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.705.496,13	4.912.310,04	1.641.927,99	4.774.319,24	33,29	9.565.464,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.705.496,13	4.912.310,04	1.641.927,99	4.774.319,24	33,29	9.565.464,64
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	178.992,14	761.033,20	242.560,28	899.024,00	0,00	(899.024,00)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.872.330,00	467.453,88	14.339.783,88	1.884.488,27	5.673.343,24	1.884.488,27	5.673.343,24	39,56	8.666.440,64

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F2902C4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

Período: 01/01/2014 até 30/06/2014
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Equiplano						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	92.773,00	92.773,00	32.331,92	31.950,42	31.950,42
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.231,00	53.231,00	23.871,09	23.871,09	23.871,09
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.231,00	53.231,00	23.871,09	23.871,09	23.871,09
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00	43.000,00	22.501,52	22.501,52	22.501,52
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	21.154,67	21.154,67	21.154,67
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	2.780,87	2.780,87	2.780,87
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	18.373,80	18.373,80	18.373,80
3.1.90.11.33.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	0,00	880,88	880,88	880,88
3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	0,00	163,10	163,10	163,10
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	302,87	302,87	302,87
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.231,00	10.231,00	1.369,57	1.369,57	1.369,57
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	384,44	384,44	384,44
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INSS	0,00	0,00	985,13	985,13	985,13
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.542,00	39.542,00	8.460,83	8.079,33	8.079,33
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.542,00	39.542,00	8.460,83	8.079,33	8.079,33
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.000,00	1.741,34	1.359,84	1.359,84
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.703,86	1.322,36	1.322,36
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	1.703,86	1.322,36	1.322,36
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	37,48	37,48	37,48
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	2.891,76	2.891,76	2.891,76
3.3.90.36.23.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.891,76	2.891,76	2.891,76
3.3.90.36.32.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.542,00	18.542,00	3.827,73	3.827,73	3.827,73
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	1.080,80	1.080,80	1.080,80
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	1.080,80	1.080,80	1.080,80
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	449,76	449,76	449,76
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	449,76	449,76	449,76
3.3.90.39.53.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	98,00	98,00	98,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	2.199,17	2.199,17	2.199,17
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.207,00	15.207,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		107.980,00	107.980,00	32.331,92	31.950,42	31.950,42
Critério de seleção:						
Subfunção: 243						

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D92210CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2014									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.872.330,00	14.339.783,88	1.705.496,13	4.912.310,04	1.641.927,99	4.774.319,24	100,00	33,29	9.565.464,64
LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.977,00
AÇÃO LEGISLATIVA	653.977,00	653.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653.977,00
ADMINISTRAÇÃO	1.889.557,00	1.968.957,00	270.761,05	750.490,49	247.360,10	718.500,24	15,05	36,49	1.250.456,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	898.840,00	938.240,00	146.766,73	391.396,94	123.365,78	359.406,69	7,53	38,31	578.833,31
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	450.876,00	475.876,00	63.558,76	201.825,41	63.558,76	201.825,41	4,23	42,41	274.050,59
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	313.229,00	313.229,00	30.678,84	93.092,72	30.678,84	93.092,72	1,95	29,72	220.136,28
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	33.460,00	48.460,00	7.600,66	16.706,25	7.600,66	16.706,25	0,35	34,47	31.753,75
RELAÇÃO DE TRABALHO	193.152,00	193.152,00	22.156,06	47.469,17	22.156,06	47.469,17	0,99	24,58	145.682,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	836.474,00	927.878,64	137.997,10	394.691,30	142.063,45	379.118,55	7,94	40,86	548.760,09
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	107.980,00	107.980,00	8.430,13	32.331,92	8.288,43	31.950,42	0,67	29,59	76.029,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	106.461,00	106.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.461,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	622.033,00	713.437,64	129.566,97	362.359,38	133.775,02	347.168,13	7,27	48,66	366.269,51
SAÚDE	3.011.333,00	3.434.540,22	509.495,61	1.356.191,79	492.894,41	1.319.148,14	27,63	38,41	2.115.392,08
ATENÇÃO BÁSICA	3.011.333,00	3.434.540,22	509.495,61	1.356.191,79	492.894,41	1.319.148,14	27,63	38,41	2.115.392,08
EDUCAÇÃO	3.578.429,00	3.708.969,17	467.914,20	1.421.245,15	452.846,62	1.398.422,34	29,29	37,70	2.310.546,83
ENSINO FUNDAMENTAL	3.079.581,00	3.182.921,17	406.491,42	1.233.359,69	391.423,84	1.210.536,88	25,36	38,03	1.972.384,29
EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	433.274,00	55.303,00	176.947,94	55.303,00	176.947,94	3,71	40,84	256.326,06
DIFUSÃO CULTURAL	92.774,00	92.774,00	6.119,78	10.937,52	6.119,78	10.937,52	0,23	11,79	81.836,48
CULTURA	336.111,00	336.111,00	0,00	145.375,06	0,00	145.375,06	3,04	43,25	190.735,94
DIFUSÃO CULTURAL	197.713,00	197.713,00	0,00	145.375,06	0,00	145.375,06	3,04	73,53	52.337,94
TURISMO	138.398,00	138.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.398,00
URBANISMO	1.358.287,00	1.297.188,85	162.562,11	449.820,64	164.830,42	441.116,64	9,24	34,01	856.072,21
INFRA-ESTRUTURA URBANA	76.125,00	10.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.025,00
SERVIÇOS URBANOS	1.282.162,00	1.287.163,85	162.562,11	449.820,64	164.830,42	441.116,64	9,24	34,27	846.047,21
HABITAÇÃO	91.252,00	91.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.252,00
HABITAÇÃO URBANA	91.252,00	91.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.252,00
SANEAMENTO	114.063,00	114.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.063,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	114.063,00	114.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.063,00
GESTÃO AMBIENTAL	94.730,00	94.730,00	10.802,56	34.718,62	9.870,04	31.959,43	0,67	33,74	62.770,57
CONTROLE AMBIENTAL	94.730,00	94.730,00	10.802,56	34.718,62	9.870,04	31.959,43	0,67	33,74	62.770,57

INDÚSTRIA	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	39.675,00	39.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.675,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.101.547,00	1.024.547,00	124.381,19	302.916,90	110.480,64	283.818,75	5,94	27,70	740.728,25
EXTENSÃO RURAL	97.771,00	97.771,00	11.942,51	32.997,15	11.942,51	32.997,15	0,69	33,75	64.773,85
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.003.776,00	926.776,00	112.438,68	269.919,75	98.538,13	250.821,60	5,25	27,06	675.954,40

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
COMUNICAÇÕES	91.250,00	91.250,00	13.674,50	36.560,39	13.674,50	36.560,39	0,77	40,07	54.689,61
COMUNICAÇÃO SOCIAL	91.250,00	91.250,00	13.674,50	36.560,39	13.674,50	36.560,39	0,77	40,07	54.689,61
ENERGIA	45.626,00	45.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.626,00
ENERGIA ELÉTRICA	45.626,00	45.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.626,00
TRANSPORTE	220.052,00	220.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.052,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.052,00	220.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.052,00
DESPORTO E LAZER	92.575,00	26.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.475,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	92.575,00	26.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.475,00
ENCARGOS ESPECIAIS	178.669,00	125.769,00	7.907,81	20.299,70	7.907,81	20.299,70	0,43	16,14	105.469,30
TURISMO	13.226,00	13.226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.226,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	165.443,00	112.543,00	7.907,81	20.299,70	7.907,81	20.299,70	0,43	18,04	92.243,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.723,00	138.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.723,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.872.330,00	14.339.783,88	1.705.496,13	4.912.310,04	1.641.927,99	4.774.319,24	100,00	33,29	9.565.464,64

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CF280372

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS MANUT. DESEN. ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.259.405,00	1.259.405,00	160.613,72	500.453,60	39,74
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	369.834,00	369.834,00	40.573,01	170.089,72	45,99
1.1.1 - IPTU	332.000,00	332.000,00	32.655,51	145.645,88	43,87
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	14.548,00	14.548,00	713,05	885,83	6,09
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	22.482,00	22.482,00	6.720,95	22.691,30	100,93
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	804,00	804,00	483,50	866,71	107,80
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	74.111,00	74.111,00	3.490,99	7.763,50	10,48
1.2.1 - ITBI	47.000,00	47.000,00	3.322,93	6.529,61	13,89
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	4.628,00	4.628,00	168,06	324,98	7,02
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	22.483,00	22.483,00	0,00	908,91	4,04
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	701.460,00	701.460,00	104.028,84	288.493,31	41,13
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	678.834,00	678.834,00	103.583,70	286.178,04	42,16
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.951,00	5.951,00	445,14	445,14	7,48
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	15.870,00	15.870,00	0,00	1.870,13	11,78
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	805,00	805,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	114.000,00	114.000,00	12.520,88	34.107,07	29,92
1.4.1 - IRRF	114.000,00	114.000,00	12.520,88	34.107,07	29,92
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.254.474,00	11.254.474,00	1.689.807,97	4.818.882,19	42,82
2.1 - Cota-parte FPM	8.728.500,00	8.728.500,00	1.241.832,90	3.481.359,00	39,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.728.500,00	8.728.500,00	1.241.832,90	3.481.359,00	39,88
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.248.250,00	2.248.250,00	397.204,23	1.164.228,64	51,78
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	46.287,00	46.287,00	3.973,66	11.920,99	25,75
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	46.287,00	46.287,00	6.751,83	18.889,06	40,81
2.5 - Cota-parte ITR	13.225,00	13.225,00	521,98	1.931,07	14,60
2.6 - Cota-parte IPVA	171.925,00	171.925,00	39.523,37	140.553,43	81,75
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.513.879,00	12.513.879,00	1.850.421,69	5.319.335,79	42,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	265,00	265,00	530,81	1.113,57	420,22
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	132.250,00	132.250,00	28.432,34	84.744,55	64,08
5.1 - Transferências do salário-educação	82.800,00	82.800,00	19.184,22	63.907,15	77,18
5.2 - Outras transferências do FNDE	49.450,00	49.450,00	9.248,12	20.837,40	42,14
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.060,00	41.060,00	12.718,97	22.523,52	54,86
6.1 - Transferências de convênios	40.003,00	40.003,00	12.440,60	21.902,33	54,75
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.057,00	1.057,00	278,37	621,19	58,77
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	173.575,00	173.575,00	41.682,12	108.381,64	62,44
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.894,00	2.250.894,00	337.961,50	963.776,13	42,82
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.745.700,00	1.745.700,00	248.366,52	696.271,63	39,88
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	449.650,00	449.650,00	79.440,82	232.845,62	51,78
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.257,00	9.257,00	794,72	2.384,18	25,76
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.257,00	9.257,00	1.350,37	3.777,81	40,81
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.645,00	2.645,00	104,39	386,20	14,60
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.385,00	34.385,00	7.904,68	28.110,69	81,75
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.618.151,00	1.618.151,00	216.678,31	714.473,27	44,15
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.549.806,00	1.549.806,00	216.337,46	713.148,11	46,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.220,00	2.220,00	340,85	1.325,16	59,69
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(634.963,00)	(634.963,00)	(121.624,04)	(250.628,02)	39,47
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(250.628,02)
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.177.000,00	1.300.564,82	192.883,49	624.809,48	48,04
13.1 - Com educação infantil	158.000,00	208.000,00	49.674,99	165.425,72	79,53
13.2 - Com ensino fundamental	1.019.000,00	1.092.564,82	143.208,50	459.383,76	42,05
14 - OUTRAS DESPESAS	276.302,00	230.139,18	43.037,16	161.179,59	70,04
14.1 - Com educação infantil	41.234,00	18.434,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	235.068,00	211.705,18	43.037,16	161.179,59	76,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.453.302,00	1.530.704,00	235.920,65	785.989,07	51,35
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					73.564,82
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					73.564,82
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					77,15
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					76.502,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					76.502,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.128.469,75	3.128.469,75	462.605,42	1.329.833,95	42,51
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	433.274,00	55.303,00	176.947,94	40,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	199.234,00	226.434,00	49.674,99	165.425,72	73,06
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	206.840,00	206.840,00	5.628,01	11.522,22	5,57
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.840.319,00	2.864.868,42	346.837,39	1.115.741,40	38,95
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.254.068,00	1.304.270,00	186.245,66	620.563,35	47,58
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.586.251,00	1.560.598,42	160.591,73	495.178,05	31,73
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	92.774,00	92.774,00	6.119,78	10.937,52	11,79
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.339.167,00	3.390.916,42	408.260,17	1.303.626,86	38,44
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					(250.628,02)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					1.325,16
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					76.502,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					81.747,42
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)					(91.053,44)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)					1.383.742,78
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %					26,01
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO DOTAÇÃO ENSINO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.000,00	158.206,59	14.003,36	42.642,73	26,95
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	123.000,00	158.206,59	14.003,36	42.642,73	26,95
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3.462.167,00	3.549.123,01	422.263,53	1.346.269,59	37,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO				ENSINO SALDO ATÉ	CANCELADOS EM

	BIMESTRE	2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012		99.667,60
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		713.148,11
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		777.071,37
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1.325,16
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		37.069,50

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FC04D121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.513.879,00	12.513.879,00	5.319.335,79	42,51
Impostos líquidos	1.171.834,00	1.171.834,00	472.460,60	40,32
Impostos	1.171.834,00	1.171.834,00	472.460,60	40,32
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	87.571,00	87.571,00	27.993,00	31,97
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	87.571,00	87.571,00	27.993,00	31,97
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.254.474,00	11.254.474,00	4.818.882,19	42,82
Da união	8.788.012,00	8.788.012,00	3.495.211,06	39,77
Do estado	2.466.462,00	2.466.462,00	1.323.671,13	53,67
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	576.609,00	576.609,00	149.614,72	25,95
Da união para o município	476.099,00	476.099,00	140.572,72	29,53
Do estado para o município	60.835,00	60.835,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	39.675,00	39.675,00	9.042,00	22,79
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	781.842,00	781.842,00	204.392,73	26,14
Outras Receitas Orçamentárias	3.032.736,00	3.032.736,00	1.168.168,86	38,52
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.250.894,00	2.250.894,00	963.776,13	42,82
TOTAL	13.872.330,00	13.872.330,00	5.673.343,24	40,90

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.874.453,00	3.291.404,94	1.356.111,99	41,20	1.319.068,34	40,08
Pessoal e encargos sociais	1.515.912,00	1.523.328,67	645.355,50	42,36	645.355,50	42,36
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.358.541,00	1.768.076,27	710.756,49	40,20	673.712,84	38,10
DESPESAS DE CAPITAL	136.880,00	143.135,28	79,80	0,06	79,80	0,06
Investimentos	136.880,00	143.135,28	79,80	0,06	79,80	0,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.011.333,00	3.434.540,22	1.356.191,79	39,49	1.319.148,14	38,41
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.011.333,00	3.434.540,22	1.356.191,79	100,00	1.319.148,14	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	281.041,00	308.791,10	100.362,76	7,40	99.790,51	7,36
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	249.500,00	272.826,59	90.768,75	6,69	90.196,50	6,65
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	31.541,00	35.964,51	9.594,01	0,71	9.594,01	0,71
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.730.292,00	3.125.749,12	1.255.829,03	92,60	1.219.357,63	92,44

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		23,61

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

		atualizada	Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.011.333,00	3.434.540,22	1.356.191,79	100,00	1.319.148,14	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.011.333,00	3.434.540,22	1.356.191,79	100,00	1.319.148,14	100,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F46237C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2012							
EXECUTIVO									
Município de Porto Amazonas	48.202,88	163.796,10	0,00	150.156,99	61.841,99	51.080,51	0,00	531,00	50.549,51
GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.416,86	0,00	3.416,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	15.128,25	0,00	11.412,25	3.716,00	374,18	0,00	0,00	374,18
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	3.688,31	0,00	3.688,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	26.511,49	0,00	26.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO E TURISMO	0,00	139,19	0,00	139,19	0,00	50.175,33	0,00	0,00	50.175,33
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	32.524,33	0,00	32.524,33	0,00	531,00	0,00	531,00	0,00
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	47.116,88	4.717,26	0,00	4.361,98	47.472,16	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	0,00	71.041,00	0,00	61.473,17	9.567,83	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	826,00	4.659,42	0,00	4.659,42	826,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	260,00	1.969,99	0,00	1.969,99	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.202,88	163.796,10	0,00	150.156,99	61.841,99	51.080,51	0,00	531,00	50.549,51

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CF076663



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2013 A JUNHO DE 2014														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2013
	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	01/2013	02/2013	03/2013	04/2013	05/2013	06/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	891.629,74	887.792,95	810.961,14	886.540,34	996.890,45	1.459.771,93	1.039.131,24	1.275.154,05	904.409,42	1.070.441,84	1.165.314,59	1.057.135,18	12.445.172,87	15.588.817,00
Receita tributária	88.800,89	67.526,45	56.145,16	53.024,94	54.955,48	59.345,90	43.517,54	62.988,32	77.666,56	147.677,13	81.947,94	84.651,99	878.248,30	1.206.815,00
IPTU	7.846,91	6.348,42	898,13	761,06	665,95	2.011,05	0,00	58,37	19.100,15	93.831,85	17.757,66	14.897,85	164.177,40	332.000,00
ISS	40.447,12	49.118,41	48.279,37	45.426,59	47.844,73	49.072,69	42.105,27	50.429,28	48.970,57	41.089,22	53.125,47	50.458,23	566.366,95	678.834,00
ITBI	27.528,00	4.653,16	1.328,37	300,00	923,81	566,86	806,14	1.000,54	0,00	1.400,00	1.440,00	1.882,93	41.829,81	47.000,00
IRRF	4.964,57	5.856,04	4.573,70	4.639,28	4.891,33	6.799,22	0,00	11.228,26	5.291,44	5.066,49	6.352,23	6.168,65	65.831,21	114.000,00
Outras receitas tributárias	8.014,29	1.550,42	1.065,59	1.898,01	629,66	896,08	606,13	271,87	4.304,40	6.289,57	3.272,58	11.244,33	40.042,93	34.981,00
Receita de contribuições	306,33	240,47	6,23	26,93	0,00	95,20	0,00	0,00	675,23	5.756,89	2.417,35	495,59	10.020,22	27.985,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	306,33	240,47	6,23	26,93	0,00	95,20	0,00	0,00	675,23	5.756,89	2.417,35	495,59	10.020,22	27.985,00
Receita patrimonial	4.359,22	4.377,54	2.902,25	3.077,75	3.529,37	5.249,14	2.601,93	27.954,43	14.077,29	4.303,03	5.500,28	4.245,80	82.178,03	52.471,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.791,00	4.141,00	4.777,54	2.364,00	3.600,00	4.049,50	1.028,00	1.667,00	3.669,00	5.098,00	4.571,00	5.434,00	42.190,04	52.472,00
Transferências correntes	793.498,48	807.809,88	744.269,00	825.575,89	932.777,31	1.383.515,14	985.460,92	1.181.109,79	801.489,41	900.713,84	1.066.082,70	957.587,40	11.379.889,76	14.144.134,00
Cota parte do FPM	391.775,65	432.316,21	378.270,32	401.551,03	542.762,18	882.323,12	566.943,76	762.385,14	439.077,23	471.119,97	676.935,34	564.897,56	6.510.357,51	8.728.500,00
Cota parte do ICMS	213.432,69	198.617,31	204.087,21	207.227,10	206.916,45	211.516,45	221.973,74	172.071,50	172.458,23	200.520,94	194.904,43	202.299,80	2.406.025,85	2.248.250,00
Cota parte do IPVA	15.937,03	7.776,69	3.613,35	5.280,10	4.299,68	4.329,30	10.322,88	47.306,25	23.491,70	19.909,23	22.554,59	16.968,78	181.789,58	171.925,00
Cota parte do ITR	6,95	0,00	1.703,74	41.842,80	1.764,64	1.250,29	1.380,97	28,12	0,00	0,00	91,40	430,58	48.499,49	13.225,00
Transferências da LC 87/1996	2.137,31	2.137,31	0,00	4.274,62	2.137,31	2.137,31	0,00	0,00	0,00	7.947,33	1.986,83	1.986,83	24.744,85	46.287,00
Transferências da LC 61/1989	3.268,62	3.612,84	3.653,70	3.531,33	3.575,03	4.105,01	3.957,11	3.038,39	2.682,25	2.459,48	3.307,25	3.444,58	40.635,59	46.287,00
Transferências do FUNDEF	98.580,46	101.764,83	94.183,68	99.391,72	103.851,90	211.180,08	121.590,57	137.070,07	101.649,46	136.500,55	102.180,92	114.156,54	1.422.100,78	1.615.931,00
Outras transferências correntes	68.359,77	61.584,69	58.757,00	62.477,19	67.470,12	66.673,58	59.291,89	59.210,32	62.130,54	62.256,34	64.121,94	53.402,73	745.736,11	1.273.729,00
Outras receitas correntes	2.873,82	3.697,61	2.860,96	2.470,83	2.028,29	7.517,05	6.522,85	1.434,51	6.831,93	6.892,95	4.795,32	4.720,40	52.646,52	104.940,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	125.311,62	128.892,04	118.265,61	132.741,36	152.291,01	167.365,31	160.915,63	196.965,82	127.541,85	140.391,33	179.955,93	158.005,57	1.788.643,08	2.250.894,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	125.311,62	128.892,04	118.265,61	132.741,36	152.291,01	167.365,31	160.915,63	196.965,82	127.541,85	140.391,33	179.955,93	158.005,57	1.788.643,08	2.250.894,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	766.318,12	758.900,91	692.695,53	753.798,98	844.599,44	1.292.406,62	878.215,61	1.078.188,23	776.867,57	930.050,51	985.358,66	899.129,61	10.656.529,79	13.337.923,00

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1864DF05